



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA RESOLUÇÃO 002/2017

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o reajuste do valor mensal de rateio para a manutenção do COPIRN.

O PRESIDENTE DO COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução,

Considerando, que os valores estabelecidos a título de rateio para a manutenção do Consórcio Público permanecem inalterados desde dia 09/06/2011;

Considerando estes recursos como obrigação estatutária e indispensáveis para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando, o inciso XI do artigo 16 dos Estatutos do COPIRN, o valor da quota de rateio estabelecida poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a título de repasse para manutenção e funcionamento do COPIRN, os valores abaixo, de acordo com o coeficiente do FPM:

- 0,6 % ----- R\$ 400,00
- 0,8 % ----- R\$ 500,00
- 1,0 % ----- R\$ 600,00
- 1,2 % ----- R\$ 700,00
- 1,4 % ----- R\$ 800,00
- 1,6 % ----- R\$ 900,00
- 1,8 % ----- R\$ 1.000,00
- 2,0 % ----- R\$ 1.100,00
- 2,2 % ----- R\$ 1.200,00
- 2,4 % ----- R\$ 1.300,00
- 2,6 % ----- R\$ 1.400,00
- 2,8 % ----- R\$ 1.500,00
- 4,0 % ----- R\$ 2.000,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:FE7D3861

DIRETORIA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, de acordo com Edital de Convocação de Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em dois de janeiro de dois mil e dezessete, teve início a 5ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada no Auditório da Escola de Governo/RN, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, na BR-101, KM 0, bairro de Lagoa Nova em Natal, com as presenças dos seguintes Prefeitos Municipais: **Acari** – Isaías de Medeiros Cabral; **Afonso Bezerra** – Francisco das Chagas Félix Bertuleza; **Apodi** – Alan Jefferson da Silveira Pinto; **Canguaretama** – Maria de Fátima Borges Marinho; **Carnaúba dos Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira; **Ceará Mirim** – Marconi Antônio Praxedes Barreto; **Coronel João Pessoa** – Antônio Lopes Filho; **Cruzeta** – José Sally de Araújo; **Doutor Severiano** – Francisco Neri de Oliveira; **Extremoz** – Joaz Oliveira Mendes da Silva; **Felipe Guerra** – Haroldo Ferreira de Moraes; **Fernando Pedroza** – Sandra Jaqueline Jota Ribeiro; **Governador Dix-Sept Rosado** – Antônio Freire de Souza Filho; **Itaú** – Ciro Gustavo Alves Bezerra; **Japi** – Jodoval Ferreira de Pontes; **Jardim de Angicos** – Suely Fonseca Bezerra; **Jardim do Seridó** – José Amazan Silva; **Jucurutu** – Valdir de Medeiros Azevedo; **Jundiá** – José Arnor da Silva; **Lajes** – José Marques Fernandes; **Luís Gomes** – Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes;

Major Sales – Thales André Fernandes; **Martins** – Olga Chaves F. de Queiroz Figueiredo; **Messias Targino** – Francisca Shirley Ferreira Targino; **Parellhas** – Alexandre Carlos de Medeiros Dantas; **Pau dos Ferros** – Leonardo Nunes Rêgo; **Pedro Avelino** – Neide Suely Muniz Costa; **Pilões** – Cícero Sabino Neto; **Portalegre** – Manoel de Freitas Neto; **Pureza** – João da Fonseca Moura Neto; **Riacho da Cruz** – Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; **Rio do Fogo** – Laerte Ney de Paiva Fagundes; **Santa Cruz** – Fernanda Costa Bezerra; **Santana do Matos** – José Eduardo Guimarães Júnior; **São Fernando** – Polion Medeiros Maia; **São Francisco do Oeste** – Lusimar Porfírio da Silva; **São João do Sabugi** – Lydice Araújo Medeiros Brito; **São José do Seridó** – Maria Dalva Medeiros de Araújo; **São Miguel** – José Gaudêncio Diógenes Torquato; **São Rafael** – Reno Marinho de Macêdo Souza; **Serra Negra do Norte** – Sérgio Fernandes de Medeiros; **Severiano Melo** – Dagoberto Bessa Cavalcante; **Taboleiro Grande** – Klebia Ferreira Bessa Filgueira; **Tibau do Sul** – Antônio Modesto Rodrigues de Macêdo; **Varzea** – Pedro Sales Belo da Silva e **Venha-Ver** – José Célio Chaves de Lima. Presenças e participações, também, de Secretários Municipais e demais representantes legais dos Municípios, Instituições e Técnicos da Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte – SEMARH e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/RN. Antes da abertura dos trabalhos, a Dra. Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN, informou que a Assembleia Geral será precedida pela realização da I Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, que tratará de assuntos relacionados à Políticas, Planos Municipais de Saneamento Básico e a Regulação Consorciada dos Serviços Municipais de Saneamento Básico, a fim de levantar questionamentos e gerar debates para estabelecer esclarecimentos e disseminar conhecimentos pertinentes aos temas, sendo conferencistas o Dr. Alexandre Godeiro, do Ministério das Cidades, que abordará o tema “Políticas e Planos Municipais de Saneamento Básico – Procedimentos e Recursos para Projetos” e o Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, Santa Catarina, que falará sobre o tema “A Regulação Consorciada dos Serviços Municipais de Saneamento: A Experiência da AGIR”. A Dra. Selma Santiago ainda explicou que, após a Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, será realizada a Assembleia Geral do COPIRN, com a seguinte ordem do dia: 1ª) apresentação da Resolução nº 001/2017 que trata da Regulação Consorciada do Saneamento Básico; 2ª) abordagem sobre as alterações no Contrato de Consórcio Público; 3ª) minuta do projeto de Lei Municipal; 4ª) eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; 5ª) aprovação do orçamento para o ano de 2017; 6ª) aprovação da Resolução nº 002/2017 que trata do rateio dos municípios consorciados; 7ª) entrega dos Planos Municipais de Saneamento Básico aprovados; e 8ª) informes gerais. Em seguida, convidou para comporem a mesa da solenidade de abertura as seguintes autoridades representativas: o Presidente do COPIRN, Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra; Dr. Alexandre Godeiro, representante da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades; Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí/SC; e a representante da Superintendência Estadual da FUNASA, Sra. Maria do Socorro Barbosa Chaves; passando a palavra ao Presidente que procedeu a abertura dos trabalhos com uma saudação aos prefeitos que atenderam a convocação e, antes de convidar os conferencistas para suas apresentações, referentes a realização da I Conferência Intermunicipal de Saneamento, fez um breve relato das ações desenvolvidas pelo COPIRN, enfatizando “o Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, prestado aos municípios com qualidade e economia de escala, atendendo satisfatoriamente e revelando-se um programa de comprovada eficácia e eficiência. Falou ainda da importância do COPIRN como Consórcio Público Intermunicipal de caráter multifinalitário, atuando como instrumento de apoio aos gestores municipais e de sua importância na elaboração e execução de planos, programas e projetos municipais em suas diversas áreas de atuação. A seguir, foi convidado o Dr. Alexandre Godeiro para proferir a Conferência sobre “Política e Planos Municipais de Saneamento Básico – Procedimentos e Recursos para Projetos”, desfazendo-se a mesa de abertura. Em sua conferência, o Dr. Alexandre Godeiro apresentou um documentário sobre o tema

abordado, discorrendo de forma ilustrada e elucidativa, trazendo à luz muitos esclarecimentos e contribuindo significativamente, em suas abordagens, falando do real significado da Política Municipal de Saneamento e dos mecanismos de controle social, bem como, por outro lado, dos recursos para projetos e suas formas de captação e aplicação pelos municípios, para fomentar o debate entre os gestores municipais presentes e possibilitar as suas conclusões. Após a apresentação do Dr. Alexandre Godeiro, foi convidado o Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da AGIR, para proferir a Conferência sobre a Regulação Consorciada dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento, o qual iniciou sua fala traçando um panorama da regulação do saneamento, referindo-se a regulação dos serviços públicos de um modo geral e dos serviços públicos municipais, em termos específicos; fazendo ampla retrospectiva e traçando um painel histórico sobre como foram estruturadas, ao longo do tempo, e como agora funcionam as Agências de Regulação de Serviços Públicos, em todos os níveis, particularmente, no Brasil, as Agências de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos municipais e/ou intermunicipais, inclusive falando das experiências referentes à regulação consorciada, citando os exemplos de Agências Reguladoras que atuam de forma consorciada como o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Ambiental Meio Oeste de Santa Catarina - CISAM, constituído por municípios das regiões do Vale do Rio do Peixe, Alto Uruguai, Contestado e Planalto Catarinense, o qual tem por finalidade estimular a melhoria e eficiência dos serviços públicos municipais; orientar, fiscalizar e regular os prestadores de serviço de saneamento básico, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira e qualidade de serviços e operacionalizar o laboratório de referência Regional de Controle da Qualidade da Água e Esgoto, localizado na cidade de Capinzal –SC. Citou também os exemplos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e sua atuação na regulação e fiscalização do saneamento básico; na realização de estudos técnicos para as prefeituras e na elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico; citou ainda exemplos e casos exitosos na atuação da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, a qual, efetuando a regulação intermunicipal consorciada, vem contribuindo efetivamente com os gestores municipais na área de normatização, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de saneamento básico, além de tratar das questões relativas a regulação dos transportes e outros serviços públicos municipais; cuidando também de auxiliar na conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e da educação sanitária e ambiental, dentre outras questões de igual importância. Com estas palavras, dirigindo-se à plateia e debatendo com os Prefeitos, secretários municipais, representantes institucionais, advogados, engenheiros, mobilizadores sociais, demais profissionais liberais e técnicos presentes, o Dr. Heinrich Luiz Pasold apresentou estudo sobre o marco legal, o funcionamento e a manutenção da Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais, recomendando, peremptoriamente, no nosso caso, a sua estruturação, ordenamento e funcionamento através do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, atendendo-se às necessidades dos municípios da maneira mais viável, econômica e facilitadora, opinião essa que foi debatida e acatada pela unanimidade dos Prefeitos presentes. Assim, terminada a apresentação e discussão sobre as duas conferências, foi apresentada a Resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do COPIRN sendo aprovada por unanimidade pelos Prefeitos presentes. Em seguida, o Assessor Jurídico do COPIRN, Dr. Luiz Augusto Galvão Souza, fez a apresentação e teceu considerações sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, referente à criação da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais, conforme cláusula décima oitava do Contrato, salientando que, diante desta modificação, com base na Legislação que rege os Consórcios Públicos, quais sejam, a Lei nº 11.107/05 e o Decreto nº 6.017/07, esta contemplado expressamente na cláusula sexta do Contrato de Consórcio Público, a necessidade de sua aprovação em Assembleia Geral como também a ratificação por lei aprovada pela Câmara Municipal dos Municípios consorciados ao COPIRN, apresentando a minuta do Projeto de Lei que consta da “alteração estatutária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN com a criação da Agência Intermunicipal de

Regulação de Serviços Públicos - AGIRES, passando a integrar a estrutura administrativa do COPIRN, voltado prioritariamente para o fortalecimento da gestão municipal, no desenvolvimento sustentável, nas ações de saúde, saneamento e sanidade ambiental, atuando na regulação de serviços públicos municipais,” devendo o COPIRN encaminhar esta minuta para as prefeituras municipais ratificarem o Contrato de Consórcio Público, tendo os prefeitos presentes opinado favoravelmente e acatado as orientações sobre as providências legais. Após essa explanação, realizou-se a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do COPIRN, apresentando-se os candidatos, um a um, em seus respectivos cargos, e abrindo-se espaço para discussão ou possível apresentação e/ou substituição de candidatos, sendo os mesmos eleitos por aclamação unânime, obtendo-se o seguinte resultado: Para o Conselho Diretor: Presidente: José Arnor da Silva, Prefeito do Município de Jundiá/RN; 1º Vice-Presidente: Francisca Shirley Ferreira Targino, Prefeita do Município de Messias Targino; 2º Vice-Presidente – Allan Jefferson da Silveira Pinto, Prefeito do Município de Apodi; 1º Secretário – José Marques Fernandes, Prefeito do Município de Lajes; 2º Secretário – Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, Prefeita de Riacho da Cruz; Conselheiro – José Gaudêncio Diógenes Torquato, Prefeito do município de São Miguel; Conselheiro – Haroldo Ferreira de Moraes, Prefeito do município de Felipe Guerra; Conselheira – Jandira Sinara Jacome Cavalcante, Prefeita de Frutuoso Gomes; Conselheiro – Joaz Oliveira Mendes da Silva, Prefeito do município de Extremoz; Conselheiro – José Sally de Araujo, Prefeito do município de Cruzeta; Conselheiro – Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, Prefeito do município de Tibau do Sul. Os eleitos para o Conselho Fiscal foram: Presidente – Fernanda Costa Bezerra, Prefeita do município de Santa Cruz; Vice-Presidente – Dagoberto Bessa Cavalcante, Prefeito do município de Severiano Melo; Conselheiro – Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito do município de Carnaúba dos Dantas; Conselheiro – João da Fonseca Moura Neto, Prefeito do município de Pureza; Conselheiro Polion Medeiros Maia, Prefeito do município de São Fernando. Após a eleição, foi apresentado o orçamento do COPIRN para 2017, composto da seguinte forma: Saldo do Convênio nº 117/2012: R\$811.334,51 (Oitocentos e onze mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Estimativa de Aplicação Financeira do Convênio nº 117/2012: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais); Transferência de Municípios para Manutenção do COPIRN: R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais); Transferência de Municípios para Elaboração dos PMSBs: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais); Regulação do Saneamento Básico: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); - Totalizando a Importância de R\$ 4.591.334,50 (Quatro milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Em seguida, foi apresentada a minuta da Resolução nº 002/2017 que “dispõe sobre o reajuste do valor mensal de rateio para manutenção do COPIRN”, justificando-se pelos seguintes argumentos apresentados: a) os valores estabelecidos a título de rateio para manutenção do Consórcio Público permaneciam inalterados desde nove de junho de dois mil e onze; b) que os recursos são insuficientes para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas; c) que apesar de ser obrigação estatutária a assinatura do contrato de rateio para manutenção do COPIRN pelos municípios consorciados, somente um terço dos municípios tem esse contrato, além de haver muita inadimplência para o pagamento do mesmo; d) considerando-se, ainda, o inciso XI do artigo 16 dos Estatutos do COPIRN, o qual dispõe que o valor da quota de rateio estabelecida poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, sendo o supracitado instrumento submetido à discussão e aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes. Quanto ao rateio dos municípios consorciados, o prefeito de Acari, Isaías de Medeiros Cabral, apresentou uma proposta no sentido de que a contribuição mensal do Contrato de Rateio seja efetivada através de débito automático à conta específica do COPIRN, a qual, submetida, foi acatada por todos os prefeitos presentes. Por último, o Técnico do COPIRN, Francisco Alves da Costa Sobrinho, acompanhado pela engenheira ambiental e mestra em engenharia sanitária, Giovana Medeiros, reuniu-se com os gestores e/ou representantes dos Municípios que tiveram os seus Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB elaborados e finalizados pelo COPIRN, prestando-

lhes esclarecimentos sobre o processo de execução do PMSB. Na oportunidade, foram feitas entregas dos referidos Planos aprovados e elaborados através do COPIRN com recursos próprios das Prefeituras Municipais do Médio e Alto Oeste do Rio Grande do Norte. Em seguida, o prefeito do município de Lajes pediu informações sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo COPIRN com recursos da FUNASA. Foi dada a informação por Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, ex-prefeito de Afonso Bezerra, um dos municípios contemplados no referido Convênio, que o COPIRN encerrou o processo de elaboração com a realização das Audiências Públicas em todos os nove municípios, a aprovação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e a apresentação das minutas da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, em Dezembro de 2015, e que os PMSBs não puderam ainda ser entregues aos municípios pelo COPIRN tendo em vista a morosidade e a não aprovação pelo NICT da FUNASA de alguns produtos constantes do Termo de Referência da FUNASA. Foi passada a palavra para a representante da Superintendência da FUNASA tecer considerações a esse respeito, tendo a mesma alegado desconhecer razões para tanto, comprometendo-se em levar estas observações para relatá-las na Superintendência da FUNASA/RN e buscar, a partir de agora, agilizar as providências junto ao NICT/FUNASA, no sentido de liberar para execução os Planos Municipais de Saneamento Básico destes municípios, todos devidamente elaborados e aprovados em Audiências Públicas realizadas nas respectivas Câmaras de Vereadores, cumprindo-se as exigências e formalidades legais. A representante da FUNASA falou ainda da importância de se reunirem tantos Prefeitos Municipais do Rio Grande do Norte nesta solenidade para discutir e buscar caminhos de afirmação da gestão municipal e, particularmente, discutindo-se o saneamento básico e os rumos de sua planificação, a partir da elaboração e consolidação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e da regulação do saneamento. Por fim, fazendo uso da palavra, a Dra. Selma Santiago Nunes agradeceu a presença e a participação de todos e de todas neste acontecimento, citando os Prefeitos, Prefeitas, secretários municipais, representantes institucionais e técnicos, e, particularmente, agradeceu a colaboração recebida do Dr. Alexandre Godeiro, do Ministério das Cidades e a imensa colaboração e solidariedade da AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí/SC, ressaltando o papel do Dr. Heinrich Pasold nesse processo, agradecendo-lhe pela sua participação e dos técnicos André Domingos Goetzing e Maurélio Soares, daquela Agência de Regulação de serviços públicos municipais, que aqui estiveram prestando significativa contribuição na elaboração do projeto da nossa Agência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, ajudando-nos com os seus conhecimentos e experiências a definir e nortear as suas ações, os seus procedimentos, objetivos e metas. Na oportunidade Selma Santiago Nunes fez questão de registrar e agradecer pela confiança que lhe foi depositada pelo Presidente Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, durante todo o período de sua gestão. Finalizando, foi feita a saudação aos eleitos pelo até então Presidente do COPIRN, Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, tendo o mesmo, antes de finalizar, passado a palavra ao Presidente eleito, José Arnor da Silva, Prefeito de Jundiá/RN, o qual, ressaltando a importância do COPIRN, no seu entendimento, falou que se sentia honrado com essa atribuição e apelou para a colaboração dos demais eleitos bem como de todos os demais gestores dos municípios consorciados, salientando ter consciência do papel do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, na atual conjuntura, como instrumento apoiador e facilitador da gestão municipal. Após a fala do novo Presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, José Marques Fernandes, 1º Secretário, bem como pelo Presidente e membros da Diretoria e demais Prefeitos consorciados presentes, constantes da Lista nominal assinada e apensada.

Natal, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

JOSÉ MARQUES FERNANDES
1º Secretário

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:DDE46604**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM****FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:

Ingrid Katery de Araujo

Código Identificador:00F9E295**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANILO DE BRITO LOPES**, CPF/MF nº. 008.034.254-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Judicial e Administrativo do Município de Acari, conforme dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:6F435FAF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que em data de 08 de fevereiro de 2017 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.049/2017, que Estabelece e Implanta a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos Órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a maioria dos cargos de provimento em comissão, nomeados no ano em curso, não sofreram qualquer alteração nas suas competências e nomenclaturas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, nos termos da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, todos os seguintes atos administrativos de nomeação do ano de 2017: Portaria nº 001/2017; Portaria nº 004/2017; Portaria nº 005/2017; Portaria nº 006/2017; Portaria nº 007/2017; Portaria nº 008/2017; Portaria nº 009/2017; Portaria nº 010/2017; Portaria nº 011/2017; Portaria nº 013/2017; Portaria nº 019/2017; Portaria nº 020/2017; Portaria nº 021/2017; Portaria nº 023/2017; Portaria nº 027/2017; Portaria nº 028/2017; Portaria nº 029/2017; Portaria nº 030/2017; Portaria nº 031/2017; Portaria nº 032/2017; Portaria nº 033/2017; Portaria nº 035/2017; Portaria nº 036/2017; Portaria nº 037/2017; Portaria nº 048/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:30EC2690**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que em data de 08 de fevereiro de 2017 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.049/2017, que Estabelece e Implanta a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos Órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que alguns cargos de provimento em comissão, nomeados no ano em curso, sofreram alteração nas suas competências e nomenclaturas.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VAGO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, todos os seguintes atos administrativos de nomeação através das seguintes portarias baixadas no ano de 2017: Portaria nº 002/2017; Portaria nº 003/2017; Portaria nº 012/2017; Portaria nº 016/2017; e Portaria nº 017/2017; Portaria nº 024/2017; Portaria nº 026/2017, e Portaria nº 038/2017, em virtude de terem havido alterações de nomenclatura no novo regramento legal em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:7CB2ED28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2017 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 014.340.244-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Acari/RN, conforme Art. 11, I, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Secretária Municipal de Planejamento, compete as atribuições constantes no art. 26, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:060CDBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2017 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NARA LUÍZA BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 077.084.544-41, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari RN, conforme Art. 16, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari RN, compete às atribuições constantes no art. 31 da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – Compete à Secretária Municipal, por delegação de competência, gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de ordenadora de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7EA79B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, CPF/MF nº 465.819.014-15, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador-Adjunto Municipal, conforme Art. 8º, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:569078C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**, CPF nº. 008.876.784-16, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme dispõe o art. 16º, parágrafo único, IV, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D6EED0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEIDIANE ALVES DANTAS**, CPF nº. 078.106.764-23, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme

dispõe o art. 16, parágrafo único, V, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:47A0D6A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2017 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISSLER MICHALANE DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº. 008.871.494-21, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 17, Parágrafo Único, III, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:83415FCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2017 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **HELIANCA CHIANCA VALE**, CPF nº 010.006.864-26, para exercer o Cargo em Comissão Controlador Municipal, conforme Art. 8º, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Controlador Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao Controlador compete as atribuições constantes no art. 24 da Lei Municipal N.º 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BDB36058

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2017 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr **FILIPPE FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF/MF sob o nº. 091.148.044-76, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 13, parágrafo único, IV, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:20772AB6

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 001/2017 que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural e urbano do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 001/2017 referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 18.800.902/0001-78**, no valor Mensal R\$ 47.630,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 523.930,00 (quinhentos e vinte três mil, novecentos e trinta reais); Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 10.1.3 do Edital nº 001/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Acari RN, 09 de fevereiro de 2017

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DE1707EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA – ME. CNPJ: 10.822.353/0001-20.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de refeições.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 05/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Em 05/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:ACBE5FDD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação, no dia 22/02/2017 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, Água e Saneamento e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao do TCE-RN). Encontra-se à disposição na prefeitura municipal o Edital na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3A21190B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação, no dia 22/02/2017 às 15h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria contábil destinada a prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:8B6BB3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉS LUMINOSOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0702-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Confeção e instalação de painés luminosos (placas) totalizando 16 (dezesesseis) metros quadrados, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **N S ALMEIDA MOURA - ME** CNPJ (MF) Nº 14.956.969/0001-45, no valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:039B3753

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-001

DISPENSA Nº 0802-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉS LUMINOSOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0802-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **N S ALMEIDA MOURA - ME CNPJ (MF) Nº 14.956.969/0001-45**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Confecção e instalação de painéis luminosos (placas) totalizando 16 (dezesesseis) metros quadrados, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B0F06324

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-001

DISPENSA Nº 0802-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS
LUMINOSOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0802-001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e instalação de painéis luminosos (placas) totalizando 16 (dezesesseis) metros quadrados, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: N S ALMEIDA MOURA - ME CNPJ (MF) Nº 14.956.969/0001-45

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da Cpl

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3432649F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.08-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO - FOTO
COAGULAÇÃO A LASER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0902-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para o procedimento de Foto coagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo na paciente srª. Maria de Lourdes do N. Bezerra, portadora do CPF Nº 943.238.524-87 e RG Nº 1.528.422 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Água Nova I, 1750 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) Nº 04.774.540/0001-83**, no valor de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AE2F0C05

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.08-001

DISPENSA Nº 0902-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO - FOTO
COAGULAÇÃO A LASER

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0902-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) Nº 04.774.540/0001-83**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para o procedimento de Foto coagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo na paciente srª. Maria de Lourdes do N. Bezerra, portadora do CPF Nº 943.238.524-87 e RG Nº 1.528.422 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Água Nova I, 1750 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:B7A54C9A

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.08-001

DISPENSA Nº 0902-001/2017

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO - FOTO COAGULAÇÃO A LASER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o procedimento de Foto coagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo na paciente srª. Maria de Lourdes do N. Bezerra, portadora do CPF Nº 943.238.524-87 e RG Nº 1.528.422 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Água Nova I, 1750 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) Nº 04.774.540/0001-83

VALOR TOTAL R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:02F28D9E

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-002

DISPENSA Nº 0802-002/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1802-002/2017 (LN nº 8.666/93, c/c a Resolução nº. 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação dos serviços do senhor Sebastião Francisco Sobrinho, portador do CPF Nº 057.049.954-20 e RG

121.057SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – Centro – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e obras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO, CPF Nº 057.049.954-20**, no valor total de **R\$ 7.975,00** (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:6560933B

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-002

DISPENSA Nº 0802-002/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0802-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação do senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO, CPF Nº 057.049.954-20**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação dos serviços do senhor Sebastião Francisco Sobrinho, portador do CPF Nº 057.049.954-20 e RG 121.057SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – Centro – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:8FD5F0E2**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.07-002****DISPENSA Nº 0802-002/2017****INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****ASSUNTO: MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CATAVENTOS INSTALADOS NESTE MUNICÍPIO.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços do senhor Sebastião Francisco Sobrinho, portador do CPF Nº 057.049.954-20 e RG 121.057SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, 884 – Centro – Pau dos Ferros - RN, para fazer a montagem e dar manutenção corretiva e preventiva dos Cataventos (moinhos de ventos) instalados nos poços tubulares existentes neste município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO, CPF Nº 057.049.954-20

VALOR TOTAL R\$ 7.975,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova- RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:9A441CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
00007/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00007/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos éticos (controlados), para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia., conforme termo de referencia., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, ocorrido em 09/02/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s):

1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 92.940,00(noventa e dois mil novecentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A9B0106C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
0008/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0008/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material escolar diversas, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, neste exercício financeiro de 2017., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 08/02/2017 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21.; Com o Valor global de R\$ 12.252,00(doze mil duzentos e cinquenta e dois reais); F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5.; Com o Valor global de R\$ 7.310,00(sete mil trezentos e dez reais) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20. Com o Valor global de R\$ 13.775,20(treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:03BB8A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
0009/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0009/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de lubrificantes em geral, para fornecimento a este Município para atender a demanda da frota de veículos automotores do município., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 09/02/2017 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8. Valor de R\$ 62.900,00(sessenta e dois mil e novecentos reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70,

com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 3 - 7 - 9. Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CF9E8FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
0010/2017**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0010/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Alexandria/RN, no exercício financeiro de 2017., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 09/02/2017 às 13h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: - ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Item(s): 5 - 10. Valor: R\$ 47.000,00. - ANTONITA MARIA DE OLIVEIRA. Item(s): 8. Valor: R\$ 17.000,00. - ELIEL FERNANDES DOS SANTOS. Item(s): 13. Valor: R\$ 26.000,00. - GERALDO MANOEL DE SOUSA. Item(s): 11. Valor: R\$ 21.000,00. - EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 3. Valor: R\$ 31.000,00. - FRANCISCO CESANILDO FERNANDES. Item(s): 4. Valor: R\$ 19.000,00. - FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Item(s): 15. Valor: R\$ 19.400,00. - FRANCISCO RISONALDO DA SILVA. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 32.100,00. - GERALDO BERNARDINO DA SILVA. Item(s): 6. Valor: R\$ 18.400,00. - HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 7. Valor: R\$ 24.000,00. - JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA. Item(s): 12. Valor: R\$ 15.000,00. - JUCELINO JOSE DE ALMEIDA. Item(s): 9. Valor: R\$ 28.000,00. - MARCIO ANDRADE GOMES. Item(s): 14. Valor: R\$ 20.400,00.

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0309B6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0007/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0007/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 92.940,00(noventa e dois mil novecentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:99C22682

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0008/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0008/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21.; Com o Valor global de R\$ 12.252,00(doze mil duzentos e cinquenta e dois reais); F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5.; Com o Valor global de R\$ 7.310,00.(sete mil trezentos e dez reais) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20. Com o Valor global de R\$ 13.775,20(treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C1EE90BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0009/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0009/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8. Valor de R\$ 62.900,00(sessenta e dois mil e novecentos reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 3 - 7 - 9. Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3C183B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0010/2017**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0010/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Item(s): 5 - 10. Valor: R\$ 47.000,00. - ANTONITA MARIA DE OLIVEIRA. Item(s): 8. Valor: R\$ 17.000,00. - ELIEL FERNANDES DOS SANTOS. Item(s): 13. Valor: R\$ 26.000,00. - GERALDO MANOEL DE SOUSA. Item(s): 11. Valor: R\$ 21.000,00. - EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 3. Valor: R\$ 31.000,00. - FRANCISCO CESANILDO FERNANDES. Item(s): 4. Valor: R\$ 19.000,00. - FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Item(s): 15. Valor: R\$ 19.400,00. - FRANCISCO RISONALDO DA SILVA. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 32.100,00. - GERALDO BERNARDINO DA SILVA. Item(s): 6. Valor: R\$ 18.400,00. - HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA. Item(s): 7. Valor: R\$ 24.000,00. - JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA. Item(s): 12. Valor: R\$ 15.000,00. - JUCELINO JOSE DE ALMEIDA. Item(s): 9. Valor: R\$ 28.000,00. - MARCIO ANDRADE GOMES. Item(s): 14. Valor: R\$ 20.400,00.

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D32C2275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que contratação dos serviços atende a necessidade de continuidade dos serviços que vem sendo prestado, e da dependência e comodidade de pacientes com insuficiência renal crônica, em tratamento de hemodiálise.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende a necessidade e ao interesse público

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

3 – CONTRATADO: MARCONDES AVELINO DA TRINDADE, VALOR R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ED. 33. 90. 36 – outros serviços terceiros - Pessoa física.

*Republicação por incorreção

Angicos - RN, 07 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:3CCBFF0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2017**

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , CNPJ: 11.820.900/0001-00

CONTRATADO(A): MARCONDES AVELINO DA TRINDADE CPF Nº :473.491.584-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIENCIA RENAL CRÔNICA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.36 – outros serviços pessoa fisica

Vigência: 09 de janeiro até 31 de março de 2017.

*Essa publicação terá efeitos retroativos ao dia 09/01/2017

Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Fundo Municipal de Saude

CNPJ: 11.820.900/0001-00

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA

Contratante

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Contratante

MARCONDES AVELINO DA TRINDADE

CPF Nº :473.491.584-91

Contratado

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:9CC04906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 18/2017.**

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Angicos, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para atender a REALIZAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Presente processo administrativo, tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, com fulcro no Art. 24 inciso IV, da lei 8.666/93. Em obediência ao Princípio da Continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha da proposta mais vantajosa, foi em decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : TOMOCENTRO SÃO LUCAS – VALOR 1.660,00.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:CAC3915B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: TOMOCENTRO SÃO LUCAS – CNPJ: 70.030.606/0001-55

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL

VALOR : 1.660,00 (Hum mil seiscentos e sessenta reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURICA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648

Vigência: 09 de fevereiro a 09 de março de 2017.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Saude

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito municipal

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:962CDB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL PORTARIA 085/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO ANASTACIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Coordenador de Cultura, com Lotação na Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 08 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:217BF07C

GABINETE CIVIL PORTARIA 086/2017 GC

Portaria 086/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. MAGNALDO BATISTA DE SOUSA, do Cargo de Chefe de Divisão e Promoções Culturais, com Lotação na Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 08 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:216C828E

GABINETE CIVIL RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO da Portaria 055 /2017-GC de 03 de janeiro de 2017 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 03 de janeiro de 2017

data de circulação 04/01/2017 Página 20, Código Identificador: 9629E1D4, Onde se lê: Coordenador da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Leia-se:

Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo, com Lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:68F3B498

GABINETE CIVIL PORTARIA 084/2017 GC

Portaria 084/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUARA FONSECA DE MESQUITA OLIVEIRA, do Cargo de Chefe de Setor de Tributação, com Lotação na Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 08 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F12E334B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25010001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi-RN

CONTRATADA: Z B DE MENEZES NETO - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 25010001/2017

OBJETO: contratação de empresa, em caráter emergencial, destinada à recuperação e manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Wilson Custódio Diógenes. Pois o mesmo se encontra interditado impedindo centenas de pessoas de realizarem suas atividades de laser. Isso ocorre pelo fato de que a cobertura do ginásio é composta por telhas de alumínio (cortante), podendo a qualquer momento caírem devido a fortes ventos e chuvas, dessa forma colocando em risco a vida de pessoas que estejam praticando atividades, como também pessoas que estejam nas proximidades do ginásio..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: 344 - 2 . 2012 . 27 . 812 . 11 . 1.123 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 25/01/2017 à 03/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E00655E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 00172/2017

A Portaria nº 00172/2017 de 01 de fevereiro de 2017, publicada no dia 03 de fevereiro de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Edivone Sales de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – VI** - Unidade XXIX – Manoel Antônio de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. ler-se-á

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Edivone Sales de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – VI** - Unidade XVI – Francisca

Antonia de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:279214D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 00174/2017

A Portaria nº 00174/2017 de 01 de fevereiro de 2017, publicada no dia 03 de fevereiro de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Helena Morais Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I** - Unidade I – Núcleo I - Sítio do Góis, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. ler-se-á

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Helena Morais Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I** - Unidade XLV – Núcleo I – Valdemiro Pedro Viana, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:070D0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE DE 2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, Sr. **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Apodi, referente ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2016**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Abílio Soares de Macedo nº S/N, CEP. 59700-000, lagoa Seca, Apodi/RN.

Apodi/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:95EE4720**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0191/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Katayamm Jurema Moraes de Castro Oliveira**, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte II – **VDE.II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4959797C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE APODI – CMI 07/02/2017**

Reunião do dia 07 de fevereiro de 2017, dando início, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada à: Rua Araça, número noventa e nove – Cohab Apodi/RN, reuniu-se o CMI-Conselho Municipal do Idoso, tendo como pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião de nº 59; Informes; Eleição da nova diretoria e deliberação da contabilidade do conselho, como também operacionalização da conta bancária do Fundo Municipal do Idoso de Apodi Estavam presentes: conselheiros: Airton Bandeira e Souza (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento); Francisco Canindé Torres de Lima Júnior (Secretaria Municipal de Saúde); Antônio Theodoro da Mota Junior (Câmara de Dirigentes Lojistas de Apodi); Inês Odília Neta (Pastoral da Pessoa Idosa); Margarida Dantas Mulatinho (Usuária da política Pública da Pessoa Idosa) e Francisca Francina Mota de Melo (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi); Leandro Moraes Gurgel e Dara Sibelly da Silva Pereira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Ítalo Alves de Oliveira Moraes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fábila Katayamm Dávila da Silveira Cavalcanti Souza (Secretaria Municipal de Finanças); Edvanira Medeiros Marinho Souza (Comunidade Evangélica Apodiense); Suzana Katia da Silveira Maia (Casa dos Conselhos) A reunião foi coordenada pelo Presidente, Airton Bandeira e Souza foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Na sequência, foi realizada a eleição da nova diretoria do CMI para gestão 2017/2019. A composição ficou da seguinte forma: Presidente: Inês Odília Neta; Vice- presidente: Airton Bandeira e Souza;

Secretária: Edvanira Medeiros Marinho Souza, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a então eleita Presidente Inês Odília Neta fez os agradecimentos e externou suas expectativas e empenho para que o Conselho venha a caminhar cada vez melhor. Airton Bandeira e Souza também agradeceu a confiança depositada nele e logo após sugeriu que fosse votada pelos presentes a deliberação da contabilidade do conselho, como também operacionalização da conta bancária do Fundo Municipal do Idoso para a Prefeitura, visto que o conselho enfrentou bastantes dificuldades nos últimos anos com relação a esse controle. Foi votada e aprovada por unanimidade com a seguinte condição: A Prefeitura deve consultar ao Conselho antes da efetivação de qualquer operação financeira e apresentar um relatório, no fim de cada mês, constando toda a movimentação bancária feita na conta do Fundo. Dando. Sem mais para o momento, às quinze horas e trinta minutos, a reunião foi encerrada. Eu, Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho, atual secretária executiva da Casa dos Conselhos lavro a presente ata que após lida, se conforme, segue assinada e aprovada pelos demais conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:EAB9A6AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 02010001/2017**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** POSTO APODI LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 02010005/2017**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no período de dois meses..**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).**DOTAÇÃO:**

448 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 10 . 2.132 . 0 . 339030 - Material de Consumo

490 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo

572 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 31 . 2.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo

500 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:02/01/2017 à 02/03/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017**Publicado por:**

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:844377E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 03010001/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** POSTO APODI LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 03010001/2017**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de combustível, em caráter emergencial, para suprir as necessidades de abastecimento no período de dois meses, de máquinas e veículos lotados no município de Apodi/RN..**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 50.238,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e oito reais).**DOTAÇÃO:**

24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 10 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

56 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 10 . 2.39 . 0 . 339030 - Material de Consumo

126 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 10 . 2.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo

160 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 10 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 03/01/2017 à 03/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FOCE360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO AOS LICITANTES DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público e **COMUNICA AOS LICITANTES** em tempo hábil quanto ao **Pregão Presencial para Registro de Preço n. 001/2017, sessão pública: 15.02.2017 Horário: 14h:00min** - (objeto: **REGISTRO DE PREÇO n° 001/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência) - Proc. Adm. n.º 12010001/2017, pela análise da impugnação e o **PROVIMENTO** concedido à **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL – POSTO KURIÓ –CNPJ: 06.144.397/0001-71**, verificada no item 3.2, do Anexo I do Termo de Referência Consolidado, para alteração no Item 3.2. **ONDE-SE LÊ: 3.2 ...** sua localização em distância superior até o perímetro urbano, em outros municípios quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. **PASSA-SE À LÊ: ...** sua localização em distância **COMPREENDENDO** o perímetro urbano e rural deste município. Em outros municípios quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. Nos Termos do Art. 21, §4 da Lei 8.666/93, Item 28.1 e seus sub-itens, Item 28.2 do Edital referenciado, no entanto, a alteração não afeta a formulação da Proposta, os demais conteúdo editalício permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas e à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e através de email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6706F78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALSRP 004/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial com Sistema de Registro de Preços de nº 004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria nas ações de planejamento financeiro e contábil, com ênfase no atendimento a legislação básica vigente nas esferas municipal, estadual e federal. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 17/02/2017, às 11h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN 08 de Fevereiro de 2016.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:236936CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, torna público a quem interessar a realização do pregão presencial de nº 002/2017, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na estruturação e organização das atividades serviços e programas a serem implantados ou implementados na secretaria de saúde. Os documentos de proposta e habilitação serão recebidos em sessão à ser realizada no dia 17/02/2017, às 09h na Sala das Licitações localizada em prédio anexo a Sede da Prefeitura, na rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN 08 de Fevereiro de 2016.

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:B9330232

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 39/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 39/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCOS ANTONIO SILVA DE ABREU (CPF: 423.692.234-72)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO E OBRAS**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:9B637A9C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 40/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO- SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE

PORTARIA Nº 40/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO- SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIO GOMES DE MELO FILHO (CPF : 369.429.794-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL - 5 – SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:7A894C9B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 41/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL – NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO ARTIGO 56, INC

PORTARIA Nº 41/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL – NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 56, inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOÃO JERÔNIMO REBOUÇAS NETO (CPF: 061.864.444-06)**, para o Cargo Público em Comissão de **COORDENADOR GERAL – NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:BE0F91F4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 42/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA FINANCEIRA – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO AR

PORTARIA Nº 42/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA FINANCEIRA – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 56, inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CASSIA FERREIRA DE LIMA (CPF: 010.458.874-80)** para o Cargo Público em Comissão de **ASSESSORA FINANCEIRA – SEC. DE AÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:0638A017

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 43/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – NA SEC. ASS. SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MU

PORTARIA Nº 43/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – NA SEC. ASS. SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NAIZE TAVARES DA SILVA (CPF: 011.675.204-16)**, para o Cargo Público em Comissão de **COORDENADORA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO-SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:CD66DA57**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 44/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SOCIAL . A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL

PORTARIA Nº 44/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SOCIAL .

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 56, inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REGINALDO ANTONIO FELIX (CPF: 024.360.884-54)**, para o Cargo Público em Comissão da **CC-NÍVEL 3 - COORDENADOR – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO SOCIAL** , Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:099EB2D1**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 45/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SU

PORTARIA Nº 45/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RENATO CESAR AVELINO DA SILVA (CPF: 814.133.604-59)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC - 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:364C1D5A**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 46/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADORA GERAL DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS D

PORTARIA Nº 46/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADORA GERAL DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KEILLA JUSSARA FERREIRA COSTA (CPF: 029.865.834-82)**, para o Cargo Público em Comissão de **COORDENADORA GERAL – DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:8094B086**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 47/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NÍVEL 4-CHEFE DE DEPARTAMENTO DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ES

PORTARIA Nº 47/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NÍVEL 4-CHEFE DE DEPARTAMENTO DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IGOR ROSA CRUZ (CPF: 021.610.684-23)**, para o Cargo Público em Comissão de, **CC-NÍVEL 4- CHEFE DE DEPARTAMENTO DA FUNDAÇÃO AREIA**

BRANCA DE CULTURA. Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:BB5721A1

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 48/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS

PORTARIA Nº 48/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EMILLY SILVA DA ROCHA COELHO (CPF :046.588.108-35), CC- NIVEL 5 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o Cargo Público em Comissão de, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:B5D406E2

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 49/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESP

PORTARIA Nº 49/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial

nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **STAYNE WAGNER GOMES DA SILVA (CPF: 032.249.414-13)**, para o Cargo Público em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** em conformidade com a lei 1016/2005 Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:4AAF54D5

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 50/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NIVEL 6 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN,

PORTARIA Nº 50/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NIVEL 6 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SERISDELMA FERREIRA SOUTO DE MOURA(CPF: 565.948.364-04)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 6 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:0B44D1B0

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 51/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

PORTARIA Nº 51/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA QUEIROZ ROLIM (CPF: 066.618.954-46)**, para o Cargo Público em Comissão de **COORDENADORA NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:4872CD05

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 52/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIA

PORTARIA Nº 52/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIO LUCAS LIMA DA COSTA (CPF:068.097.894-13)**, para o Cargo Público em Comissão de **SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:D5AB19BC

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 53/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO NOS TERMOS D

PORTARIA Nº 53/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA ELIONE GOIS DE MEDEIROS (CPF: 850.363.664-68)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO NA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:49C603F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal João Guió, no uso de suas atribuições, convoca a Comunidade Escolar para comparecerem a reunião ordinária que se realizará no dia 14.02.2017 às 09h00min para eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Direção

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:525E7A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 002/2017 CMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da eleição do CMAS de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a eleição do CMAS realizada no ultimo dia 03 de fevereiro de 2017 conforme Ata de Eleição 001/2017, ficando a sociedade civil com a seguinte representação:

Representantes de usuários de assistência social;

Titular: MARIA EDILENE CÂMARA

Suplente: LAYSE RAYANE DA SILVA

Representantes dos prestadores de serviços de assistência social;

Titular: JAINE DE MACEDO PONTES

Suplente: RAÍSSA BRUNA GALDINO CARDOSO DA SILVA

Representantes de profissionais trabalhadores na área de assistência social;

Titular: JONAS CASSIANO DA SILVA

Suplente: IONEIDE BATISTA DA SILVA MACIEL

Representantes de assessoria e defesa de assistência social;
 Titular: JAVANIRA SOARES ALVES
 Suplente: IZABEL CRISTINA DE SOUZA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se

Barcelona-RN, 08 de fevereiro de 2017.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:FB7435D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2017 CMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 08 de fevereiro de 2017.

Presidente: JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Vice-Presidente: NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES

Secretária Executiva: LUANA MARAYZA DE OLIVEIRA MAXIMINO

Art. 1º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se

Barcelona-RN, 08 de fevereiro de 2017.

JUREMA PORTO DE MEDEIRO

Presidente do CMAS

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se

Barcelona-RN, 08 de fevereiro de 2017.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:268546EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** J.C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME (CNPJ 22.015.554/0001-03);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 – (Seis Mil e Seiscentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001- SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 2005-MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fonte de Recursos: 0100000000; Vigência: 06/01/2017 a 06.03.2017;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN

Pela Empresa JC de Castro Assessoria e Consultoria ME
JAIRÓ CAVALCANTI DE CASTRO
 Titular

Publicado por:
 Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:3FAF7875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ 09.525.449/0001-48); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTROLE INTERNO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 – (Cinco Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – F M S - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fonte de Recursos: 0100000000; Vigência: 12/01/2017 a 12.03.2017;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN

Pela Empresa SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
 Sócia Administrativa

Publicado por:
 Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:E3980FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS -CNPJ sob nº 22.918.738/0001-75; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA JUNTO A ESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), perfazendo mensalmente o valor de R\$ 7.000,00 – (Sete Mil Reais); **BASE LEGAL:** INCISO V, DO ARTIGO 13 C/C INCISO II, DO ARTIGO 25, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20.001-GABINETE DO PREFEITO – 2071 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 0100000000; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN;

Pela Empresa Cortez e Medeiros Advogados

DR. FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Publicado por:

Francisco Adriano de Paula

Código Identificador:E8F03918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S (CNPJ 24.527.707/0001-19); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.860,00 - (Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), percebendo mensalmente o valor de R\$ 8.430,00 - (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001 - SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - 2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS - 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fonte de Recursos: 0100000000; Vigência: 06/01/2017 a 06.03.2017;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN

Pela Empresa Contamax – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Publicado por:

Francisco Adriano de Paula

Código Identificador:B0CE2A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES - CNPJ 08.110.884/0001-49

CONTRATADA: A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.466.869/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos caminhões compactadores, bem como os serviços de poda, para atender a sede do Município de Bento Fernandes/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 72.641,19 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos), sendo o valor de R\$ 24.213,73 – (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 02/04/2017

BASE LEGAL: Dispensa Emergencial nº 01/2017, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, respaldada pelo

Decreto Municipal nº 01/2017, de 02/01/2017, onde decretou Situação Emergencial neste Município por noventa (90) dias

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 15.452.0010.2662.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas/Responsáveis: Pelo Município de Bento Fernandes : Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal, Pela empresa A.D. Empreendimentos & Construções Ltda (CNPJ 23.466.869/0001-21), Sr. Diêgo do Nascimento Silva – CPF 071.006.324-55 – Sócio Administrador

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisco Adriano de Paula

Código Identificador:CF6E5FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO:SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.134.234/0001-38.

Nº DO PROCESSO: 24010001/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos do Município de Boa Saúde/RN em jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde,09 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:60AC2638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24010001/17 - Dispensa de licitação nº 13/2017 - **CONTRATO** nº 20170017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.134.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos do Município de Boa Saúde/RN em jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2017 até 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal e a Srª Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Pela Contratada: o Sr. Gilvan Araújo Lopes, CPF nº 365.735.824-20.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:673054B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/17 -
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/17

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1430 do dia 11 de janeiro de 2017, **onde lê-se:** R\$ 32.980,89 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), **leia-se:** R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ nº 33.000.118/0016/55

Nº DO PROCESSO: 02010006/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de telefonia fixa aos órgãos e entidades da administração pública do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a lei federal 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no caput do art.25.

Boa Saúde, 04 de janeiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B79E2732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ: 08.142.655/0001-06 e Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME; CNPJ: 16.874.662/0001-20 e M I DE OLIVEIRA, CNPJ: 02.612.759/0001-50.

Nº DO PROCESSO: 06010001/17

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades emergenciais e urgentes do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e da Sede da Prefeitura de Boa Saúde/RN.

VALOR: R\$ 6.339,35 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente à empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 e R\$ 1.637,45 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a empresa M I DE OLIVEIRA, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 14, 15, 19, 21, 29, 31, 32, 33, 34 e 35; totalizando R\$ 7.976,80 (Sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde – Orçamento vigente

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 19 de janeiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E0E9774B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **22/02/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 09 de fevereiro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F3D2C5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa de locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dos demais órgãos da administração pública direta municipal conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência, com abertura marcada para o dia **22/02/2016, às 13:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 09 de fevereiro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E0D3CB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **EDUARDO BASTOS DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob nº.094.654.804-87, **OBJETO:** Contratação temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL, 01 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:66881731

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANA LUIZA DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.389. 764-25. **OBJETO:** Contratação temporária de ENFERMEIRA, 01 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:307DAA50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **VITÓRIA REGIA FAUSTINO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 027.389.434-03. **OBJETO:** Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL-PSF, 01 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6B521422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 081.871.734-32. **OBJETO:** Contratação temporária de ENFERMEIRA, 01 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CB36E7E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **DAYSE VIVIANE GONÇALVES VICTOR**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669.114-37. **OBJETO:** Contratação temporária de ORIENTADORA SOCIAL, 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E172A967

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 219 DE 2017.

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Bodó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Bodó/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na

rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Bodó.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Bodó poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Bodó fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. Bodó – RN, 06 de Fevereiro de 2016.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:C3563EAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 109 DE 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109 DE 2017

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 109/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a Sr^a. **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, mat. nº. 30, CPF: 937.145.484-91, para fazer parte da Comissão Equipe de Pregão Presencial - PP, a qual foi instituída pela portaria nº. 107/2017, e para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 015/2017, como membro titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:D71123C1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Servidores em geral vinculados ao Poder Executivo Municipal de Bodó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que versa o art. 57, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização do valor das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bodó-RN;

CONSIDERANDO o início de um novo governo municipal que prima pelo zelo, organização e melhorias do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal, o Servidor ou Assessor que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade em missão representativa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Executivo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo, tem direito a percepção de diária para cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa do Prefeito Municipal, sendo a deste especificamente autorizada pelo ocupante do cargo de Chefia de Gabinete ou de Secretária Municipal de Administração, contendo a identificação do beneficiário e o valor a ser pago correspondente ao número de diárias.

Art. 3º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo de 2 (dois) dias contado da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem.

Art. 4º - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa do próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de fevereiro de 2017, data correspondente de sua assinatura, ficando revogado qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó-RN.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 003/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

TABELA DE DIÁRIAS (R\$)

DESTINO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS	SERVIDORES ASSESSORES	MOTORISTA
Capital do Estado e Mossoró	400,00	400,00	300,00	300,00	80,00
Outras Localidades no Estado	300,00	300,00	200,00	200,00	60,00
Outros Estados	1000,00	1000,00	800,0	800,00	400,00

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F86B3798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
 CONTRATADO: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME.
 CNPJ Nº: 06.007.909/001-58
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para o Poder Público Municipal, em caráter emergencial.
 VALOR: R\$ 18.793,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa e três reais).
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.52 – Material Permanente”.
 RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, FMS, FMAS e Receita Tributária Municipal.
 Data: 08 de fevereiro de 2017.
 Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal, Maria das Neves Galdino/Empresa.

Publicado por:
 Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:064C2062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE
2017

Convoca os servidores efetivos do município a se apresentarem nos seus locais de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que os servidores efetivos do município não atenderam ao primeiro Decreto convocatório para se apresentarem ao seu local de trabalho;
CONSIDERNADO a necessidade de apresentação desses servidores em caráter de urgência;

DECRETA.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante no artigo 5º do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2017 até o dia 15 de fevereiro de 2017, ocasião em que todos os servidores efetivos do município devem se apresentar nos seus locais de trabalho, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar abandono de cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2D14D10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 08 DE FEVEREIRO DE
2017

Delega poderes a Secretária de Ação Social do Município para instituir criar a comissão provisória e conduzir o processo eleitoral de preenchimento das

vagas do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de formação da comissão provisória para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA.

Art. 1º - Fica delegado à Secretária de Assistência Social do Município os poderes para instituir criar a comissão provisória e conduzir o processo eleitoral de preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a formação da comissão prevista no artigo 1º deste Decreto, deverão ser observados os padrões legislativos e normativos recomendados pelo órgão nacional competente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
 Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
 Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:5D45FDB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-GP

Portaria nº 029/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. ROGENY DAVID ALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 051.624.874-06, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:7C1018F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017-GP

Portaria nº 028/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V; CONSIDERANDO, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ROGENY DAVID ALVES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF nº 051.624.874-06, do Cargo de COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:587BDA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006-2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2017

PROC. LICITATÓRIO SMS Nº 1701190047 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: DROGARIA MEDEIROS E GURGEL LTDA.– CNPJ: 17.541.811/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos TEMOZOLAMIDA 100 mg e TEMOZOLAMIDA de 20mg; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 08 de fevereiro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ROBSON DE ARAUJO

Pelo Contratante.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:9057CB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017 2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN Nº 1701040010

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS MEDIANTE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017; VIGÊNCIA: 2 anos a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Chamamento público; CONTRATADA: J BERNARDO FILHO ME; VALOR DO CONTRATO: Parceria Público Privado sem ônus para o Município. **Robson de Araújo** – Pelo contratante.

Caicó/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:50C1230B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265_2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.699.304-33, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:CE5B622F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA N. 011/2017

PORTARIA Nº. 011/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, Sr. **VICTOR NEVES WANDERLEY**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e de acordo com a RESOLUÇÃO nº. 032/2016, do E. TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Redondo nos termos do Artigo 11 da resolução 34/2016 do TCE/RN.

Art. 2º. Fica designado o seguinte servidor, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Transição de Governo e, suas respectivas funções, qual seja:

a) **FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA**, CPF: **046.006.004-01**

Art. 3º Fica designado também a Chefe de Controle Interno **JOSENILDA PEREIRA FARIAS**, CPF: **806.821.384-87** e a Responsável pelo Setor Contábil, Sra. **MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA**, CPF: **877.473.594-20**, para fazerem parte da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

Art.4º Ficam designados também para apoio na COMISSÃO DE TRANSIÇÃO os funcionários **JOSÉ HELSON DANTAS**

FERREIRA, CPF: 878.094.354-34 e NÁGIA FERREIRA CELESTINO, CPF: 065.293.364-51.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:4094C7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 para registro de preço, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, aos veículos pertencentes à frota do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4786C143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2017, às 15h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 para registro de preço, objetivando a contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:582B3AB6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal “José

Marcílio Furtado”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F0B5585E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal “*Angelina Aurina da Silva*”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0FE77A55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal “*Manoel Martiniano de Medeiros*”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:4DB814E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOANA DARC PACHECO VASCONCELOS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da

Escola Municipal “Aida Ramalho Cortez”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:BD577377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO VASCO CAMPÊLO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “Sebastião Cosme de Assunção”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B9FE7FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR KÁTIA GERMÂNIA FERREIRA CAMARÃO para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:67E1C03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Judicial, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:D35D3B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ERINALDO TELSO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A96ACED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSE RONALDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:16431386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR KARMEN MARILIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1BDC97C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:10209C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria

Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F3218B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR IVANILDO MONTEIRO DA SILVA GALVAO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7C23BEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR LAURO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C924468F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR OMAR CORREIA PACHECO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:48DD41F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR HERICA DE OLIVEIRA REINALDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:860A5542

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ANDRESSA MICHELINE ARAUJO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:4876CCD3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO**

Ofício n.º 026/2017-GP Campo Redondo, 09 de fevereiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil
Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN
Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro
CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta agência bancária vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.321.660.0001-21, com os poderes relacionados abaixo:

Representante 01– ROBSON MEDEIROS COSTA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF sob nº 339.771.864-34 e RG nº 570.997/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Medeiros, 32 – Centro – Campo Redondo/RN;

Representante 02–KARMEN MARILIA DA SILVA, brasileira, solteira, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 088.774.614-46 e RG nº 2.876.731 SSP/RN, residente e domiciliada à Travessa José Ivo de Souza, 22 – Centro – Campo Redondo/RN;

Representante 03–JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO– brasileiro, solteiro, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF sob nº 099.746.504-29 e RG nº 2.876.380 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua das Maniçobas, 62, Conjunto Lauro Maia – Campo Redondo/RN;

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações de débito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:735EC764**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº98/2016- GP.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, para o biênio 2016/2018, escolhidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Otavio Lima, s/n, centro Canguaretama/RN, e assim discriminados:

1 - Representantes do Governo e Prestador.

Tenízia Dias de Paiva (Titular)

Lianna Kelly Silva Aguiar (Suplente)

Maria do Carmo Calisto de Sousa (Titular)

Maria de Fátima Lucia Teixeira de Meneses (Suplente)

2 - Representantes dos Profissionais de Saúde

Jucileide dos Ramos Barbosa (Titular)

José Almerio Soares Duarte (Titular)

Virgiliana Batista Freire Castro (Titular)

Ana Paula Pessoa Cavalcanti (Suplente)

Josilene Lourenço da Silva (Suplente)

Marizete Pereira da Silva (Suplente)

José Eduardo B. Silva (Suplente)

Odila Pimentel do Amaral Ferreira (Suplente)

Aldemir Constantino de Lima (Suplente)

3 - Representantes dos Prestadores de Serviço em saúde

Michelle Paulino Cabral (Titular)

José Mário Francisco de Araújo (Suplente)

4 – Representantes dos Prestadores dos Usuários

Davi Simão Ribeiro (Titular)

José Nunes Filho (Titular)

João Adelino Soares (Titular)

Adalgisa Medeiros da Silva (Titular)

Marinilda Maria do Nascimento (Titular)

Maria Avanael Simão (Titular)

Manoel Vicente da Silva (Suplente)

Maria do Rosário Soares da Silva Maria (Suplente)

Francisco Canindé Lourenço (Suplente)

Maria Lúcia de Silva Oliveira (Suplente)

Osineide Cruz da Silva (Suplente)

Severino Ribeiro da Cruz (Suplente)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor em 28 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:F1AB6466**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DESTA
COLENDIA CASA LEGISLATIVA 2017/ 2018**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) após sessão solene de posse dos vereadores, foi realizada a eleição para a Mesa Diretora desta Casa, isto de acordo com o Regime Interno do Poder Legislativo Municipal na sessão II da Eleição da Mesa Diretora no artigo 5º. Tendo sido apresentado a mesa diretora atual a chapa única de candidatos aos cargos e que o excelentíssimo presidente interino fez a votação em chamada nominal e aberta, e por 12 votos a favor e 1 contra os vereadores eleitos para o biênio que inicia hoje o Presidente: **JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA**, Vice - Presidente **WILINHENE CRISTINA DA SILVA**, Primeiro Secretário (a): **ANA KARLA SOARES DE MARIA**, e Segundo Secretário: **VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Após, declarados eleitos e empossados, a sessão é encerrada para que seja realizada a posse da Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO e Vice - Prefeito JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA anteriormente diplomados.

Presidente:

Vice – Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

Câmara Municipal de vereadores em, 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:17D2B9A7**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA PREFEITA E VICE
PREFEITO ELEITOS PARA LEGISLATURA 2017 HÁ 2020.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão solene, realizada no Centro Municipal de Eventos, no qual foi instalada a sede provisória da Câmara Municipal de Vereadores estavam presentes os vereadores: Ana Karla Soares de Maria, Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira, Daniel Silva Costa, Domingos Delfino de Souza Filho, Elvis Felipe Amaro dos Santos, João Paulo Pessoa Genuíno de Oliveira, Lécio Dias da Silva, Marcio de Vasconcelos, Paulo Ricardo Lacerda Medeiros, Sandro do Nascimento Silva, Severino Manoel do Nascimento, Valter Ferreira do Nascimento e Wilinhene Cristina da Silva. Após, declarada iniciada a solenidade pelo presidente foram convidados os vereadores Domingos Delfino de Souza Filho e Severino Manoel do Nascimento conduzirem até a tribuna de honra a Prefeita eleita **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO** e em seguida também foi convidada a vereadora Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira Vice- Prefeito **JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA** para conduzi-lo até a tribuna de honra para ambos prestarem o juramento do Poder como Executivos Municipais. Após o juramento excelentíssimo presidente **DECLAROU EMPOSSADOS**, em seguida faculta a palavra aos mesmos, e que faz uso é o excelentíssimo vice-prefeito **JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA**, e logo após a excelentíssima Prefeita **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, faz o seu pronunciamento e deu posse a seu Secretariado Municipal. Diante da solenidade, o senhor presidente agradece a todos Canguaretamenses que estão presentes e ausentes juntamente com todas as autoridades que neste momento foram empossados e encerra a solenidade.

Câmara Municipal de vereadores em, 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:30789440**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE
REG.STRO DE PREÇOS N.004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
– SRP Nº 004/2016.**

EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESAO A ATA DE REG.STRO DE PREÇOS N.004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

EMPRESA DETENTORA DA ARP: **L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME - CNPJ: 17.614.867/0001-30.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, execução dos serviços de digitalização de documentos, com auditoria, organização e controle para arquivamento, inclusive fornecimento de software próprio com suporte).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014).

Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B5DA69C3

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS
LEGISLATURA 2017/ 2020**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017 em sessão solene e de, acordo com Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN na sessão II do funcionamento da câmara no artigo 23º e em consonância com a Lei Orgânica sessão I da Posse dos eleitos no artigo 4º, e seguindo o cerimonial da solenidade, o presidente interino Elvis Felipe Amaro dos Santos convida o vereador Lécio Dias da Silva para que possa secretariar a reunião, em seguida é feita a chamada nominal em ordem alfabética os vereadores já diplomados pela justiça eleitoral para assumirem a tribuna iniciada legisladores depara que seja iniciada a solenidade de posse como vereadores para a legislatura de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, que após o Juramento foram declarados **EMPOSSADOS** os vereadores: Ana Karla Soares de Maria, Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira, Daniel Silva Costa, Domingos Delfino de Souza Filho, Elvis Felipe Amaro dos Santos, João Paulo Pessoa Genuíno de Oliveira, Lécio Dias da Silva, Marcio de Vasconcelos, Paulo Ricardo Lacerda Medeiros, Sandro do Nascimento Silva, Severino Manoel do Nascimento, Valter Ferreira do Nascimento e Wilinhene Cristina da Silva. Em seguida o presidente interino encerra a sessão e convida os vereadores empossados para que seja feito a realização da eleição para a Mesa Diretora desta Casa para o biênio 2017 há 2018.

Câmara Municipal de vereadores em, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Presidente

LÉCIO DIAS DA SILVA

Secretário Ad-hoc

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:DB5ACB01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR**

PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços no dia **22 de FEVEREIRO de 2017, às 09:00h(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme o termo de referencia do edital.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 09 de fevereiro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Paulo Moreira de Sales

Código Identificador:00D59C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS
ATO DECLARATÓRIO Nº 01 CMCD**

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, de 02 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAUBA DOS DANTAS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 37, Inciso XXVII, do REGIMENTO INTERNO,

DECLARA:

Artº 1º Que fica autorizada pela a Câmara Municipal de Vereadores do município de Caraúba dos Dantas, CNPJ 12.981.767/0001-28, por meio de seu representante legal **José de Azevedo Dantas**, brasileiro, casado, RG: 1.881.511 SSP/RN, Inscrito no CPF nº 035.140.614-08, Residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Justino Dantas, 97 – Bairro Dom José Adelino Dantas – Caraúba dos Dantas-RN, CEP: 59374-000. **Nomear** a servidora Srtª **Carla Adriana de Medeiros**, brasileira, solteira, contadora, RG 1.345.630 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 916.476.494-04, residente e domiciliada à Rua Antonio Azevedo, 105, centro – Caraúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, a quem confere amplos e plenos poderes para representá-lo Junto ao **Banco do Brasil** para com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto: emitir e endossar cheques, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar conta, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, **cadastrar, alterar e desbloquear senhas**, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, assinar termos, requerimentos e demais papéis, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente **ATO DECLARATÓRIO**.

Artº 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Caraúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

Publicado por:

Carla Adriana de Medeiros

Código Identificador:F1C4FD4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2017- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre designação de Servidor para Exercer Função de Agente de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARTINS FELIX DANTAS DIAS**, portador do CPF 071.355.314-69 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0B99E7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2017- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA 066/2017- GP, de 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSINEIDE ESTEVAM DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF 878.342.864-04, do Cargo de

COORDENADORA DE ZOONOSSES do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:949557F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.534.756/0001-74**, saiu vencedora no item: 01; com valor unitário de 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A1FFBB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2017- GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA 067/2017- GP, de 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CLEIA FABIOLA FELIPE DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 089.684.724-16, para o Cargo de **COORDENADORA DE ZOONOSSES** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:650A507F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 *REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e o Sr. Marcos Antonio Emerenciano de Souza, inscrita no CPF sob o nº 030.744.214-44.**Do objeto:** Contratação de profissional qualificado para prestar serviços como engenheiro civil**Do preço:** R\$ 7.760,00 (sete setecentos e sessenta reais).**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 11.15.451.0010.1011

PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo/compensação

Da vigência: por 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN 05 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:391CBDCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 *REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Releecun Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50.**Do objeto:** Contratação de serviços de locação de veículo.**Do preço:** Valor mensal de 2.967,70 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos, perfazendo um valor global de R\$ 5.935,40 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.04.122.002.0201

PROJ/ATIV: 209 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiros (PJ)

Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: por 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B0FBAE6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 053/2017-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a atribuição de poderes a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso 1º art. 63 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**I – Atribuir a Senhora **JANAINA JANES DA SILVA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF nº 049.919.344-00, poderes para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de **CERRO CORÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.792.382/0001-48**, possui nesta Instituição Bancária conforme segue:

Instituição Bancária	Agencia	Nº conta
Banco do Brasil S/A	03611	23.630-6
Banco do Brasil S/A	03611	23.381-1
Banco do Brasil S/A	03611	23.386-2
Banco do Brasil S/A	03611	23.393-5
Banco do Brasil S/A	03611	23.398-6
Banco do Brasil S/A	03611	23.427-3
Banco do Brasil S/A	03611	23.382-X
Banco do Brasil S/A	03611	23.396-X
Banco do Brasil S/A	03611	27.638-3
Banco do Brasil S/A	03611	30.904-4
Banco do Brasil S/A	03611	30.908-7
Banco do Brasil S/A	03611	30.902-8
Banco do Brasil S/A	03611	30.899-4
Banco do Brasil S/A	03611	30.895-1

Juntamente comigo, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 813.357.764-00 e portadora do RG nº 1.277.821/SSP-RN.

Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá – RN, 20 de janeiro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
813.357.764-00

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:743C9A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017

Republicado por Incorreção

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 004/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ 26.094.819/0001-59 no valor total de R\$ 344.944,75 e **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ: 07.366.605/0001-40 no valor total de R\$ 33.068,40, perfazendo o valor global de R\$ 378.013,15 (trezentos e setenta e oito mil treze reais e quinze centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A7B94714

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 005/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ 26.094.819/0001-59 no valor total de R\$ 226.866,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:92582B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
004/2017

Republicado por incorreção

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 26.094.819/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	200	PCT	2,78	556,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	2,85	712,50
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	3,24	648,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	5,52	1.104,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	5,50	825,00
6	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	150	CAIXA	55,00	8.250,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	200	PCT	11,15	2.230,00
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	50	UND	79,00	3.950,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	80	UND	52,50	4.200,00
10	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	55	UND	47,10	2.590,50
11	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	3,80	4.940,00
12	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	5,00	6.500,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	5,80	7.540,00
14	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	500	PCT	7,40	3.700,00
15	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	800	UND	0,90	720,00
16	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
17	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
18	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
19	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
20	COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 7L	400	UND	2,71	1.084,00
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	40	PCT	26,41	1.056,40
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	250	UND	2,30	575,00
23	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	5000	UND	1,10	5.500,00
24	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	1000	UND	0,94	940,00
25	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	27,00	1.350,00
26	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	27,00	1.350,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	1000	UND	4,88	4.880,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	500	UND	4,80	2.400,00
29	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	150	PCT	8,00	1.200,00
30	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	500	UND	1,13	565,00
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	800	UND	1,09	872,00

32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	800	UND	1,00	800,00
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO	55	UND	16,00	880,00
34	FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 50 UND	200	CAIXA	35,90	7.180,00
41	FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	200	UND	3,10	620,00
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	210	UND	2,15	451,50
43	GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	40	GALÃO	12,15	486,00
44	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/ 500 UND	2000	PCT	8,26	16.520,00
45	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	1400	ROLO	25,00	35.000,00
46	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	55	UND	33,80	1.859,00
50	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,0	3430	PAR	0,87	2.984,10
51	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5	3430	PAR	0,87	2.984,10
52	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 8,0	3430	PAR	0,87	2.984,10
53	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
54	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
55	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
56	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
57	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELASTICO - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	6,00	630,00
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	150	ROLO	9,90	1.485,00
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	60	ROLO	76,00	4.560,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	60	ROLO	52,51	3.150,60
64	POVIDINE TÓPICO -CAIXA C/ 12LITROS	50	CAIXA	200,00	10.000,00
65	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
66	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
67	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
68	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
69	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
70	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	700	CAIXA	19,00	13.300,00
71	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	28,00	4.200,00
72	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	52,00	15.600,00
73	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	160	CAIXA	18,00	2.880,00
74	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	11,00	1.210,00
75	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	19,00	2.090,00
76	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	23,00	2.530,00
77	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	39,00	4.290,00
78	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	13,00	1.430,00
79	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	20,00	2.200,00
84	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	18,00	900,00
85	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	18,00	900,00
86	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 16 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	18,00	900,00
87	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	18,00	900,00
88	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	18,00	900,00
89	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	100	UND	4,50	450,00
90	TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	8,00	1.600,00
91	ADRENALINA 1MG/ML C/ 50AMP	5	CAIXA	330,90	1.654,50
92	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - CAIXA C/ 200 AMP	50	CAIXA	53,40	2.670,00
93	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	300,90	6.018,00
94	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	51,85	1.037,00
95	SEDALOL SIMPLES 20MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	153,65	3.073,00
96	SEDALOL COMPOSTO - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	197,35	3.947,00
97	CEFALOTINA SÓDICA 1G - CAIXA C/ 100 UND	10	CAIXA	335,80	3.358,00
98	CEFTRIAXONA 1G - CAIXA C/ 100UND	10	CAIXA	1.010,80	10.108,00
99	DEXAMETASONA 2MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	95,60	1.912,00

100	DEXAMETASONA 4MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	15	CAIXA	43,50	652,50
101	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	54,00	810,00
102	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	54,00	810,00
103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	25	CAIXA	42,00	1.050,00
104	FUROSEMIDA 10MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	51,00	510,00
105	GLICOSE 25% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	42,00	630,00
106	GLICOSE 50% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	67,10	1.006,50
107	HIDROCORTISONA 100MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	150,00	1.500,00
108	HIDROCORTISONA 500MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	300,00	3.000,00
109	COMPLEXO B 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	81,00	1.215,00
110	KOLLAGENASE 30G	80	BIS	23,35	1.868,00
111	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA - CAIXA C/ 50 UND	35	CAIXA	3,80	133,00
112	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G	80	BIS	2,19	175,20
113	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	49,00	980,00
114	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	42,65	853,00
115	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	170	FRASCO	5,65	960,50
116	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	215,05	3.225,75
117	RANITIDINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	40	CAIXA	88,50	3.540,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - CAIXA C/ 24UND	20	CAIXA	212,52	4.250,40
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CAIXA C/ 24UND	60	CAIXA	114,40	6.864,00
120	SORO GLICOSADO 5% 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	90,15	4.507,50
121	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - CAIXA C/ 24UND	40	CAIXA	120,10	4.804,00
122	SORO RINGER SIMPLES 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	140,75	7.037,50
123	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	30	BIS	4,90	147,00
124	TRASAMIN 50MG/ML 5ML - CAIXA C/ 05AMP	30	CAIXA	69,32	2.079,60
125	VITAMINA C 500MG/5ML - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	78,35	783,50
126	VITAMINA K 10MG/ML 1ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	67,15	671,50

R\$ 344.944,75**Itens Adjudicados para: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
35	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	89,80	2.694,00
36	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	89,90	2.694,00
37	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	27,36	820,80
38	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	27,36	820,80
39	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	27,36	820,80
40	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	27,36	820,80
47	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
48	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
49	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
58	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	20	UND	265,00	5.300,00
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 X 100	60	ROLO	42,37	2.542,20
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 X 100	60	ROLO	85,00	5.100,00
80	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
81	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
82	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 20, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
83	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00

R\$33.068,40

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:4D5C04A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIA 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 16:00 (hora local) do dia 23/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0F447320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

3IT CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ: 11.250.881/0001-15

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 06 de Fevereiro de 2017.

SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/ nº 28/2016

CPF: 074.165.234-00

Publicado por:

Samilis Saionara da Silva Lima Sousa

Código Identificador:DA0BE6DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 8º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 42/2009, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ESDILÂNDIA NUNES SILVA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 008.591.814-80, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DOUTOR SEVERIANO, TURNO NOTURNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:5FB9B36C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2017**

PORTARIA Nº. 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **VANESKA CARVALHO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 083.832.244-19, do cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COORDENADOR GERAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:60B517C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017**

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 10º, inciso I, da Lei Municipal nº 42 de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.

282.376.638-37, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - SEAD**.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **282.376.638-37**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:0E5CDB6C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 007/2017

Regulamenta o horário de atendimento externo do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como o período hábil para realização de buscas funcionais dos servidores públicos do Município de Coronel João Pessoa/RN

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O funcionamento do Setor de Recursos humanos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, para atendimento externo ao público, se dará semanalmente nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único. Nos dias de terça-feira e quinta-feira o funcionamento o Setor de Recursos humanos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento se restringirá a realização das demandas internas de busca, emissão de declarações, arquivamento de documentos e cumprimento de requerimentos administrativos, não havendo, portanto, atendimento ao público.

Art. 2º. A realização de buscas funcionais para os servidores públicos municipais se dará mediante prévio requerimento administrativo.

Art. 3º. O cumprimento das solicitações funcionais ocorrerá conforme a ordem cronológica dos requerimentos administrativos.

Art. 4º. O prazo para conclusão de cada busca funcional devidamente solicitada será de 60 (sessenta dias), prorrogável, uma única vez, por igual período.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:67570693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL**, ocupante do cargo de Professor P-3 “A”, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 908, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C79C63C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILSON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio à Agropecuária, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9A00E308

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e

Trânsito, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar nº 27 de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6C208EBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei Ordinária nº 1.075/2017, de 01 de julho de 2016, para revogar o Art. 2º.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU JOSÉ SALLY DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.075, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:682732AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 21/02/2017
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 09 de FEVEREIRO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:794F2A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO 2017 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 21/02/2017

HORÁRIO: 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 09 de FEVEREIRO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS

Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BA850CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Maxsuel Batista dos Santos - Titular

Francisca de Paula de Souza - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Manoel Galdino Soares - Titular

Carlos Régio Pinheiro – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Diana Moreira da Costa - Titular

Maria de Fátima Barros da Rocha – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Ezequiel Pereira da Silva Neto - Titular

Antônio Marcos Toledo Xavier – Suplente

Câmara Municipal de Currais Novos

COMITÊ EXECUTIVO

Ausônio Talis Félix de Lima - Titular
 Gilcéia Maria Dantas de Medeiros – Suplente
Câmara Municipal de Currais Novos

Maria do Socorro Xavier de Góis-Titular
 Êndel Raul Pachêco da Costa – Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Enemilson Franklin da Silva – Titular
 Marcelo Vieira de Medeiros – Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Luzitércio da Silva Albuquerque – Titular
 Érica Cristina Olinto da Silva – Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:433AC025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARIAS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.067.889/0001-27, para prestação de serviço técnicos especializados, correlatos à assessoria jurídica e consultoria técnico-jurídica no âmbito do direito tributário municipal, e patrocínio ou defesa de causas judiciais de interesse do município ou por este indicadas, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob o nº 365/2017 pela Procuradoria Geral.

Currais Novos, 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6543A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 155/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, com a finalidade de publicar no Diário Oficial da União e Diário Oficial do estado do Rio Grande do Norte. As empresas prestadora de serviço: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.618.152/0001-10, com sede no Setor SCS QD 02, BL c, sala 609 parte C121, 22, Asa Sul, Brasília/RN, CEP 70300-902, 955,00CM DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1CM POR COLUNA pelo valor unitário de R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais), 500,00CM DE SERVIÇOS DE

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 1CM POR COLUNA, pelo valor unitário de R\$ 41,00(Quarenta e Um Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8835B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 62/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com a finalidade de adquirir carimbos automáticos em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Administração. A empresa prestadora de serviço: ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 16.944.968/0001-06, com sede Pç. 19 de Março, 15, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, CONFECÇÃO DE 3 UNID DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM 3 LINHAS pelo valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), 3 CONFECÇÕES DE BORRACHAS PARA CARIMBOS COM 3 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), 2 UND DE CARIMBOS DE MADEIRA DE 3 LINHAS pelo valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7199D7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2017

Dispensa de Licitação 003/2017, publicado no dia 09/02/2017, Edição 1451 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA - ME

LER-SE-Á:
 H V O EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA - ME

Doutor Severiano/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E44506B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 060200016/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 060200016/2017**Objeto:** Prestação de serviços de lavagem e desinfecção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN**Contratado:** 970 - Antonio Giliard de Paiva Silva – 075.535.456-78**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 470,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:ED9F3E01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 060200017/2017****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 060200017/2017**Objeto:** Serviço de lavagem e desinfecção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**Contratado:** Antonio Giliard de Paiva Silva – 075.535.456-78**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 380,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:DC73BFEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 070200018/2017****Fundo Municipal de Saúde de Encanto****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 070200018/2017**Objeto:** PAAF de mama unilateral guiada por US para pessoa carente deste município**Contratado:** 437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – 08.428.765/0001-39**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 295,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:6946618A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07020001/2017****Fundo Municipal de Saúde de Encanto****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 07020001/2017**Objeto:** USG abdominal total para pessoa carente deste município**Contratado:** 199 - DR. JOSE WIGENES AIRES**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 230,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 07/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:4ABB3BB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 030200020/2017****Fundo Municipal de Saúde de Encanto****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 030200020/2017**Objeto:** Despesa referente à realização de um (01) exame de tomografia computadorizada de crânio sem contraste para paciente carente deste município.**Contratado:** 551 - Poli & Sarmento LTDA**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 260,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/02/2017.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:86BBB7A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2017.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção e desenvolvimentos de Ações diversas pelas Secretarias deste Município, com entrega em locais definidos pelas referidas Secretaria na Zona Rural e Zona Urbana deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%, 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTACAO, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJÓVEM, 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA, 02080.08.306.0007.2051 - MANUT. DO PROG. DE DIST. DE CESTAS BASICAS. NATUREZA DAS

DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 02PP1/2017 - 07.02.17 - MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - R\$ 507.212,50

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D1E53C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
000001/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN- **PERÍODO:** 09/02/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso II alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6A9CEBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1642435A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017** à empresa **M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)**, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no valor global de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:78508987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** TM DE OLIVEIRA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL (CNPJ: 19.853.157/0001-98) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - **PERÍODO:** 60 (sessenta) DIAS – **VALOR:** R\$ 98.475,00 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7072EE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 110/2017-GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor Sr. Jânio Nilson Silveira Barra, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Jânio Nilson Silveira Barra** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/02/2017 a 29/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:060C85E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 113/2017-GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Roberto Carlos de Freitas no cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Roberto Carlos de Freitas no cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7757C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO – P. P. R. P. Nº 013/2015– II CHAMADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.084.626/0001-40. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços em locação de veículos tipo ônibus(01) e van(01) para o transporte universitário deste município, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Vigência de Contrato: 60 dias a partir da Ordem de Serviço. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93, Cláusula 3ª do contrato originário.

Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BE4621A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 112/2017-GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Jorge Ricard Jales Gomes no cargo de Assessor Jurídico do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jorge Ricard Jales Gomes no cargo de Assessor Jurídico do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:11BB35D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11040001-13

PROCESSO Nº 11040001/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11040001-13. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS – ME – CNPJ: 09.631.689/0001-27. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Felipe Guerra para Recuperar e/ou implementar as receitas públicas, bem como a redução das despesas do município, de suma importância no atendimento ao memorando do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EAE11377

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 106/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017. RE
– RATIFICADO

Nomeia a Sra. Ana Kaline de Paula Freitas Santos no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Mulungu da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Kaline de Paula Freitas Santos no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Mulungu da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra –RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRASE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:1E357410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 107/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017. RE-RATIFICADO**

Nomeia a Sra. Kergia de Freitas Silveira no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Arapuá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Kergia de Freitas Silveira** no cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Arapuá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra -RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRASE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:DEF51D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001-17**

Processo Nº. 30010001/17

Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 30010001-17, a THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA - CPF: 108.995.994-00 e RG nº 2.869.374 - SSP/ITEP/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 06 de fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:20DC51C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
06010001/17**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30010001/17

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.

LOCADOR: THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA - CPF: 108.995.994-00 e RG nº 2.869.374 – SSP/ITEP/RN. O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 06 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 06 de fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:DCEA4DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 111/2017 – GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE
2017.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Capital do Estado – Natal/RN, ao(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2017, oportunidade em que irá ao 16º Batalhão de Infantaria Motorizado – PRM 07/004, para tratar de assuntos inerentes ao serviço militar.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5E1B1DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 – GP/CMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC, nos seguintes termos:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **FRANCIMACIO ALVES BATISTA (Presidente)**.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO**.

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Fernando Pedroza, **FRANCISCA LUCIANA DE FRANÇA**,

IV - Representante do Conselho Municipal do FUMAC, **FRANCISCO HOZANO ROCHA**

V - Representante da EMATER – Núcleo Local para integrar o Setor Técnico, **NELIELSON LEMOS DA SILVA**,

VI - Representante da Igreja de Cristo no Brasil, **FRANCISCO SIMPLICIO DO NASCIMENTO**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DA5F2C2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 020/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ: 05.211.683/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.466,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das

Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2036 – Man. Do Programa Recursos FNAS CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:43D7E554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 020/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ: 05.211.683/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.466,56 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2036 – Man. Do Programa Recursos FNAS CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:ACE8AD2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 022/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 01.612.369/0001-18

OBJETO: aquisição de equipamento de informática (servidor) para hospedagem de arquivos, banco de dados e conteúdos do portal oficial da prefeitura de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.408,81 (quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02– Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De administração e Finanças, **Função:** 04- Administrativo, **Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa, **Projeto Atividade:** 2004 – Man. da Ativ. Sec Mun. de Administração e Finanças, **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:A3880403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 023/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ: 05.211.683/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.109,60 (sete mil cento e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2036 – Man. Do Programa Recursos FNAS CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:D813B635

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 024/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.830.095/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV,

bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete da Prefeita, **Função:** 04 – Administração, **Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1003 – gestão Responsável, **Projeto Atividade:** 2002 – Man. da Ativ. do Gabinete do Prefeito, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:D7432195

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 025/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR - ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do WEB SITE dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (quatro mil e cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete da Prefeita, **Função:** 04 – Administração, **Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1003 – gestão Responsável, **Projeto Atividade:** 2002 – Man. da Ativ. do Gabinete do Prefeito, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:D7A64EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP - SRP Nº 03/2017

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017

RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DECLAROU A EMPRESA RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME VENCEDORA DOS ITENS 18,20,21 E 46 DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

RECORRENTE: VAREJÃO L. B. LTDA -ME

RECORRIDO: PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN

I - Das Preliminares

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa VAREJÃO L. B. LTDA -ME, contra decisão do PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN. Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, conforme previsto no Art.4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº 10.520/02 e no item 12. do Edital.

II — Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que o representante da VAREJÃO L. B. LTDA -ME foi devidamente cientificado da abertura do prazo recursal para fundamentação lavrado em ata, conforme o Art. 109, §1º da Lei 8.666/93 que ensina: “Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; (...) §1º a intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. (Grifo Nosso).

Pelo motivo de ser licitação por pregão presencial o prazo de 5 (cinco) dias úteis no art. 109, §1º decai para 3 dias, conforme previsto no Art.4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº 10.520/02 e no item 12. do Edital.

Assim comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

III — Das razões da Recorrente: A empresa VAREJÃO L. B. LTDA -ME, apresentou fundamentação em tempo hábil para requerer ao Pregoeiro que reconsiderasse sua decisão em declarar a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME vencedora dos itens 18, 20, 21 e 46; e que a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME fosse desclassificada nos itens citados. Constata-se em recurso formalizado que em seu entendimento a Empresa vencedora não cumpriu o que determinava o Item 6.4.1.1. do Edital. E pede que os itens sejam adjudicados a empresa VAREJÃO L. B. LTDA -ME.

IV — Das Contrarrazões

As contrarrazões foram formalizadas através de diligência instaurada pelo pregoeiro junto a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME, através de questionamentos para garantir esclarecimento que comprovasse ao pregoeiro a melhor vantagem para a administração pública. Desta, se a empresa realizava vendas dos itens no mercado local e se poderia fornecer pelo preço registrado por ela para os itens com a marca da empresa que teve o 2º melhor preço. De antemão, todas as respostas foram positivas.

V — Da Análise das Razões do Recurso

Analisando as razões, há que se considerar imponderavelmente que de fato, houve desatendimento às exigências editalícias. Mas cito linhas jurídicas que diz, “...ensinam os juristas que o princípio da vinculação

ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar- lhe, buscando lhe, o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração.” Além do mais, o erro deve ser contundente para que seja afastada a respectiva proposta. No mesmo sentido, alicerçados por Marçal Justen Fº: “Não basta comprovar a existência do defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse sob tutela do Estado. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação das funções atribuídas ao Estado.” Portanto, o pregoeiro por sua vez, entende que no Item 6.4.1.1 a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME cometeu um equívoco não contundente para afastar a respectiva proposta, pois o item 6.4.1.1. apenas serve para a realização do controle de qualidade. Vamos aos fatos: a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME não apresentou perfeitamente o que exigia no item exposto, e este Pregoeiro declara que o atendimento mesmo que parcial não prejudica o item. **DO ITEM:** “6.4.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter: 6.4.1.1. A indicação da marca do produto ofertado, para fins de controle de qualidade. (Grifo Nosso) Pode se observar o motivo apresentado pela VAREJÃO L. B. LTDA -ME na parte itálica e sublinhada do item acima transcrito. **A SABER:** Para este Pregoeiro a troca da marca pelo nome da Distribuidora onde o licitante compra é a clara evidência que o licitante não usou de má fé, mas sim, de um despreparo formal sobre os aspectos jurídicos dos certames. Fatos que nós, agentes públicos que realizamos os certames de aquisições públicas nos deparamos diariamente quando o licitante participa de suas primeiras licitações. Principalmente falando em relação as microempresas do interior que dificilmente contratarão profissionais da área por causa de seu custo. Faço valer o que norteia a Lei Complementar Federal nº 123/06 e a Lei Complementar 147/14 – que transcrevo: “Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, (...) e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (...) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:(...). § 3º Os benefícios referidos ncaputdeste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”. Pode se notar que o âmbito jurídico está amplamente fundamentado em buscar soluções práticas e menos burocráticas ampliando a promoção do desenvolvimento econômico e social nos municípios. De tal modo, o pregoeiro fez diligência junta a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME, para sanar suas dúvidas como também buscando atender os dispositivos da Lei Complementar 123/06 e 147/14 do tratamento diferenciado. Esclareço que todos os itens em questão, a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME (local) está com valor menor do que a empresa VAREJÃO L. B. LTDA -ME (regional), e valor este, acima dos 10% exigidos na lei. Faço a distinção de local e regional pois a lei fez a distinção e assim prevalece o local sobre o regional. Se a lei não tivesse a intenção de diferenciá-las teria o legislador eliminado aquele em função deste. Reforçando, invoco o princípio da economicidade, pois com a homologação dos itens para a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME a administração economizará um total de R\$ 42.857,10 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) em relação aos preços registrados pela empresa VAREJÃO L. B. LTDA -ME somente nos itens em questão. Cabe ao Pregoeiro por tudo, não dar provimento ao recurso e manter a empresa RONALDO DE ALMEIDA COSTA – ME, vencedora dos itens 18, 20, 21 e 46 do certame pregão presencial nº 03/2017. Por fim, dar-se-á ciência a empresa recorrente e encaminha-se ao Gestor Municipal para apreciação e dar parecer final ao julgamento, assim como determina o art. 109, §4 da Lei 8.666/93.

FRUTUOSO GOMES - RN, 09 de fevereiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:99B590A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0802002/2017

Objeto:. Contratação de Serviços de Passagens para Natal Com Pessoas Carente do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: Francisco Paulino Filho (482.114.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

08/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:27E267E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902001/2017

Objeto:. Contratação de a Serviço de Passagem com Pessoas Carentes para Mossoro.

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.105,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

09/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:A573CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010010/2017

Objeto:. Contratação de Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.436,84

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:7F2A3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010011/2017

Objeto:. Contratação de Serviço de Auxiliar de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Valério Melo da Silva (967.598.604-20)

Valor Total Julgado: R\$ 626,31

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F95F0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010012/2017

Objeto:. Contratação de Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E986167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010013/2017
Objeto: Contratação de Serviço de Auxiliar de Pedreiro Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Décio Augusto de França (079.603.424-90)
Valor Total Julgado: R\$ 405,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8202A9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010014/2017
Objeto: Contratação de Serviço de Auxiliar de Pedreiro Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Severino Neto da Silva (108.828.154-07)
Valor Total Julgado: R\$ 405,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:33B8A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2701003/2017
Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria Contábil.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 27/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CA7CEA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3101001/2017
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Contábil
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 6.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 31/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A4D98DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0802003/2017
Objeto: Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Elaine Cristina Silva Fernandes- ME (06.302.631/0001-41)

Valor Total Julgado: R\$ 10.002,55
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BDC58B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902001/2017
Objeto: Aquisição de Combustível Para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9D9A7CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080201/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhece a necessidade de realizar Serviço de confecção de cortinas persianas para a sede da Prefeitura.

Considerando que a empresa Don Gatton Ateliê de Decoração, domiciliada a Rua Creuza Dantas Maciel, Número 10, Parnamirim/RN, inscrita sob o CNPJ nº 12.769.690/00001-27 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais);

Considerando, que a presente inexistência de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 010201/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6CF9128A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhece a necessidade de aquisição de bombas de água para o chafariz com objeto de regularizar o fornecimento de água a população Galinhense.

Considerando que a empresa A CHELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Doutor Luiz Dutra, 318, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 08.285.124/0001-72, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 250117/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A260CD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 250117/2017

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA PARA O CHAFARIZ COM OBJETO DE REGULARIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA A POPULAÇÃO GALINHENSE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 250117/2017

Unidade Orçamentária: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS

Elemento de despesa: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 100

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.470,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADA: A CHELITA LTDA/ CNPJ: 08.285.124/0001-72

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78FA4507

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080201/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Don Gaton Ateliê de Decoração** para Serviço de confecção de cortinas persianas para a sede da Prefeitura, no valor global de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 07 de fevereiro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:628F39FC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa A CHELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Doutor Luiz Dutra, 318, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 08.285.124/0001-72, para a aquisição de bombas de água para o chafariz com objeto de regularizar o fornecimento de água a população Galinhense, no valor global de R\$ R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 26 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B9419293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Contratado: Macro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 17.915.961/0001-29.

Objeto: acréscimo de R\$ 163.194,99 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), que corresponde 21,44% (vinte e um, vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato original.

Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea ‘b’, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinado em: 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:C7B5DB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 22 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 002/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para atender os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goianinha, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:C6A6D639**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2016.****CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.**CONTRATADA:** M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 18.090.052/0001-61.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, para prestação de serviços de consultoria e assessoria na manutenção de sistema de informações, elaboração de projetos, planos municipais, monitoramento e avaliação no âmbito da saúde do processo licitatório pregão presencial nº 002/2016.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:119FE230**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de confecção de 1.500 (mil e quinhentas) lancheiras de lonas confeccionadas de forma artesanal, medindo 22x13, no formato de porta lápis, que serão distribuídas para os usuários dos Programas Sociais, crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, carentes do município. Com o intuito de promover aos usuários um momento sociocultural e incentivar as diferenças culturais, onde os mesmos participarão do Tradicional Carnaval Infantil (Pereirinha).**Contratado.....:** GILVANA ANTERO DA COSTA/CPF: 565.579.574-49**Valor Total.....:** R\$ 7.950 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**Fundamento Legal...:** Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO

Diretor de compras

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador:4C6F2682**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 6/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DA ATENÇÃO BASICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITAL E MATERNIDADE, VIGILANCIA EM SAÚDE, GESTÃO FINANCEIRA E PROJETOS TECNICOS.**CONTRATADO:**PREMIUM CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE EIRELLI -CNPJ nº 23.228.721/0001-59**VALOR CONTRATUAL :**Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2017 a 13 de julho de 2017**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2031 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 13/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Premium Consultoria e Acessoria em Saude EIRELLI

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO**Publicado por:**

Zeonir Antonio da Silveira Junior

Código Identificador:6FE86A04**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº 16 ao Contrato nº 16/2016.**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46**Contratada:** COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO - CNPJ 15.322.872/0001-43**Objeto:** Reajuste do valor original do Contrato nº 16/2016.**Data de Assinatura:** 31 de maio de 2016**Prazo de Vigência:** 31 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**Valor do Aditivo:** R\$ 15.136,90 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) **Dotação Orçamentaria:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e desporto; Atividade: 2027 – Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: Recursos Próprios e Convênios(FNDE/PNAE)**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Chamada Pública nº 1/2016**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO

MARIA VERÔNICA DE SOUSA

Contratado

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:97702F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 492/2017

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e órgãos vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Jairian Cleverson da Silva Oliveira, matrícula 25159 e Cintia Gabriela Câmara Bezerra, matrícula 25017, para proceder junto a esta secretaria e órgãos vinculados quanto à certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e órgãos vinculados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:725E3776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos impressos**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada vencedora a empresa: **FRANCISCA TATIANA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **11.388.018/0001-29**, com valor global de R\$ 7.761,00 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais).

Ielmo Marinho/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:01A087E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 214/2017 - RETIFICAÇÃO De 08 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **KARINA DA LUZ MEDINA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KARINA DA LUZ MEDINA**, inscrito no CPF sob o nº 013.980.254-21, para ocupar o cargo comissionado de **CEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KARINA DA LUZ MEDINA**, inscrito no CPF sob o nº **013.980.254-21**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:AE5CA801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2017

Portaria n.º 215/2017 De 09 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MORAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **118.066.654-25**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:949F64E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 218/2017

De 09 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALESANDRO BENTO FELIPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALESANDRO BENTO FELIPE**, inscrito no CPF sob o nº **121.831.264-50**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:80BB504F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2017

De 09 de fevereiro de 2017.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora N2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 25.01.2017 a 24.05.2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:71D9537B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2017

Portaria n.º 217/2017

De 09 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **TIAGO GOMES DE BRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **TIAGO GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº **089.356.694-23**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:826FB2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2017 - PP**, destinado o Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, atender os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponha multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	- Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00

15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	- Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástico grande	UN	40	8,85	354,00
7	30- Bacia de plástico média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástico pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00

Valor total homologado dos licitantes:

Empresa: **F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora com o valor global de R\$ 48.529,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais).**

Empresa: **A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora com o valor global de R\$ 69.569,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais).**

Empresa: **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora com o valor global de R\$ 41.566,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú-RN, 02/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:552169DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2017 - PP

Aos dias 07/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 005/2017 - PP , que tem como objeto Registro de Preço para possível **Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e Programas do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	15,05	60.200,00
2	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	23,47	46.940,00
3	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	2.000	15,55	31.100,00
4	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	14,75	29.500,00
5	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.800	23,40	42.120,00
Total					209.860,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante presente.

Assinaturas

SUÊLTO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

GILTER FERNANDES DE ASSIS

Equipe de Apoio

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA

Equipe de Apoio

EMPRESA: **F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:613FF1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 005/2017 - PP, destinado Registro de Preço para possível Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e Programas do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: **F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**
PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	15,05	60.200,00
2	Carne chã de dentro, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	23,47	46.940,00
3	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	2.000	15,55	31.100,00
4	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	14,75	29.500,00
5	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.800	23,40	42.120,00
Total					209.860,00

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: **F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.**

Itaú-RN, 07/02/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:445F9C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 005/2017 - PP, destinado Registro de Preço para possível Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e Programas do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:

EMPRESA: **F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3122 - Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	15,05	60.200,00

2	3123 - Carne chã de dentro, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	23,47	46.940,00
3	3124 - Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	2.000	15,55	31.100,00
4	3125 - Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000	14,75	29.500,00
5	3126 - Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.800	23,40	42.120,00

Valor total homologado do licitante:

EMPRESA: **F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**, vencedora com o valor global de **R\$ 209.860,00 (Duzentos e nove mil, e oitocentos e sessenta reais).**

Itaú/RN, 07/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7DB6B2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI 453/2017

ITAÚ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 453/2017

EMENTA: Dispõe sobre autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, o Município de Itaú fica autorizado pelo Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem assim com espeque no art. 2º. da Lei nº. 9.074/95, no art. 1º. da Lei nº. 8.987/95 e no art. 10 da Lei Orgânica do Município, com concessão e/ou permissão da contratação necessária a suprir as necessidades administrativas.

Parágrafo Único – Tal permissão será concedida para fins de manutenção das atividades essenciais do Município até a deflagração do concurso público e do processo seletivo para fins de preenchimento do quadro de funcionários.

Art. 2º - Considera-se, nos termos desta Lei, a necessidade temporária de excepcional interesse público a não paralisação de serviços públicos essenciais;

Art. 3º - As contratações e concessões de que trata esta Lei, serão feitas pelo prazo máximo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Art. 4º - As contratações e concessões de que trata a presente Lei, somente poderão ser feitas com observância da necessidade fixada no Anexo I (quadro de contratações), existência da dotação orçamentária, justificadas e fundamentadas nas necessidades da manutenção do interesse público.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração municipal, estadual e federal.

Art. 6º - A remuneração de pessoal contratado nos termos desta Lei será o valor da remuneração definido na Estrutura Municipal Administrativa, atualmente vigente, para servidores que desempenhem funções semelhantes, excetuando-se a contratação de serviço considerado especializado, como sendo pessoal graduado.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, inclusive no que pertine as férias + 1/3 e 13º. salário.

Art. 7º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art. 8º - As infrações disciplinares do pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º. - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer natureza:

I - pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do Contratante; e

III - por iniciativa do Contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos dos Incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado de qualquer tipo de indenização.

Art. 10. - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei, não será contado sob nenhuma hipótese, em razão do caráter excepcional destinado, bem assim em razão da vedação constitucional, que considera sem geração de direitos a contratação realizada sem a observância de concurso público.

Art. 11. - O contrato regido por esta Lei, não dará ao Contratante, direito de recebimento de indenizações trabalhistas, quando na sua rescisão.

Art. 12. - A contratação, concessão ou permissão de que trata esta Lei, poderá ser anulada por decisão do Chefe do Poder Executivo;

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua sanção, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017, sendo considerada publicada em razão de sua exposição imediata no átrio da sede do Município, bem assim desta Casa Legislativa e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 14. - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaú-RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Constitucional do Município de Itaú

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

HOSPITAL E MATERNIDADE MARCULINO BESSA

ASG: 7

CONZINHEIRA: 1

MOTORISTAS: 6

AUX. DE LABORATORIO: 1

AUX. DE ENFERMAGEM: 5

LAVANDEIRA: 1

VIGIA: 1

FISIOTERAPEUTA: 1

DIGITADOR: 1

FATURAMENTO E DIGITAÇÃO: 1

FARMACEUTICO: 1

PROGRAMA NASE

PSICOLOGO: 1

NUTRICIONISTA: 1

FONOAUDIOLOGA: 1

EDUCADOR FÍSICO: 1

PSF

ODONTOLOGOS: 3

AUX. ODONTOLOGICOS: 3

CLINICO GERAL: 3

ENFERMEIROS: 3

AUX. DE ENFERMAGEM: 3

MEDICOS PLANTONISTAS: 6

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ENTREVISTADORA (BOLSA FAMILIA): 1

DIGITADORA MASTER (BOLSA FAMILIA): 1

PSICOLOGO (CRAS): 1

ASG (CRAS): 2

PEDAGOGA (CRAS): 1

RECEPCIONISTA (CRAS): 1

ASSESSOR TÉCNICO: 1

ASSISTENTE SOCIAL: 1

ORIENTADORES SOCIAL (SCFV): 6

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SERVIÇOS URBANOS

GARIS: 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E TRANSITO

MESTRE DE OBRA: 2

AUX. DE OBRAS: 2

OPERADOR DE MÁQUINAS: 6

VIGIAS: 4

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

RECEPCIONISTA: 1

DIGITADOR: 1

ASG: 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGIAS: 2

AUXILIAR DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL): 11

PROFESSOR P/ ZONA RURAL: 4

ASG P/ ZONA: 3

PROFESSOR DE PORTUGUES: 1

PROFESSOR DE INGLES: 1

ASG P/ ESCOLAS DA ZONA URBANA: 14

NUTRICIONISTA: 1

MOTORISTAS: 4

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

ZELADOR: 2

BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

BOLSAS: 4

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:18DA5383**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIBILIDADE N. 0001/2017**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacanã/RN –**CONTRATADO (A):** TELEMAR (CNPJ nº. 33.000.118/0001-79) –**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa – **PERÍODO:** 05/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacanã/RN, 05 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:387B1C98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIBILIDADE N. 0002/2017**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacanã/RN –**CONTRATADO (A):** Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN (CNPJ nº. 01.612.374/0001-20) –**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável –**PERÍODO:** 05/01/2017 a 31/12/2017 – **VALOR:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacanã/RN, 05 de janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5BDCF497**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº.
000005/2017****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO Nº. 000005/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2017****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria contábil, destinada a atuar no sentido de cumprimento da Lei nº. 4320, Lei Complementar nº. 101 e Resoluções do TCE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 à 05 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

G M G Duarte

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Representante Legal

Publicado por:

Luan Nunes Alexandre

Código Identificador:2CAAC748**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000005/2017****PROCESSO Nº. 000007/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2017****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Priscila M A Braz Sociedade Individual de Advocacia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:2DF42251**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 000007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2017****PROCESSO Nº. 000007/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2017****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Priscila M A Braz Sociedade Individual de Advocacia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 à 05 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Priscila M A Braz Sociedade Individual de Advocacia EIRELI

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Representante Legal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:9763C536**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 000012/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017****PROCESSO Nº. 000012/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Antônio Willian Costa – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.590.259/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.098,40 (oitenta e nove mil noventa e oito reais e quarenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:76083898**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 000012/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017****PROCESSO Nº. 000012/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Antônio Willian Costa – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.590.259/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 89.098,40 (oitenta e nove mil noventa e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: 18 de janeiro de 2017 à 18 de março de 2017.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Antônio Willian Costa – EPP

ANTÔNIO WILLIAN COSTA

Titular

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:152A8720**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 000015/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2017****PROCESSO Nº. 000015/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2017****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** KM Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 06.096.117/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.418,26 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:61E55E65**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 000014/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2017****PROCESSO Nº. 000014/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2017****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Antônio Willian Costa – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.590.259/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 44.638,72 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2017 à 18 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Antônio Willian Costa – EPP

ANTÔNIO WILLIAN COSTA

Titular

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:D78ED3B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000015/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000012/2017

PROCESSO Nº. 000015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** KM Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 06.096.117/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 45.418,26 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2017 à 18 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

KM Distribuidora de Alimentos EIRELI

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
 Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6F21A8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2017

PORTARIA 50/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Rosa de Lima Câmara, CPF nº 874.713.614-68, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Prefeito José Assunção Costa, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
 Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:B91DCB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51/2017

PORTARIA 51/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Rosângela Fernandes Bezerra, CPF nº 722.756.344-87, para o cargo comissionado de Vice-diretora da Escola Municipal Prefeito José Assunção Costa, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
 Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:CCE865AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 52/2017

PORTARIA 52/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Leoneide Soares da Silva, CPF nº 461.485.044-15, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Prefeito José Maria dos Santos, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
 Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:5F0E5C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53/2017

PORTARIA 53/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Suely Matias de Melo Vital, CPF nº 778.033.534-87, para o cargo comissionado de Vice- diretora da Escola Municipal Prefeito José Maria dos Santos, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
 Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:C3E77E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2017

PORTARIA 55/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Francisca Teixeira da Silva, CPF nº 876.699.514-00, para o cargo comissionado de Diretora do Centro Educativo Ciranda do Saber, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:9EF41D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2017

PORTARIA 56/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Nilza da Câmara Martins, CPF nº 322.556.404-49, para o cargo comissionado de Vice-diretora do Centro Educativo Ciranda do Saber, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:73FFE4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2017

PORTARIA Nº 054/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.^a. **JESSICA FERNANDA DA COSTA**, CPF Nº. **098.990.854-21**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1A231796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2017

PORTARIA Nº 057/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a. **ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**, CPF Nº. **035.414.044-26**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6FD4F1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2017

PORTARIA Nº 058/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LEILTON FELIX MENDES**, CPF Nº. **071.058.544-64**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7DF42F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2017

PORTARIA Nº 060/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a **JÉSSICA FERNANDA DA COSTA SILVA**, CPF Nº. **098.990.854-21**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:6948C0A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.^a **HELENA ARAUJO DE MACEDO**, CPF Nº. **098.990.854-21**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Nunes Alexandre

Código Identificador:EF42BAA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2017**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a **LUIZA ARAÚJO DE MACEDO**, CPF Nº 072.203.904-24, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:21945B2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017**

PORTARIA Nº 062/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LEILTON FELIX MENDES**, CPF Nº. **071.058.544-64**, membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:DA242E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **CLAUDIONE VIEIRA** (CPF/MF nº 737.165.454-49) para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5686C7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO INFORMAÇÃO PP Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís, torna publico os interessados que o item nº 121 – sibrutamina 15 mg, do lote 07, não poderá se cotado, por ser de controle especial.

Janduís, 09 de setembro de 2017

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:A6A08A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL PP SRP 04/2017**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº - 04/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NAS VELOCIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos, RN, onde presentes se encontram o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 076/2016, de 09 de Agosto de 2016, deu-se início ao julgamento da impugnação apresentada pela empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.387.503/0001-00** que apresentou impugnação em face de algumas exigências previstas no Edital. Analisando os requisitos de admissibilidade, temos que a impugnação é tempestiva e preenche os requisitos de conhecimento. Passamos a análise da matéria de mérito arquivada no mesmo.

I – DAS ARGUIÇÕES DO IMPUGNANTE:

Aduz a impugnante que a ausência de indicação dos endereços para instalação dos pontos de acesso à internet e do número de pontos de interligação, impossibilita a quantificação da proposta e restringe o caráter competitivo do certame, haja vista que somente a empresa que atualmente presta o serviço teria posse dessas informações. Além disso, impugna o prazo para instalação constante no item 4.1.1 do Termo de Referência do Edital, pois o prazo de 15 (quinze) dias constante no edital só beneficia a empresa que atualmente presta o serviço para esta edilidade. Ao final, pugna pelo provimento da impugnação a fim de que seja suspenso o presente certame e que o Edital seja adequado aos argumentos apresentados.

É o breve relatório.

Passamos a análise dos argumentos.

No tocante a ausência de endereço, temos que os argumentos não merecem prosperar, haja vista que dos itens constantes no termo de referência do edital, somente 3 (três) deles a Administração tem o conhecimento de onde serão instalados os pontos de acesso à internet, quais sejam: item 1 (sede da Prefeitura de Jardim de Angicos, cujo endereço consta no rodapé deste ato), item 2 (prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos e Posto de Saúde de Jardim de Angicos, localizado na Praça Matriz, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN), e, por fim, item 4 (praça da Matriz, localizado no centro do Município de Jardim de Angicos).

Outrossim, ressaltamos que foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Presencial com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, porque, conforme já mencionado, alguns pontos onde serão instalados o acesso à internet não estão definidos ou só serão instalados após conclusão de obras nas unidades administrativas que viabilizarão a instalação do serviço.

Por oportuno, convém destacar que a empresa que atualmente presta o serviço de acesso à internet foi contratada em 2015 e caso a Administração ainda tivesse interesse em continuar com o serviço prestado pela empresa, bastaria a prorrogação de vigência do contrato através de termo aditivo, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Contudo, a Administração entende que a abertura de novo procedimento neste caso favorecerá a contratação de empresa que oferece melhores condições para o serviço, principalmente no que tange a velocidade de download e upload de documentos através da rede mundial de computadores.

Dado o exposto, resta claro que não há violação aos princípios da isonomia e moralidade insculpidos na Constituição Federal, através do seu art. 37, caput, assim como do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, pois além de ser incerto o endereço de alguns pontos onde serão instalados o acesso à internet, a Administração ainda possui a discricionabilidade de permanecer com o atual prestador de serviço, o que não o fez.

Por fim, também não merece prosperar o argumento que o prazo indicado no item 4.1.1 do Termo de Referência é exíguo, pois como é cediço na área pública, a interrupção do serviço de acesso à internet poderá acarretar em grandes prejuízos à Administração que, diariamente, precisa alimentar o portal da transparência, encaminhar relatórios e prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública, dentre outros.

Dessa forma, não há guarida o argumento de favorecimento a empresa que atualmente presta o serviço, pelos mesmos argumentos expostos anteriormente.

II – DO DISPOSITIVO

Portanto, tendo em vista os argumentos acima explanados, resta INDEFERIDO a impugnação apresentada pela empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.387.503/0001-00**, mantendo-se as exigências previstas no Edital em apreço.

Ademais, permanece a data prevista para realização da sessão do presente certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Municipal

ANTONIELLEN LISBOA DE LIMA
Equipe de Apoio

PEDRO SEGUNDO DE LIMA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:42264EF4

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA-ÁREA DE
ATUAÇÃO – SAÚDE-EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE

EDITAL Nº 001/2017

Seleção Pública Simplificada para a formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de profissionais da saúde, para atuarem no Município de

Jardim de Angicos, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, através exclusivamente de comissão própria.

1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e entrevista.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte editado pela FEMURN e afixado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será conforme especificado no item 5 deste edital.

1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.

1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida pela secretaria de Saúde do Município de Jardim de Angicos conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver item 5, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período estabelecido no anexo IV, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos junto à Comissão de Seleção Pública.

2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, momento em que será preenchida ficha de inscrição.

2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo com toda documentação comprobatória e preencher a ficha de inscrição.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.

2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.

2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.

2.8. Os candidatos também devem possuir:

2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.

2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica pertinente.

2.8.3. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

3.2. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.4 deste Edital; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço e experiência em Projetos idênticos ou equivalentes ao que pretende concorrer, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.

3.3. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no último dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.

3.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.

3.5. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das

instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.6. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.7. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.8. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.

3.9. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

3.10. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de educador ou de tempo de contratação:

- a) contracheques;
- b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
- c) publicações de aprovação em concurso público;
- d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
- e) anotações de férias ou de aumentos salariais.

3.11. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

3.12. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.

3.13. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.14. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) quando estudante;
- b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- c) como monitoria estudantil.

3.15. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.16. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.17. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

4.2. O número de vagas e a carga horária prevista por município, encontram-se relacionados no item 5 deste Edital.

4.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

4.4. Caso não haja candidato aprovado para determinada vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado integrante do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral e o cumprimento dos requisitos de qualificação para a função.

4.5. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.

4.6. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

4.7. Havendo prorrogação da execução do presente projeto por prazo superior ao período de vigência do presente processo seletivo os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

5. DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE DE ENDEMIAS (40hs)	10 meses	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.014,00 Mensal
ENFERMEIRO ESF (40hs)	10 meses		R\$ 3.000,00 Mensal
TEC. ENFERMAGEM ESF (40hs)	10 meses		R\$ 1.000,00 Mensal
DENTISTA ESB (40hs)	10 meses		R\$ 2.800,00 Mensal
TEC. HIGIENE BUCAL (40hs)	10 meses		R\$ 1.000,00 Mensal
EDUCADOR FÍSICO NASF (20hs)	10 meses		R\$ 1.900,00 Mensal
PSICÓLOGO NASF(20hs)	10 meses		R\$ 1.900,00 Mensal
FISIOTERAPEUTA NASF (20hs)	10 meses		R\$ 1.900,00 Mensal
ACUPUNTURISTA (20hs)	10 meses		R\$ 1.900,00 Mensal
MÉDICO PLANTONISTA (48hs)	10 meses		R\$ 10.000,00 Mensal
FARMACEUTICO QUALIFAR SUS (20hs)	10 meses		R\$ 1.900,00 Mensal
ENFERMEIRO UNIDADE DE SAÚDE (40hs)	10 meses		R\$ 3.000,00 Mensal
TEC. ENFERMAGEM UNIDADE DE SAÚDE FAZENDA NOVA (40hs)	10 meses		R\$ 1.000,00 Mensal
TEC. ENFERMAGEM NIDADE DE SAÚDE SERRINHA (40hs)	10 meses		R\$ 1.000,00 Mensal

*Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal.

6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato deverá comprovar:

6.1.1. Agente de Endemias: Ensino Médio Completo

6.1.1.1. As atribuições do cargo são:

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município,

conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

6.1.2. Enfermeiro ESF: Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe (COREN); com experiência comprovada.

6.1.2.1. As atribuições do cargo são:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da SPDM / PAIS e Secretaria Municipal de Saúde; Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS; Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS; Participar e acompanhar as ações previstas pelo “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis” (PAVS), de acordo com determinações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e SPDM / PAIS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS); Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde (US).

6.1.3. Técnico de Enfermagem ESF - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.3.1 São atribuições do cargo:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.4. Dentista – Profissional de nível superior, com experiência comprovada.

6.1.4.1. As atribuições do cargo são:

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas e profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

6.1.5 Técnico de Higiene Bucal ESF

6.1.5.1 São atribuições do cargo:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o

THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.

6.1.6 - Educador Físico (NASF) – Graduação Completa em Educação Física, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.6.1 São atribuições do cargo:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

6.1.7 Psicólogo (NASF) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.7.1 São atribuições do cargo:

Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

6.1.8 Fisioterapeuta (NASF) - Graduação Completa em Fisioterapia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.6.1 São atribuições do cargo:

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipostrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.

6.1.9 Acupunturista: Técnico em medicina chinesa com registro de Conselho de classe – com experiência comprovada.

6.1.9.1 São atribuições do cargo:

Diagnosticar o problema do paciente com base na MTC; conversar com o paciente para verificar a origem do problema; investigar aspectos psicológicos que possam ter relação com os problemas, investigar os melhores tipos de tratamentos, dentro da acupuntura, para cada problema; cuidar do bem estar do paciente, prestar atenção as reações ao tratamento, perceber sua evolução, relacionar outros tratamentos que estão sendo feitos simultaneamente percebendo a evolução de ambos; desenvolver

acupuntura em caráter multiprofissional; atuar de forma integrada e planejada de forma prioritária da estratégia da saúde da família; identificar em conjunto com as equipes de atenção básica e população, as práticas a serem adotadas em determinada área; sessão de acupuntura com inserção de agulhas-agulhamento seco em zona neurorreativas de acupuntura; aplicação de ventosas, que consiste em aplicar recipiente de vidro ou plástico, onde gera-se vácuo, com a finalidade de estimular zonas neurorreativas (pontos de acupuntura); sessão de acupuntura; atuar na especialidade com resolutividade; outros procedimentos que se incluam na sua esfera de competência.

6.1.10. Médico Plantonista: Profissional de nível superior formado em Medicina – com experiência comprovada.

6.1.1.1. As atribuições do cargo são:

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.11 Farmacêutico (QualifarSUS) Graduação Completa em Farmácia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.11.1 São atribuições do cargo:

Organizar e operacionalizar as áreas e atividades técnicas da farmácia e estoques de medicamentos para dispensação; Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição e de medicamentos e demais produtos; Avaliar a prescrição do profissional legalmente habilitado; Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos e da prestação de outros serviços farmacêuticos; Notificar a ocorrência de problemas relacionados a medicamentos e qualquer desvio de qualidade ou irregularidade de produtos dispensados no estabelecimento às autoridades competentes; Elaborar, manter atualizados e arquivados e divulgar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das atividades do estabelecimento; Manter atualizada a escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; Manter a guarda dos medicamentos sujeitos a controle especial de

acordo com a legislação específica; Prestar orientação farmacêutica ao usuário; Promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários quanto à execução de suas atividades; Prestar ou supervisionar a prestação de serviços farmacêuticos aos usuários; Informar à autoridade sanitária a suspeita de reações adversas, queixas técnicas, fraude ou falsificação de medicamentos e demais produtos de interesse à saúde; Realizar ações de promoção e proteção da saúde, incluindo a promoção de hábitos de vida saudáveis e a promoção do uso racional de medicamentos; Executar e supervisionar a dispensação, a prestação de outros serviços farmacêuticos e demais atividades realizadas no estabelecimento que dependam de assistência técnica; Supervisionar e promover auto-inspeções periódicas; Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.12 Enfermeiro Responsável pela Unidade de Saúde - Graduação Completa em Enfermagem, com registro do Conselho de Classe (COREN); com experiência comprovada.

6.1.12.1 São atribuições do cargo:

Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa / instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, ao Conselho Regional de Enfermagem; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen nº 293/2004 informando, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem; 1) Informar, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: 1.1) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa / instituição; 1.2) profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; 1.3) profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal; 1.4) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa / instituição; 1.5) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

6.1.13 Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Fazenda Nova) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.13.1 São atribuições do cargo:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob

supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.14 Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde de Serrinha) - Graduação Completa como Técnico de Enfermagem, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

6.1.14.1 São atribuições do cargo:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Obedecer ao Código de Ética Médica.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou

trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo constante da Plataforma Lates do CNPQ.

7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:

- I. Tempo de atuação na atividade;
- II. Experiência de atuação em qualquer atividade da profissão;
- III. Participação em minicursos, treinamentos, workshops e atividade educacionais de capacitação para o exercício da atividade objeto desse certame;
- IV. Cursos de Pós-graduação.

7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.

7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (ex: diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 e 3.6 deste Edital.

7.1.5. No dia estabelecido no anexo IV será divulgada, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

7.2 Segunda Etapa: Entrevista.

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão estar presentes na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.

7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data estabelecida no anexo IV.

7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um profissional de saúde e um psicólogo.

7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.

7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.

7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.

7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.

7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

8. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.

8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo II, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 5 e a entrevista peso 5.

8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.

8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa, constando em lista interna expressamente a sua não aprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia estabelecido no anexo IV através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento de cadastro reserva e serão convocados, na medida da necessidade do Programa.

11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pela Lei Municipal nº 372/13, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

I. Cédula de identidade;

II. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;

V. Certificado de Reservista (para homens);

VI. Identificação do PIS/PASEP;

VII. Carteira de Trabalho;

VIII. Comprovação da escolaridade e da qualificação profissional exigida para o cargo;

IX. Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;

X. Declaração de acumulação de cargo;

XI. Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades nos municípios na data indicada no ato de comparecimento.

11.4. Todos os contratados deverão residir no município de trabalho. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal.

11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2017, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 10 (dez) meses, prorrogável.

12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	05	20
Experiência na função concorrida*;	03	10	30
Curso de formação de Especialização ou de formação.	02	25	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100		

* A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para os cargos, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida.

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre.	40
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	30
Concepção das técnicas do ofício.	30
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição - Envio de currículos e de títulos	10 /02; 13/02 e 14/02/2017
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	15/02/2017
Entrevistas	17/02; 20/02 e 21/02/2017
Resultado final	22/02/2017
Contratação e início das atividades	Conforme necessidade da Administração

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:AF172A58

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA-ÁREA DE ATUAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO
– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2017

Seleção Pública Simplificada para a formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Profissionais de diversas áreas para atuarem nas atividades da Assistência Social no Município de Jardim de Angicos, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, através exclusivamente de comissão própria.

1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e entrevista.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e apegado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será especificada no Anexo I.

1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.

1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período estabelecido no anexo V, no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos junto à Comissão de Seleção Pública.

2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, momento em que será preenchida ficha de inscrição.

2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

2.7. São requisitos para inscrição:

2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.

2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.

2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.

2.8. Os candidatos também devem possuir:

2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.

2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.

2.8.3. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser entregues no momento da entrevista.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia e horário em que for marcada a entrevista, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço e experiência em Projetos idênticos ou equivalentes ao que pretende concorrer, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.

3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no último dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.

3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.

3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.10. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.

3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de educador ou de tempo de contratação:

- a) contracheques;
- b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
- c) publicações de aprovação em concurso público;
- d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
- e) anotações de férias ou de aumentos salariais.

3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.

3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) quando estudante;
- b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- c) como monitoria estudantil.

3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.19. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

4.2. O número de vagas e a carga horária prevista, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

4.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

4.4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados integrantes do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral e o cumprimento dos requisitos de qualificação para a função.

4.5. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.

4.6. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

4.7. Havendo prorrogação da execução do presente projeto por prazo superior ao período de vigência do presente processo seletivo os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

5. DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO - CARGA HORÁRIA - REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	SALÁRIO
PSICÓLOGO CRAS (40hs)	10 meses	R\$ 1.900,00 mensal
ASSISTENTE SOCIAL CRAS (30hs) *	10 meses	R\$ 1.900,00 mensal
PEDAGOGO (40hs)	10 meses	R\$ 1.900,00 mensal
FACILITADOR DE OFICINAS (40hs)	10 meses	R\$ 980,00 mensal
ORIENTADOR SOCIAL (40hs)	10 meses	R\$ 1.500,00 mensal

*Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal.

6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS - QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato deverá comprovar:

6.1.1 **Psicólogo** (CRAS) Graduação Completa em Psicologia, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre: Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais. Capacidade para: executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento,

encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

6.1.2 Assistente Social (CRAS) Graduação Completa em Serviço Social, com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada.

Além dos conhecimentos técnicos de sua profissão, deverá ter conhecimento sobre: Constituição Federal/88; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB SUAS/2005; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; Legislação específica da profissão regulamentada e trabalho com grupos e redes sociais. Capacidade para: executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária

6.1.3 Pedagogo (SCFV) Graduação em Pedagogia.

Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; Elaborar e executar planos, programas, projetos, relatórios e diagnósticos, atendimento individual e/ou grupal; Assessorar atividades específicas em pedagogia; Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação;

6.1.4 Facilitador de Oficinas (SCFV): Ensino Médio Completo.

Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades sócioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins.

6.1.5 Orientador Social: Ensino superior graduado(a) em Assistência Social.

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo constante da Plataforma Lates do CNPQ.

7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:

- I. Tempo de atuação na atividade;
- II. Experiência de atuação em qualquer atividade da profissão;
- III. Participação em minicursos, treinamentos, workshops e atividades educacionais de capacitação para o exercício da atividade objeto desse certame;
- IV. Cursos de Pós-graduação.

7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.

7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 deste Edital.

7.1.5. No dia indicado no anexo V será divulgada, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

7.2 Segunda Etapa: Entrevista.

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Jardim de Angicos até o dia indicado no anexo V para a realização da segunda etapa do processo seletivo, devendo estar presentes na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.

7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data indicada no anexo V.

7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um profissional de saúde e um psicólogo.

7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.

7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.

7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.

7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.

7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

8. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 3 e a entrevista peso 7.

8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.

8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa constando expressamente a sua não aprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de

títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia indicado no anexo V no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Programa.

11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pela Lei Municipal nº 372/13, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

I. Cédula de identidade;

II. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;

V. Certificado de Reservista (para homens);

VI. Identificação do PIS/PASEP;

VII. Carteira de Trabalho;

VIII. Comprovação da escolaridade e da qualificação profissional exigida para o cargo;

IX. Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;

X. Declaração de acumulação de cargo;

XI. Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades nos municípios na data indicada no ato de comparecimento.

11.4. Todos os contratados deverão residir no município de trabalho. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal.

11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2017, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 10 (dez) meses, prorrogável.

12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO I – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS.

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
PSICÓLOGO CRAS (40hs)	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.900,00 mensal
ASSISTENTE SOCIAL CRAS (30hs) *		R\$ 1.900,00 mensal
PEDAGOGO (40hs)		R\$ 1.900,00 mensal
FACILITADOR DE OFICINAS (40hs)		R\$ 980,00 mensal
ORIENTADOR SOCIAL (40hs)		R\$ 1.500,00 mensal

*Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal.

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	04	15	60
Experiência na função concorrida*;	02	10	20
Minicurso ou curso de extensão;	02	05	10
Curso de formação de Especialização ou de formação.	01	10	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100		

* A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para o cargos, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida.

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre,	40
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	30
Concepção das técnicas do ofício.	30
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob _____ o _____ no _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho no _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Envio de currículos e de títulos	10/02; 13/02 e 14/02/2017
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	15/02/2017
Entrevistas	17/02; 20/02 e 21/02/2017
Resultado final	22/02/2017
Contratação e início das atividades	Conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO

Jardim de Angicos, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D6238748

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº 022/2016 - CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ÁREA DE ATUAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS.

PORTARIA GP Nº 022/2016

Cria a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Área de atuação – Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação – Saúde, Edital nº 001/2017

1º- Maria de Lourdes Queiroz Monteiro – Servidora Municipal, matrícula nº 3360

2º- Idesio Pedro de Lima – Servidor Municipal, matrícula nº 2046

3º - Humberto Marcos de Melo Junior – Servidor Municipal, matrícula nº 3921

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D1DDE76A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº 023/2016 - CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ÁREA DE ATUAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS.

PORTARIA GP Nº 023/2016

Cria a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Área de atuação – Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação – Assistência Social, Edital nº 002/2017:

1º- Adriana da Câmara Costa - Servidora Municipal, matrícula nº 3247

2º- Priscilla Dórate Abreu Silva – Servidora Municipal, Matrícula nº 1260

3º Francisco Leonardo da Silva – Servidor Municipal matrícula nº 0086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosilene Borges Lucindo

Código Identificador:7C855884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

Tendo sido identificado erro na REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – CONCESSÃO DE DIÁRIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 08 de Fevereiro de 2017, edição 1450, referente à diária de nº 02.06.2017.001, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: duas diárias e meia

Leia-se: duas meias diárias

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Romeika Mirivalda Soares da Silva

Código Identificador:A2AE90F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

Tendo sido identificado erro na REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – CONCESSÃO DE DIÁRIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 08 de Fevereiro de 2017, edição 1450, referente à diária de nº 02.06.2017.002, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: duas diárias e meia

Leia-se: duas meias diárias

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Romeika Mirivalda Soares da Silva

Código Identificador:9899D65F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0232017**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
EDITAL 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. DATA DE RECEBIMENTO E

ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de FEVEREIRO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:

<http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:0175C559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0112017**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
EDITAL 0012/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0011/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS Cárneos de origem animal**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de FEVEREIRO de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:8A74A033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0082017**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
EDITAL 0013/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de FEVEREIRO de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E751E85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0092017**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº /0572017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
EDITAL 014/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de FEVEREIRO de 2017, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:4F31F434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0102017**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº /0582017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
EDITAL 015/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA (PÃES E SIMILARES)**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de FEVEREIRO de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:63CC53CE

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2015 -
NULIDADE DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014****NULIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015, PUBLICADO EM 09/02/2017**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, vem TORNAR SEM EFEITO o Edital de Convocação nº 006/2015, publicado erroneamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, neste dia 09/02/2017, edição nº 1451. Visto que não condiz com os cargos e nomes em ordem de classificação. Como também, o município está cumprindo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, onde suspendeu a convocação e nomeação dos aprovados do Concurso Público Nº 001/2014. Portanto, está NULO e INVÁLIDO, o Edital de Convocação nº 006/2015, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da FEMURN do dia 09/02/2017, Edição nº 1451.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:80753095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2017 - GP**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 062/2017-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ADRIANA KEILHA MAIA DE ARAÚJO	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2017 31.01.2017	a
ALCELI ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
ALCIBELE LOPES DA SILVA	FISCAL DE DISCIPLINA	02.01.2017 31.01.2017	a
ALMERINDA NETA DE OLIVEIRA ARAÚJO	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
ALZIRA BRAGA DANTAS DE ARAÚJO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
AMAILDE MARIA DANTAS DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
ANA CLAUDIA DANTAS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
ANA CRISTINA DANTAS CARDOSO	AGENTE COM. DE SAÚDE	02.01.2017 31.01.2017	a
ANA SANTANA RIBEIRO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
ANAKCIMANDRO M. DE A. SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02.01.2017	a

		31.01.2017	
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI	02.01.2017 31.01.2017	a
BETANIO GONÇALVES DE OLIVEIRA MAIA FISCAL DE DISCIPLINA		02.01.2017 31.01.2017	a
CEANY INGRID ARAÚJO MACEDO	PSICÓLOGO	02.01.2017 31.01.2017	a
CELIA ALVES DA SILVA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
CÍCERA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
DALTICLEIA ARAUJO DE MEDEIROS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
DOMERINA FRANCISCA ALVES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
DULCIMAR DE QUEIROZ MORAIS	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2017 31.01.2017	a
EDNETE SALDANHA BEZERRA	GARI	02.01.2017 31.01.2017	a
ELIANE PEREIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCISCA FRANCINETE DOS S. FÉLIX	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	MOTORISTA	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCISCO DAS CHAGAS J. E SILVA	VIGILANTE	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCISCO GONÇALVES	FISCAL DE DISCIPLINA	02.01.2017 31.01.2017	a
FRANCISCO RUBEM DE BRITO	AGENTE COM. DE SAÚDE	02.01.2017 31.01.2017	a
GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	PROFESSORA	02.01.2017 31.01.2017	a
HILDA TEIXEIRA	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2017 31.01.2017	a
IARA MICHELE FERREIRA SANTOS	FISCAL DE DISCIPLINA	02.01.2017 31.01.2017	a
ILZETE DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02.01.2017 31.01.2017	a
IRENICE LIMA DA CRUZ	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
IVAIL SILVA DE MEDEIROS	MOTORISTA	02.01.2017 31.01.2017	a
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2017 31.01.2017	a
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
JOLUCE CAVALCANTI DE ARAÚJO	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2017 31.01.2017	a
JORGE CAVALCANTE DE ARAÚJO	VIGILANTE	02.01.2017 31.01.2017	a
JOSE GOMES DA COSTA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
JOSEILSA SILVINO DE ALMEIDA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRA	02.01.2017 31.01.2017	a
KEILA MARIA GOMES DE MORAIS	AGENTE COM. DE SAÚDE	02.01.2017 31.01.2017	a
KESSIA CRISTINA DANTAS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
LANUBIA MARILIA DUTRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	02.01.2017 31.01.2017	a
LANUBIA MARILIA DUTRA DE ARAÚJO	PROFESSORA	02.01.2017 31.01.2017	a
LELIA MARIA DE ARAUJO GONÇALVES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
LUCINETE DANTAS DOS SANTOS	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MANOEL VIEIRA DE ARAUJO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MANUEL ANTONIO DE ARAUJO FILHO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ALICE DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA APARECIDA GUEDES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA AVANI DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA BETANIA PEREIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS ALVES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS JALES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS JALES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA F. DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA F.SANTIAGO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA O.CAVALCANTI	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	MERENDEIRA	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE LOURDES ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE LOURDES Q. DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DO CÉU ALVES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DO SOCORRO DE A. QUEIROZ	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA DOS AFLITOS SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA GERALDA DOS SANTOS	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA GORETE DOS REIS	ZELADOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA GORETTI CARDOSO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA INES LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA IRENE VIEIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA IZABEL LEITE DE MEDEIROS	ATENDENTE	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA JOSE BEZERRA DE MOURA	MERENDEIRA	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA JOSE PEREIRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA LIGIA DANTAS DOS SANTOS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA MARGARIDA GUEDES	AGENTE COM. DE SAÚDE	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES	AG. OPER. DE SERVIÇOS	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA RELVA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA VILANI DANTAS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ZENILDA ALVES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA ZUZA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARILENE BEZERRA DOS SANTOS MORAIS	AGENTE COM. DE SAÚDE	02.01.2017 31.01.2017	a
MARILENE DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARILENE LUCAS DE ARAUJO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARINEIDE SOARES DE LIMA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
MARLI DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017	a

		31.01.2017	a
MILENE MAIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
NADETE SILVINO DE ALMEIDA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
NAZI DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
NAZI DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
NICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA	02.01.2017 31.01.2017	a
NITALA QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
NORMALETE MEDEIROS	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	02.01.2017 31.01.2017	a
ONALDO LUCENA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
OZELITA BORGES DA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
PATRICIA FERNANDES O. DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
PATRICIA SANTOS CABRAL	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
RAIMUNDA ALBANISA DA CONCEIÇÃO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
REGINA MARIA DANTAS VALE	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
REJANE ALVES DOS SANTOS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
RIELMA DE PAIVA ARAUJO	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
ROSA MARIA DOS SANTOS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
ROSIAN MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS	TELEFONISTA	02.01.2017 31.01.2017	a
ROXANA SILVA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE	02.01.2017 31.01.2017	a
SAIONARA VALE SOARES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
SILVANEIDE DUTRA DAMASCENO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
SILVANETE DUTRA DAMASCENO GOMES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
SIMONE CRISTINA FERNANDES ALVES	MERENDEIRA	02.01.2017 31.01.2017	a
SIMONE DANTAS DOS SANTOS SARAIVA	MERENDEIRA	02.01.2017 31.01.2017	a
SONIA CRISTINA DOS SANTOS	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
SUELI GOMES DA SILVA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
TAMARA MAGNA ALEXANDRE PEREIRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
TELMA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VALDENIR GOMES CAVALCANTE	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VALERIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA	02.01.2017 31.01.2017	a
VANUSA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
VERNAIDE MARIA DE SENA	PROFESSOR	02.01.2017 31.01.2017	a
VERUCIA DA SILVA SARAIVA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a
ZILNETE CAROLINA DA SILVA	ASG	02.01.2017 31.01.2017	a

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1F24AC96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 064/2017 - GP

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N.º 064/2017-GP	
FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	TRATORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRA
DOMECIANO VESPUCCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	ASG
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO ODILON GOMES	VIGILANTE
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
IZABEL DONINA NETA	ASG
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM
JOAO CARREIRO NETO	ZELADOR
JOERIAN DE SOUZA	ASG
JORGE GERMANO DE SOUZA	VIGILANTE
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA
MARIA BETANIA PEREIRA	AUX. DE VETERINÁRIO
MARIA DAS DORES PEREIRA	ESC. DATILÓGRAFO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI
MARIA IZABEL LEITE DE MEDEIROS	ATENDENTE
MARIA JOSE SARAIVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA RIVANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARINEIDE SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MICAL KELLIS CAVALCANTI	ATENDENTE
NERICE ELIO DANTAS	GARI
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
SERGIO HENRIQUE TELESFORO DAGUIAR	ESC. DATILÓGRAFO
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F1396CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A prefeitura de João Câmara, CNPJ 08.309.536/0001-03, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Renovação de licença de operação para o Abatedouro Público de animais denominado Unidade Didática de Processamento de Carnes, localizada na Rodovia RN 120, Zona Rural, no município de João Câmara.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:15C7986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Levi Nunes Dantas de Góis, matrícula 6084-1, Coveiro, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Abril de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:22F5D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Cledson Vieira da Silva, matrícula 3123-1, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a partir de 05 de fevereiro de 2017 á 05 de março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0AE5E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José de Lima Roberto, matrícula 1384-1, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a partir de 05 de fevereiro de 2017 á 05 de março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:44B56335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Suetânia Soraia da Silva Oliveira, matrícula 1457-1, Agente Administrativo, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 09 de fevereiro de 2017 á 09 de maio de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6E89B87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017

ERRATA TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702060001, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 09.028.740/0001-00, perfazendo a importância global de **R\$ 2.271,00,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).**

LEIA-SE:

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 09.028.740/0001-00, perfazendo a importância global de **R\$ 2.428,57,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:3B08C809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE AURORIZAÇÃO DE COMPRA -
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702060001**

ERRATA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702060001, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702060001, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).

LEIA-SE:VALOR GLOBAL: **R\$ 2.428,57 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:FD04CFDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2017 – DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADA: NAEDJA LOUHANA LOPES DE ARAÚJO (CPF nº 087.549.144-85); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do referido IPREVI JUCURUTU; VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, x da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:C3005037

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

Assunto: **Contratação Direta dos Serviços de Perícias Médicas para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU.**

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o Sr **JOÃO TARCÍSIO DE SENA (CPF nº 004.437.004-00)** perfazendo a importância global de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de Perícias Médicas para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:BD2887D3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2017 – DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADO: JOÃO TARCÍSIO DE SENA; OBJETO: serviços de perícia médica para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:E76DB8BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

Assunto: **Contratação Direta para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do referido IPREVI JUCURUTU.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Sr^a **NAEDJA LOUHANA LOPES DE ARAÚJO (CPF nº 087.549.144-85)** perfazendo a importância global de **R\$ 5.280,00** (cinco mil duzentos e oitenta reais), pelo período de doze (12) meses.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do**

referido IPREVI JUCURUTU, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:99EEE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL

Gabinete Civil
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
Telefone: (84) 3429-2299 E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ: 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A Comissão Especial Multiprofissional do Concurso Público de 2016, nomeada mediante Portaria n.º 85/2017, convoca os candidatos que se declararam na condição de Pessoas com Deficiência, para assumir as vagas destinadas no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Jucurutu.

1 – DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Estão CONVOCADOS os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, a comparecerem no local, data e horários especificados para realização de avaliação pela equipe multiprofissional, conforme o Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital estará eliminado do certame, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2016.

1.3 Recomenda-se aos candidatos que procurem reconhecer, com antecedência necessária, o endereço de realização da avaliação.

1.4 Recomenda-se que compareçam com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de avaliação.

2 – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. DOS PROCEDIMENTOS. DA ELIMINAÇÃO:

2.1. O candidato deverá submeter-se à equipe multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme Portaria n.º 85/2017, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.2. O candidato convocado pela equipe multiprofissional deverá apresentar documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.3. A não-observância do disposto nos sub itens anteriores 2.1 e 2.2 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

2.4. O parecer da equipe multiprofissional terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

2.5. O candidato que não for considerado com deficiência pela Equipe Multiprofissional, nos termos do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência, desde que tenha

obtido a pontuação mínima para a correção da prova discursiva destinada aos candidatos em ampla concorrência, sob pena de eliminação no concurso.

2.6. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 A avaliação pela Equipe Multiprofissional será realizada conforme a ordem de chegada dos candidatos.

2.8 Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

2.9 O resultado da avaliação dos candidatos com deficiência, pela Equipe

Multiprofissional será publicado via internet e site da prefeitura na data prevista no cronograma do Edital.

3 – DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

5.1 Data: 17 de fevereiro de 2017

5.2 Local: UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LUCIA MAGNA LOPES, localizado à RUA BEJAMIN CONSTANT, 423 – Centro, Jucurutu/RN.

5.3 HORÁRIO:

Abertura do portão: 08:00 h;

Fechamento do Portão: 08h:30 h.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O laudo médico apresentado na avaliação dos portadores de deficiência pela Equipe Multiprofissional, não será devolvido ao candidato.

4.2 Os casos omissos neste Edital, referentes a esta etapa da avaliação, serão analisados pela Comissão do Concurso Público.

4.3 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail admjucurutu@hotmail.com ou pelo telefone (84) 3429-2299.

ANEXO ÚNICO

Lista dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas como candidatos com deficiência, que foram aprovados na prova objetiva e que estão convocados para a Avaliação da Equipe Multiprofissional.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
640040640	Rodrigo Fernandes de Souza	30/04/1987
640018807	João Maria Bezerra	25/09/1980
640030564	Silmara de Medeiros Dias	25/05/1979
640028420	Francisco Sales Oliveira Da Silva	18/10/1985
640031560	Amanda Cristina Vale de Medeiros	15/03/1998
640028020	Lineuda Daniela Gomes	31/03/1979
640026249	Francisco Fernandes de Lima Neto	04/10/1980
640040950	Maria Das Vitorias Medeiros Dantas	21/03/1980
640036228	Jailton Bezerra Lopes	26/03/1970
640016901	João Batista da Silva	29/06/1974
640016499	Jofraneide Pereira Vitorino	29/12/1978
640030106	Afa Cecília Pereira	20/02/1995
640035973	João Paulo Segundo Costa	13/05/1981
640023320	Jose Artur Almeida Feitosa Segundo	03/08/1988
640011390	Anna Karoline Araújo Delgado	31/10/1993
640019307	Marllon Kennedy Camara da Silva	21/07/1988
640016154	Francisco Das Chagas De Freitas	01/06/1981
640016707	Francisco Thiago Sousa da Silva	14/04/1989

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:499AF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA NETO, CPF nº 751.077.164-15, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, de nível em comissão

CC5, lotado(a) na secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D0B6DF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR ALVANY SILVA DE SOUZA, CPF nº 937.321.804-25, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E ESCOLARES**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:08555AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 - GP**

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE CPNTABILIDADE E ARRECADAÇÃO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **LILIANE GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3C098BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 - GP**

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**VICE – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA**”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **FERNANDO ESTEVÃO DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4E971E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA) – SRP
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Certame Licitatório quanto a (2ª chamada/repetição) SRP Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis**, referente aos itens 05 e 06 como DESERTO.

Jundiá/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/presidente da CPL/PMJ

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:512F7617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP 001/2017**

**PROCESSO Nº 000000007/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

ASSUNTO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância em destino para a Capital do Estado (Natal) por via de estrada asfaltada, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 001/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens 01 ao 04 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP**, CNPJ: 19.853.157/0001-98 com o valor total de **R\$ 1.157.800,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos**

reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DB6215E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP 001/2017

PROCESSO Nº 0000000007/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ASSUNTO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância em destino para a Capital do Estado (Natal) por via de estrada asfaltada, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 001/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C20EAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para** contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, Van, Micro-Ônibus e Ônibus, para atendimento das demandas das secretarias do Município, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDORES: SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 02.909.308/0001-80, referente aos itens 01 e 05; A J DA ROCHA ME, CNPJ: 20.327.500/0001-40 referente aos itens 02, 03 e 04; EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46 referente aos itens 06, 07 e 08.

Jundiá/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4E41BBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

Nomeia Diretor de Escola

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 291/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ UBERTAN LUIZ ALVES para exercer a função de diretor da Escola Municipal São Sebastião, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 17 de janeiro de 2017.

*repblicado por incorreção

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:869CE1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

Nomeia Secretário Municipal de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor ALDEMIR PAULINO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:88C7CAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017

ORIGEM: PROCESSO: Nº 0000000004; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NOBREGA

CPF: 104.546.734-00

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Ana Catarina, 907 – Centro – Lagoa de Velhos/RN, destinado para funcionamento da Secretaria de Obras.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade 15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte 01000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

ASSINAM PELAS PARTES:

Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal - Locatário
Guilherme dos Santos Rodrigues da Nobrega – Locador

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:9EF57A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM: PROCESSO Nº 0000000005; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): JOAQUIM SABINO NETO

CPF: 548.200.224-15

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Derson Ortiz, sn – Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, destinado para funcionamento da Sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade 08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBF;
Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

ASSINAM PELAS PARTES:

Sonia Maria de Souza Ribeiro – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - Locatário
Joaquim Sabino Neto – Locador

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:F26B337C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2017

ORIGEM: PROCESSO: Nº 0000000009; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE SALES DANTAS

CNPJ: 08.534.562/0003-99

OBJETO: Aquisição de combustível em virtude de atender a situação emergencial no Município.

VALOR: R\$ 84.484,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

Atividade 10 301 0008 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo ;

Atividade 10 3010008 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Atividade 15.452 0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Atividade 20.605 0005 2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte 01000 – Recursos Ordinários;

Fonte 01064 – Atenção Básica;

Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

ASSINAM PELAS PARTES:

Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal - CONTRATANTE

Francisco de Sales Dantas – CONTRATADA

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:6B89217A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 0013//2017

ORIGEM: PROCESSO: Nº 0000000013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.512.339/0001-93

OBJETO: Locação de veículos em caráter emergencial, de acordo com os termos da lei.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;
ATIVIDADE 10 302 0008 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

ATIVIDADE 10 301 0008 2.047 – Media Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde

FONTE 01065 – Atenção de Media e Alta Complexidade

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
 Prefeita Municipal - Contratante

NILSON FERREIRA DE SOUZA
 Contratada

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:78F199AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2017 - 010/2017

Processo nº 010/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Operador de Máquina**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CARLOS CÉSAR ALVES DA SILVA**

OBJETO: Contratação de operador de máquina retroescavadeira, para prestar seus serviços junto a SEMOS, pelo período de 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:25C5112B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2017 - 214/2017

Processo nº 214/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de Peças e Manutenção de Lava Jato**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A CHELITA**

OBJETO: Serviço de manutenção do lava jato utilizado no matadouro público.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo/33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:2C0EA134

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Josivan Rodrigues da Silveira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 953, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, para **Transporta Paciente para Consultas e Exames**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:F47E214C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com objetivo de **Fiscalizar e vistoriar o alto índice de notificações relacionadas a diarreias**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:CDACB415

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com objetivo de **auxiliar no atendimento e organização da Unidade de Saúde Pedro Lopes**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:C3DA7381

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

RESOLVE:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **06/02/2017**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C881951A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 004/2017.
Lajes Pintadas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Lusinete Pereira Nascimento de Gusmão, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 02 (Dois) diária **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “I Seminário Undime /RN 2017: Os novos desafios na gestão municipal: Construindo uma educação de qualidade, no Auditório do CTGAS-ES, no dias:07 e 08 de Fevereiro de 2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DDD3DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 005/2017.
Lajes Pintadas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Exma Senhora Traiza Rose Oliveira de Farias, na coordenadora de Saúde, 01 (Uma) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIA/RN, NO 12º ANDAR AUDITÓRIA DA SESAP/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FCF4D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.
PORTARIA Nº 003/2017.
Lajes Pintadas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Edjane Lopes de Rezende, 01 (Uma) diária **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “I Seminário Undime /RN 2017: Os novos desafios na gestão municipal: Construindo uma educação de qualidade, no Auditório do CTGAS-ES, no dias:07 e 08 de Fevereiro de 2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:14503C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 006/2017.
Lajes Pintadas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Exma Sr.^a Maria Suéria Furtado Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, 01 (Uma) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIA/RN, NO 12º ANDAR AUDITÓRIA DA SESAP/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUERIA FURTADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6701DD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Lajes Pintadas- RN aprovou a Reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Lajes Pintadas RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 303/1995 e CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e do Bloco de Financiamento da Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Lajes Pintadas-Rio Grande do Norte, 08 de fevereiro de 2017.

OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:B5726AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02/ 2017**

APROVA o TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS SUAS (CRIANÇA FELIZ) do município de Lajes Pintadas /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Sessão Plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 303/1995 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Lajes Pintadas 08 de fevereiro de 2017

OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:6B221605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010016/17

NOME DO CREDOR: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços de internet via rádio incluindo o fornecimento de um link com instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das atividades da Sec. Mun. de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

Lucrécia/RN 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A7C679A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010017/17

NOME DO CREDOR: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços de internet via rádio incluindo o fornecimento de um link com instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

Lucrécia/RN 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0D02E02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010018/17

NOME DO CREDOR: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços de internet via rádio incluindo o fornecimento de um link com instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das atividades da Sec. Mun. Ass. Social e Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

Lucrécia/RN 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:24089DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010013/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de remanufatura de tonners e cartuchos da Sec. Mun. de Educação para manutenção das suas atividades diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D4B26D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010014/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de remanufatura de tonners e cartuchos da Sec. Mun. Saúde de Saúde para manutenção das suas atividades diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0BAD73F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010015/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de remanufatura de tonners e cartuchos da Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos para manutenção das suas atividades diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D577531C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010016/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação dos serviços de remanufatura de tonners e cartuchos estruturação do Programa Vigilância Sanitária do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

Lucrécia/RN 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:06400D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010018/17

NOME DO CREDOR: RAFAELLY DE MORAIS BARBOSA

CPF: 030.775.933-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS OBEDECENDO A ESCALA MEDICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4C4D6D6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010019/17

NOME DO CREDOR: RAFAELLY DE MORAIS BARBOSA

CPF: 030.775.933-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS OBEDECENDO A ESCALA MEDICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017..

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:95CA2201

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020006/17

NOME DO CREDOR:MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS
CPF: 035.205.374-78

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA O NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6EF9CB56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020005/17

NOME DO CREDOR: FREDERICO CESAR DE ALMEIDA
PIMENTA DANTAS CPF: 012.172.984-28

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA PARA O NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE303B10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020004/17

NOME DO CREDOR: ALINE DEYSE FREITAS FILGUEIRA
FONTES CPF: 065.727.144-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:99282C04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020003/17

NOME DO CREDOR: MARIA TATHIANE DE MORAIS CPF:
045.548.494-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 937,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3200B62E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020002/17

NOME DO CREDOR: EGISLANDIA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 065.188.464-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2BF7F810

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020001/17

NOME DO CREDOR: ANIELLY KADIDJA ALVES DE ALBUQUERQUE CPF: 061.043.064-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:36F59AF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020007/17

NOME DO CREDOR: ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA CPF: 253.481.618-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 937,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:096C5C90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020008/17

NOME DO CREDOR: LILIAN FABIANA DANTAS CPF: 050.023.844-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FB436E54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020009/17

NOME DO CREDOR: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA CPF: 028.618.514-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 937,00

Lucrécia/RN 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11762849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMM/RN-AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MAIOR**

PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:4A197B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 189/2015 – Tomada de Preço Nº 7/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.940.177/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de um mercado público na cidade de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JOÃO BATISTA DE FARIAS,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3D0204EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INCORREÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 17 de fevereiro 2017, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, visando eventual **Aquisição de Óleos e Lubrificantes**, conforme justificativas apenas ao prazo de publicidade do artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

A publicação se fez necessária para correção da publicação realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, onde se dizia que a realização ocorreria no dia 16 de fevereiro de 2017, portanto não atingiria os 8 (oito) dias úteis conforme determina a Lei.

O Edital encontra-se disponível na Sede Da **Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN**, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já

franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 09 de fevereiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0F3335D5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 18/2017.

Processo de Despesa nº: 102059/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 18/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:19A090FA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 19/2017.

Processo de Despesa nº: 102060/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 19/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1EF031B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2017.**

Processo de Despesa nº: 102061/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 20/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:12C8845D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2017.**

Processo de Despesa nº: 102062/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 21/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B09C4490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2017.**

Processo de Despesa nº: 102061/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 20/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C92FD371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2017.**

Processo de Despesa nº: 102062/2017.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 21/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:327D1EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 40/2017.**

Processo de Despesa nº: 102067/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 40/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM BOMBA INJETORA DO TRATOR YAHAMAR QUE PERTENCE A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; Preço Global: R\$ 300,00(trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F182698F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 38/2017**

Processo de Despesa nº: 102065/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 38/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELETRO PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha, para veículo da Secretaria Municipal de Saúde.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:22FDC723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 39/2017.**

Processo de Despesa nº: 102066/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 39/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GRAFCOLOR LTDA - ME . Objeto: Confecção de Receituário Azul.; Preço Global: R\$ 200,00(duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:68FFBAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 41/2017.**

Processo de Despesa nº: 102068/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 41/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELETRO PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Fiat Fiorino de placa OWB 5280; Preço Global: R\$ 324,72(trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9BD196EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI LEGISLATIVO Nº 554/2017**

Lei Legislativo Nº 554/2017. Em, 02 de fevereiro de 2017.

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 85 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores foi aprovado o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES**.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de

2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas

de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES**.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES** poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial

das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES** fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges– RN, 02 de fevereiro de 2017.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

CPF: 086.960.564-00

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:CDAACD54

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN torna público, por este aviso, a retificação do Edital Nº 002/2017, conforme itens relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. DESCRIÇÃO, NÚMERO DE VAGA, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VAGAS	REGIME TRABALHO	VENCIMENTO
Professor Pedagogo (Educação Infantil: Berçário Creche e Pré-Escola)	04	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor Pedagogo (Anos Iniciais)	03	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor/Psicopedagogo	01	20 h semanal	R\$ 1.200
Professor de Língua Inglesa	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Matemática	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Língua Portuguesa	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Educação Física	01	20 horas	R\$ 1.150
Professor de Ciências Biológicas	01	20 horas	R\$ 1.150
Professor de geografia	01	20horas	R\$ 1.150
Professor de história	01	20 horas	R\$ 1.150

1.1. Poderão concorrer aos cargos os candidatos (as) possuidores de diploma de nível superior, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

2.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.6. Não será cobrado taxa de inscrição.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

3/02/2017

4. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, do dia 07 de fevereiro de 2017 das 08h às 12h e das 14:0h às 16:00h.

4.1.1. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Cópia do RG e do CPF;

- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação;

- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, dos últimos 5 anos;

- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, pelo candidato;

- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

4.2. DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Educação, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2.2. Locais e datas de realização de todas as etapas do processo Seletivo.

As etapas do processo seletivo ocorrerão no Auditório do Palácio Mario Solano de Moura, situado a Rua Etelvino Sales S/N na Cidade Olho D' Água do Borges/RN com data provável para 9/02/2017.

4.2.3. Primeira etapa: **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área que o candidato se inscreveu, conforme o anexo II deste Edital.

4.2.4. Segunda etapa: **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital.

3.3. DA ENTREVISTA

3.3.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 6 (seis) e máxima 10 para efeito de classificação. Constará perante Banca Examinadora, com duração de máximo 10 (dez minutos).

4.3.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário programado para início da prova.

4.3.3. Será considerado desistente e será eliminado da seleção o candidato que não estiver presente na hora designada para o início Entrevista.

4.3.4. Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Entrevista permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao candidato avaliado e à banca examinadora.

3.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.6.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento de acordo com a respectiva escala de valores no Anexo III deste Edital. Caso o candidato seja eliminado na primeira etapa, os títulos não serão avaliados.

4.6.2. A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 16 (dezesseis). Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação.

$$\text{NAT} = \text{Npto}/4$$

Onde NAT= Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo III.

5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato (a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato (a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato (a) em atividade profissional;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média das notas obtidas na Entrevista (E) e na Avaliação dos Títulos (AT).

$$\text{NF} = (\text{E} + \text{AT}) / 1.4$$

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- maior nota na Entrevista;
- maior pontuação no Currículo Lattes;
- maior idade.

7. DOS RESULTADOS

O Resultado do processo será divulgado no dia 10/02/2017.

8. DOS RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à banca avaliadora do referido processo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado parcial. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim, justificando e motivando o recurso. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondido aos candidatos, individualmente por meio eletrônico.

9. DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

9.2. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

9.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

9.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Médica constituída por profissionais, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.

9.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 9.4. acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

9.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

9.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

9.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 9.7. Deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

9.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

9.10. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na inexistência de candidato (a) classificado (a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

10.2. Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

10.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

10.6. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido por mais 01(um) ano.

10.7. Os candidatos que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

10.8. O candidato aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência das leis, Federal, Estadual e Municipal que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Prefeitura Municipal de Olho D'água dos Borges/RN e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Olho D'água dos Borges/RN, Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

1. DESCRIÇÃO, NÚMERO DE VAGA, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VAGAS	REGIME TRABALHO	VENCIMENTO
Professor Pedagogo (Educação Infantil: Berçário Creche e Pré-Escola)	04	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor Pedagogo (Anos Iniciais)	03	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor/Psicopedagogo	01	20 h semanal	R\$ 1.200
Professor de Língua Inglesa	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Matemática	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Língua Portuguesa	01	20 horas semanal	R\$ 1.150
Professor de Educação Física	01	20 horas	R\$ 1.150
Professor de Ciências Biológicas	01	20 horas	R\$ 1.150
Professor de geografia	01	20 horas	R\$ 1.150
Professor de história	01	20 horas	R\$ 1.150

1.1. Poderão concorrer aos cargos os candidatos (as) possuidores de diploma de nível superior, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

2.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

3.1. O edital será publicado no dia **03 de fevereiro de 2017**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, do dia **07 a 14 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h**.

4.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Cópia do RG e do CPF;

- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação,

- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, dos últimos 5 anos

- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, pelo candidato.

- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Educação, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão no Auditório do Palácio Mario Solano de Moura, situado a Rua Etelvino Sales S/N na Cidade Olho D' Água do Borges/RN.

6.2. Primeira etapa: **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área que o candidato se inscreveu, conforme o anexo II deste Edital, com data prevista para o dia **15 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h**.

6.3. Segunda etapa: **AValiação de Títulos**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital, com data prevista para o dia **16 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h**.

7. DA ENTREVISTA

7.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 6 (seis) e máxima 10 para efeito de classificação. Constará perante Banca Examinadora, com duração de no máximo 10min (dez minutos).

7.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário programado para início da prova.

7.3. Será considerado desistente e será eliminado da seleção o candidato que não estiver presente na hora designada para o início Entrevista.

7.4. Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Entrevista permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao candidato avaliado e à banca examinadora.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento de acordo com a respectiva escala de valores no Anexo III deste Edital. Caso o candidato seja eliminado na primeira etapa, os títulos não serão avaliados.

8.2. A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 16 (dezesesseis). Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação.

NAT = Npto/4

Onde NAT= Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo III.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média das notas obtidas na Entrevista (E) e na Avaliação dos Títulos (AT).

$NF = (E + AT) / 1.4$

10.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

1) maior nota na Entrevista;

2) maior pontuação no Currículo Lattes;

3) maior idade.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado do processo será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à banca avaliadora do referido processo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado parcial. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim, justificando e motivando o recurso. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondido aos candidatos, individualmente por meio eletrônico.

13. DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

13.1 A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

13.2. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

13.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

13.4. Se convocado (a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Médica constituída por profissionais, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.

13.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 9.4 acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

13.6. Compete exclusivamente ao (a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

13.7. O (a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

13.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 9.7. Deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

13.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

13.10. O (a) candidato (a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

14.2. Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

14.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

14.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

14.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido, uma única vez, por mais 01(um) ano.

14.6. Os candidatos que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital, não gerando direito subjetivo à convocação.

14.7. O candidato aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência das leis, Federal, Estadual e Municipal que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Prefeitura Municipal de Olho D'água dos Borges/RN e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado.

14.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Olho D'água do Borges/RN, Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

EDITAL Nº 002/2017- PROFESSOR TEMPORÁRIO-PMOB/SMEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

MAIL: _____

GRADUADO(A) _____ POR _____

INSTITUIÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____ ANO _____

CONCLUSÃO DO CURSO: _____

POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? _____ EM _____

ÁREA? _____

CURSADA ONDE? _____

Documentação exigida (original e cópia):

() Cópia do RG e do CPF;

() Comprovante de conclusão de Curso de Graduação,;

() Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência

() Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, deste edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ()

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR HABILITADO PARA ATUAR NA 1ª e 2ª ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

EDITAL Nº 002/2017- PROFESSOR TEMPORÁRIO-PMOD/SMEC

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

ÁREA: _____

DATA: ____/____/____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS
Linguagem adequada, clareza na comunicação, objetividade.	4,5	
Domínio de Conteúdos	4,5	
Utilização do Tempo adequado para as respostas	1,0	
Pontuação Final	10,0	

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

EDITAL Nº 002/2017- PROFESSOR TEMPORÁRIO-PMOD/SMEC

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ESPECIFICADA	PONTOS DO CANDIDATO
01	Diploma de Doutorado	3,0	
02	Diploma de Mestrado	2,5	
03	Certificado conclusão de curso de pós-graduação, em especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 h.	2,0 para o primeiro título e 1,5 para o segundo título.	
04	Exercício no Magistério na área de atuação.	01 ponto por ano letivo sem superposição de tempo, no máximo 5 pontos.	
05	Participação em eventos científicos internacionais; nacionais ou regionais.	0,5 pontos por participação e no Máximo 2 pontos.	

-	-	Total 16	
---	---	----------	--

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:70FCD148

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN torna público, por este visto, a retificação do Edital Nº 003/2017, conforme itens relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:**2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **06/02/2017 das 8h às 12h e das 14h às 16h** na Sede do Palácio Mario Solano, na Rua Etelvino Sales s/n Olho D'Água do Borges/RN.

4.1.1 A ENTREVISTA:

De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará perante Banca Examinadora, com duração de 10 (dez minutos), será realizada no dia **9/02/2017** no auditório do Palácio Mario Solano, na Rua Etelvino Sales S/N.

4.1.2 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

De caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III. Os títulos só serão analisados mediante a aprovação do estudante na Entrevista. E será realizada logo após a Entrevista.

4.1.5 O resultado será organizado e publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, por ordem de classificação no dia 10/02/2017 a partir das 18 horas.

LEIA-SE:**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, do dia **06 a 14 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h.**

4.1.1. A ENTREVISTA:

De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará perante a Banca Examinadora, com duração de 10min (dez minutos), será realizada no dia **15 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

4.1.2. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

De caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital, com data prevista para o dia **16 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h.** Os títulos só serão analisados mediante aprovação do estudante na Entrevista.

4.1.5. O Resultado do processo será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017.**

Palácio Mário Solano, Olho D'Água do Borges, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

EDITAL Nº 003/2017- PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE PEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS – PMODB/SMECT ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____**ENDEREÇO:** _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Declaração de Matrícula
() Declaração que estar cursando pedagogia ou em áreas afins.
() (uma) foto 3x4 colorida
() Xerox do RG
() Xerox do comprovante de residência

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**Estudante de nível superior para estágio remunerado****NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** _____

EDITAL Nº 003/2017 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE PEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS – PMODB/SMECT ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A ENTREVISTA

CANDIDATO (A): _____**ÁREA:** _____**DATA:** _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS
Linguagem adequada, clareza na comunicação, objetividade.	5,0	
Domínio de Conteúdos.	2,5	
Disponibilidade para o estágio.	2,5	
Pontuação Final	10,0	

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

EDITAL Nº 003/2017 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE PEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS – PMODB/SMECT ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS
Avaliação dos Títulos - Declaração que está cursando pedagogia ou áreas afins (1º ao 3º período)	1,0	
Declaração que estar cursando pedagogia ou áreas afins (4º ao último período)	2,0	
Total	3,0	

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:58E9FA3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, torna público, por este visto, a retificação do Edital Nº 004/2017, conforme itens relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:

2-DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **07/02/2017 das 8h às 12h e das 14h às 16h** no Palácio Municipal Mauro Solano de Moura na rua Etelvino Sales s/n Olho D'Água do Borges/RN

4.1.1 A ENTREVISTA:

De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará perante Banca Examinadora, com duração de 10 (dez minutos), será realizada no dia 9/02/2017 no auditório do Palácio Mario Solano de Moura, na Rua Etelvino Sales S/N.

4.1.2 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

De caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III. Os títulos só serão analisados mediante da aprovação do estudante na Entrevista. E será realizada logo após a Entrevista

6 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será organizado e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, por ordem de classificação no dia 10/02/2017 a partir das 18:00 horas.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, do dia **07 a 14 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h**.

4.1.1. A ENTREVISTA:

De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará perante a Banca Examinadora, com duração de 10min (dez minutos), será realizada no dia **15 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h**.

4.1.2. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

De caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital, com data prevista para o dia **16 de fevereiro de 2017, das 08h às 12h**. Os títulos só serão analisados mediante aprovação do estudante na Entrevista.

4.1.5. O Resultado do processo será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017**.

Palácio Mário Solano, Olho D'Água do Borges, 08 de fevereiro de 2017.

Maria Helena Leite de Queiroga

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

EDITAL Nº 004/2017 - ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

Documentação exigida (original e cópia):

() Declaração da instituição que estar matriculado e frequentando a Educação de Jovens e Adultos com o período e a série do nível que estar cursando.

() (uma) foto 3x4 colorida

() Xerox do RG

() Xerox do CPF

() Xerox do comprovante de residência

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Estudante de nível superior para estágio remunerado

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

EDITAL Nº 004/2017 - ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A ENTREVISTA

CANDIDATO (A): _____

ÁREA: _____

DATA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS
Linguagem adequada, clareza na comunicação,	5,0	
Domínio de Conteúdos	2,5	
Disponibilidade para o estágio	2,5	
Pontuação Final	10,0	

Olho D'água do Borges/RN, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

EDITAL Nº 004/2017 - ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO ESPECÍFICA	PONTOS OBTIDOS
Declaração que está cursando e frequentando Educação de Jovens e Adultos especificando nível, o período e o ano (a partir do 5º ano ao 9º) e EJA do Ensino médio.	3,0	
Total	3,0	

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:D5923A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O PREGOEIRO DESTA MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 23 de fevereiro de 2017 Pregão Presencial nº 014/17, objetivando a Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 06/02/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:2A3DC666

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e procedimento de programas de faturamento ambulatorial e hospitalar (SIA, SIH, CNES, SIHD, BPA, FPO), deste município de Paraná-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01313/2017 - 01.02.17 - Idalécio Barros Feitosa - R\$ 23.640,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:28F0D0E2

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de expediente destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP - R\$ 22.932,30; D. F. de S. Silva - R\$ 93.729,00; F A NUNES GONDIM - ME - R\$ 71.041,00.

Paraná - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:78F42E6D

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância tipo A para simples remoção, 0 Km, ano modelo 2016/2017, motor 1.4 ou superior, flex, Ar Condicionado com todos os equipamentos exigido pelo código de trânsito brasileiro.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vereda Comércio de Peças e Veículos Ltda - R\$ 66.000,00.

Paraná - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9DF1FA53

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) carreta basculante metálica hidráulica com capacidade min de 04 toneladas, com molas e pneus com rodado duplo.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIEL GOMES FELIPE - ME - R\$ 16.680,00.

Paraná - RN, 09 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AE9DCAFB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO TP Nº 001/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: Angulo Construções e Serviços Eireli - ME – CNPJ: 23.011.656/0001-05 - Objeto: Aditiva o valor do Contrato original para mais R\$ 16.299,47 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) totalizando um valor total de R\$ 82.703,67 (oitenta e dois mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos) de Prestação de Serviços de reforma dos Prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal deste município do Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante e

JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA
Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:24488104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010201/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010201/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONsertos E PINTURAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONTRATO: R\$ 14.789,45 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:93BE44AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ACOMPANHAMENTO DOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO DE CONTRATO:** R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:2527C325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Tibau do Sul/RN, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda dos Órgãos Produtivos do município de Parazinho.

Parazinho/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:B5D84BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados à frota municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.290.066/0001-80, vencendo a cota para ampla concorrência e a cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

Valores Finais Ofertados:

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	43.675	3,15	137.576,25
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	81.111	3,25	263.610,75
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	61.020	3,89	237.367,80
Total Global (R\$)					638.554,80

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	4.852	3,15	15.283,80
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	9.012	3,25	29.289,00
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	6.780	3,89	26.374,20
Total Global (R\$)					70.947,00

Valor Global da Licitação: R\$ 709.501,80 (Setecentos e nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Data: 09 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:9312957C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

AVISO INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que as empresas BRAZIL TRIANGLE LTDA e P & J CONSTRUÇÕES LTDA interpuseram Pedidos de Impugnação contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, instaurada objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Parazinho/RN. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Parazinho/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:F6BCD0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

FORNECEDORES/EXECUTORES: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.096.117/0001-05, CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Tibau do Sul/RN, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 07 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita Municipal.

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:DA5A4B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017**

**PROCESSO Nº 31081601/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 004/2017**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, CONFECÇÕES LIDER LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 14.288.888/0001-14, com endereço à Rua: Frei Miguelino-48, Centro Parelhas/RN CEP: 59.360.00, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, a Senhora Marluce Maria dos Santos, brasileira, CPF: 300.999.434-68, RG: 779.524, residente e domiciliado, a Rua: Frei Miguelino-48, Centro Parelhas/RN CEP: 59.360.00, e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA- ME, CNPJ 11.886.312/0001-60, com endereço a Rua: Dos Colibris-16-A, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, neste ato representada por seu procurador, o Senhor, Alexandre Carlos Oliveira da Silva, brasileiro, CPF: 555.180.444-53, RG: 000.880.609, residente e domiciliado a Rua: Dr. Manoel Dantas-485, Petrópolis, Natal/RN e ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME, CNPJ: 07.539.124/0001-99 com sede a Rua: João Sólon-214, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, neste ato representada por seu procurador, o senhor, Jackson Carlos de Medeiros, CPF: 968.962.804-68, RG: 1.500.746, brasileiro, residente a Rua: João Sólon-214, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000 de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E VESTUÁRIO, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas como órgão participante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, neste ato representado por sua Gestora a Srª. Maria das Graças Diniz Lima, Brasileira, Casada, DI nº

1536988-ITEP/RN, CPF nº 030.223.364-46, residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº 221, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360.000, e o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** representado por seu Gestor o Sr. Étel Rógere da Silva, Brasileiro, Solteiro, DI nº 1273576-SSP/RN, CPF nº 969.416.854-68, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 200, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360.000 sendo o órgão gerenciador a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 63.651,86 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo deste, o valor de R\$ 17.649,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais) referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, e o valor de R\$ 8.705,10 (oito mil, setecentos e cinco reais e dez centavos) referente ao **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em

conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2. As execuções dos serviços desta licitação deverão ser feitos nas datas, quantidades e locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.3 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

6.4. A execução do objeto do presente contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas, não havendo nenhum ônus a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

7.1.1 – Prestar o serviço, conforme Termo de Referência;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.3 - Cumprir todas as especificações previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** que deu origem ao presente instrumento.

7.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

7.1.5 – Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

7.1.6 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail nfepmp@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste contrato:

8.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

8.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;

8.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 8.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

9.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

10.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da **ata de registro de preços**, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

10.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

10.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

10.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

10.4.1 - Advertência.

10.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

10.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

10.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Município de Parelhas

Órgão Gestor

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

órgão Participante

ÉTEL RÓGERE DA SILVA

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN,

Órgão Participante

CONFECÇÕES LIDER LTDA-ME

Contratada

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA- ME

Contratada

ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim

Código Identificador:35CDF2EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010910****PROCESSO Nº 01091710-17/PMP****TERMO DE DISPENSA Nº 010910**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de Outdoor destinado as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ME, CNPJ 70.146.949/0001-80, endereço Rua Josefa Alves Santana, nº 90, Bairro Maria Terceira - Parelhas RN, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:C8C058B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010911****PROCESSO Nº 01091711-17/PMP****TERMO DE DISPENSA Nº 010911**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação de telões destinado às festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a JOELISON T. H NASCIMENTO, CPF 111.506.344-80, endereço Rua Severino de Azevedo Dantas, nº 656, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:9BB68EEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 010910****PROCESSO Nº 01091710-17/PMP****DISPENSA Nº 010910****PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de Outdoor destinado as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ME, CNPJ 70.146.949/0001-80, endereço Rua Josefa Alves Santana, nº 90, Bairro Maria Terceira - Parelhas RN, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:FD12E63C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE DISPENSA Nº 010911****PROCESSO Nº 01091711-17/PMP****DISPENSA Nº 010911****PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação de telões destinado às festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a JOELISON T. H NASCIMENTO, CPF 111.506.344-80, endereço Rua Severino de Azevedo Dantas, nº 656, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:

Sancleid Bezerra da Silva

Código Identificador:9889AF15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO CRISÓSTOMO DA SILVA**, brasileiro, matrícula Nº 900940 portador CTPS nº 078351 Série 00004/CE, uma Licença Prêmio no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E92C9EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **LUCIENE MARIA FERREIRA**, brasileira, matrícula Nº 901610 portadora da CTPS nº 55731 Série 00008/RN, uma Licença Prêmio no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:22B9A3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA SILVANA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, matrícula Nº 902250 portadora da CTPS nº 051659 Série 0040/CE, uma Licença Prêmio no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F95C42E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2017

Decreta luto oficial em virtude da morte do servidor público municipal aposentado João Landelino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que veio a óbito neste dia 8 de fevereiro de 2017, à noite, na cidade de Mossoró, o senhor **JOÃO LANDELINO**;

CONSIDERANDO que **JOÃO LANDELINO** foi servidor público efetivo do Município de Patu por décadas, vindo posteriormente a se aposentar;

CONSIDERANDO que, durante o tempo de efetivo trabalho em prol do Município de Patu, **JOÃO LANDELINO** sempre desempenhou a sua função com muito zelo, compromisso, seriedade, eficiência e enorme respeito à coisa pública;

CONSIDERANDO que **JOÃO LANDELINO** sempre viveu dentro de um padrão ético, moral e social dos mais nobres, sendo exemplo para diversas gerações;

CONSIDERANDO que recai sobre a comunidade patuense, nesse momento, um profundo sentimento de pesar, em razão do falecimento de **JOÃO LANDELINO**;

CONSIDERANDO que os patuenses de um modo geral se solidarizam à família de **JOÃO LANDELINO** neste momento de dor e tristeza profunda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Patu, em razão do falecimento de **JOÃO LANDELINO**, servidor público municipal aposentado.

Art. 2º. Durante o período de luto decretado neste ato as bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 9 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8D0FE5E3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0001/2017 – PROCESSO Nº 0014/2017

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº **0014/2017**, Pregão Presencial nº **001/2017**, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das Escolas da rede Municipal de Ensino no Município de Patu, realizado no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09h00min, com a participação da licitante credenciada: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 65.187,96** (sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); sendo declarada vencedora.

Patu/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:888C657D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0002/2017 – PROCESSO Nº 0015/2017

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0015/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material para Provimientos de Internet da Prefeitura Municipal de Patu, realizado no dia 09 de fevereiro de 2017, as 15h00min, com a participação da licitante credenciada: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 77.237,86** (setenta e Sete mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos); sendo declarada vencedora.

Patu/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:67778E51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 –
PP

O Município de **PATU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PP**, tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para serviços fornecimento de porta de internet, transporte de dados e instalações para a rede da Prefeitura Municipal de Patu, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 12:00 hs.

PATU - RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1D0E4512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.57/2017

PORTARIA Nº 057/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 08 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9DFBCE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.58/2017

PORTARIA Nº 058/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JERRY DA COSTA CUNHA**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

Em 08 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E7CFB83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDREIA ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 08 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:EE99BA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 060/2017

PORTARIA Nº 060/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO BATISTA DA COSTA OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LIMPEZA URBANA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 08 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:C2A7AAE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 460/2017

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE NÚMERO 406/2017-PEDRA GRANDE/RN

Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização do Servidor e do Salário, reajustando remunerações de cargos do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos dispostos no Anexo I da presente Lei, com suas respectivas remunerações.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos cargos dispostos no Anexo II da presente Lei, passando a vigorar conforme agora estabelecido.

Art. 3º Os vencimentos passarão a vigorar a partir do exercício fiscal do mês de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN aos 31 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 406/2017 – PEDRA GRANDE/RN
ANEXO I

QUANT.	CARGOS	SALÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMUR	
01	COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LIMPEZA URBANA	R\$ 937,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUR	
01	CHEFE DO CONTROLE AMBIENTAL	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
01	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO SETOR DE HABITAÇÃO	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO PROGRAMA ACESSUAS	R\$ 2.000,00
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	R\$ 2.000,00
01	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	R\$ 2.000,00
01	CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
01	ASSESSOR PEDAGÓGICO	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
01	ASSESSOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR EM GESTÃO DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
01	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.200,00
01	COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS	R\$ 1.200,00
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	R\$ 937,00
	CONTROLADORIA - CONTROL	
01	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 6.000,00
01	CHEFE DO SETOR CONTÁBIL	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAD	
01	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE RH	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
01	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - INTERNO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - EXTERNO	R\$ 2.500,00

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 406/2017 – PEDRA GRANDE/RN
ANEXO II

QUANT.	CARGOS	SALÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
05	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.500,00
01	DIRETOR DE CMEI	R\$ 1.500,00
03	VICE-DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.200,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
01	ENFERMEIRO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE	R\$ 2.200,00
01	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
	GABINETE CIVIL - GAB	
02	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.500,00

Pedra Grande/RN 30 de janeiro 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 406/2017

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE NÚMERO 406/2017-PEDRA GRANDE/RN

Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização do Servidor e do Salário, reajustando remunerações de cargos do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos dispostos no Anexo I da presente Lei, com suas respectivas remunerações.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos cargos dispostos no Anexo II da presente Lei, passando a vigorar conforme agora estabelecido.

Art. 3º Os vencimentos passarão a vigorar a partir do exercício fiscal do mês de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN aos 31 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 406/2017 – PEDRA GRANDE/RN ANEXO I

QUANT.	CARGOS	SALÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMUR	
01	COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LIMPEZA URBANA	R\$ 937,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUR	
01	CHEFE DO CONTROLE AMBIENTAL	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
01	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO SETOR DE HABITAÇÃO	R\$ 937,00
01	COORDENADOR DO PROGRAMA ACESSUAS	R\$ 2.000,00
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	R\$ 2.000,00
01	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	R\$ 2.000,00
01	CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
01	ASSESSOR PEDAGÓGICO	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
01	ASSESSOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 2.500,00
01	ASSESSOR EM GESTÃO DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
01	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.200,00
01	COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS	R\$ 1.200,00
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	R\$ 937,00
	CONTROLDORIA - CONTROL	
01	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 6.000,00
01	CHEFE DO SETOR CONTÁBIL	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAD	
01	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE RH	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	R\$ 2.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
01	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - INTERNO	R\$ 2.500,00
01	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - EXTERNO	R\$ 2.500,00

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 406/2017 – PEDRA GRANDE/RN ANEXO II

QUANT.	CARGOS	SALÁRIO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
05	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.500,00

01	DIRETOR DE CMEI	R\$ 1.500,00
03	VICE-DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.200,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
01	ENFERMEIRO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE	R\$ 2.200,00
01	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
	GABINETE CIVIL - GAB	
02	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.500,00

Pedra Grande/RN 30 de janeiro 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42768E0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017-GS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o processo Administrativo de nº001/2017, de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **JOFRANIA COSTA TEIXEIRA**, conforme dispõe o Art.94, da lei nº209/99 (Regime Jurídico Único dos servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente Licença terá prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

LÁZARO DE OLIVEIRA PIRES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9445C21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail:

cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL
01	Fornecimento de refeição preparada dentro do âmbito do município de Pedra Preta (quentinha), compreendendo as seguintes especificações	Und	3.500		

	embalagem descartável de alumínio ou térmica com porções de arroz branco, feijão preto ou carioquinha, legumes cozidos, carne bovina cozinhada ou frango cozinhado ou ao forno, macarrão e farofa acompanhando um copo de suco de fruta (sabores variados) a serem entregues de acordo com as solicitações das diversas secretarias municipais.				
02	Fornecimento de refeição preparada (quentinha), destinados a pacientes que se deslocam a capital do Estado para tratamento médico; compreendendo as seguintes especificações: embalagem descartável de alumínio ou térmica com porções de arroz branco, feijão preto ou carioquinha, legumes cozidos, carne bovina cozinhada ou frango cozinhado ou ao forno, macarrão e farofa acompanhando um copo de suco de fruta (sabores variados).	Und	5.500		
				TOTAL	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:31A7EA3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, ODAIR JOSE DA SILVA, CPF: 028.120.264-80 RG: 1586165**, para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA** na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 12 de janeiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1E28451A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DA COSTA, CPF: 076.571.394-20 RG: 002691057**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 12 de Janeiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:72E2E148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 044/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a S.r., **Julião Amadeu De Oliveira Filho.**, para o Cargo Comissionado – **5.2 Coordenador de Transportes – Símbolo CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:E328EC08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 045/2017

PORTARIA Nº: 045/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra, **Rosa de Lima Sena.**, para o Cargo Comissionado – **10.2 Coordenador de Eventos e Lazer – Símbolo CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:AD2FECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 001-2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 001/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Neide Suely Muniz Costa

CPF..... : 200.772.462-20

Matrícula..... : 1414

Quantidade..... : 04

Destino..... : Brasília/DF

Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de angariar recursos para o **Município de Pedro Avelino**, junto à bancada de Deputados Federais, Senadores e Ministros.

Período..... : 13 a 17 de Fevereiro de 2017

Lotação..... : Gabinete do Prefeito

Função..... : Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 09 de Fevereiro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária de Finanças, Tributação e Planejamento.

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:90153366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 DA DISPENSA Nº
003/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 DA DISPENSA Nº **003/2017** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: a empresa. ING – INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI. CNPJ: 23.521.624/0001-50, Localizado na Rua Jucier Arraes – 195 – Bairro: S. Antônio, - Mossoró, - RN, contratada com valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Objeto: Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender o hospital Levani de Freitas no município de Pendências/RN, por um período estimado de 60 (sessenta) dias, 16 de Janeiro de 2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI.

Publicado por:

Luciano Regio de Sousa

Código Identificador:6B4B3733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias da edilidade municipal, durante o exercício de 2017. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberto a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 22.02.2017. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 13/02/2017 de segunda a sexta das 08h30 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo e-mail: cplpendencias2017@gmail.com - Pendências/RN, 09.02.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Luciano Regio de Sousa

Código Identificador:CAD6164F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/17**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 13/02/2017. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 24/02/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:00min. do dia 24/02/2017, na plataforma do site www.comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 03/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9982FA58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017 GP/PMP**

PORTARIA Nº 121/2017 GP/PMP, 07 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Fisioterapeuta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado deflagrado por meio do Edital nº 001/2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, **FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS**, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A47E5ACE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº113/2017-GP

PORTARIA Nº113/2017-GP

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2007,

CONSIDERANDO os termos do pleito do servidor público, PAULO CEZAR VAZ HOLANDA, matrícula nº. 363, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre (RN), de forma unilateral e irrevogável

CONSIDERANDO o que prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde o servidor PAULO CEZAR VAZ HOLANDA, matrícula nº. 363, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 06 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2F7E7733

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E

GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 23.227,44(vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 12.575,29(doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 9.651,95(nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 20.008,65(vinte mil e oito reais e sessenta e cinco centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 6.951,50(seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). O item 030 do Termo de Referência do Edital foi fracassado. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B6411704

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 90.121,70(noventa mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos); A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 32.457,80(trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$

31.389,80(trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 120.122,00(cento e vinte mil e cento e vinte e dois reais); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. PORTALEGRE/RN, .

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:267ED9D3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.009.001 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO. PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CAF6EBC4

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.009.002 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: VALDEFRA SIMPLICIO, com endereço na SITIO CAVACO, , PORTALEGRE/RN, doravante denominado

CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e VALDEFRA SIMPLICIO.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6C6128F8

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/17**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 13/02/2017. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 23/02/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 23/02/2017, na plataforma do site bllcompras.org.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 002/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6E743752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017-GP**

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL SEVERIANO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 904.243.364-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D49F5837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017-GP**

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOSÉ LEONARDO DO CARMO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 096.317.484-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:41BE5428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017-GP**

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Assessor e Consultor em Compras e Processos Licitatórios” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **WESCLEI SILVA MARTINS**, portador do CPF/MF: 034.318.534-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5EE8152A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020020004/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.

CONTRATADO(A): Selma Karina Silva da Cunha Costa – ME, CNPJ. 25.367.659/0001-01.

Valor Global: R\$ 3.300,00 (dois mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Serviços de reparo corretivo e preventivo em veículo, de placa NNZ 1560, pertencente a frota Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Gestora do FMS

SELMA KARINA SILVA DA CUNHA COSTA – ME

Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Moraes do Nascimento
Código Identificador:4CDE98CD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020020005/17**

CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.

CONTRATADO(A): Selma Karina Silva da Cunha Costa – ME, CNPJ. 25.367.659/0001-01.

Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Serviços de reparo corretivo e preventivo em veículo, modelo Doblo, de placa NOF 3770, pertencente a frota Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Gestora do FMS

SELMA KARINA SILVA DA CUNHA COSTA – ME

Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Moraes do Nascimento
Código Identificador:659470A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020020006/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.

CONTRATADO(A): Selma Karina Silva da Cunha Costa – ME, CNPJ. 25.367.659/0001-01.

Valor Global: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais);

OBJETIVO: Serviços de reparo corretivo e preventivo em veículo, modelo Kombi, pertencente a frota Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

SELMA KARINA SILVA DA CUNHA COSTA – ME

Contratada

Publicado por:

Anderson Francisco Moraes do Nascimento

Código Identificador:34C3A21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RAFAEL FERNANDES Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bruno Ferreira Costa, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o biênio 2017-2018 a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social com atribuições e competências designadas pela Lei 008/2002:

I – Representantes do Segmento Governamental:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Hiudevan Francisca Duarte

Suplente: Maria Edite Sena

b) Representantes da Secretaria de Educação.

Titular: Elida Sueli de Souza

Suplente: Antônia Jania do Nascimento Viana

c) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Valdicleia da Costa Rego

d) Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Francisco Clodoaldo Ferreira

Suplente: Aldemir Bosco de Negreiros

II – Representantes do segmento Não-Governamental:

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Driele Felix de Oliveira

Suplente: Francisca Ilene da Costa Santos

b) Representantes da Associação Beneficente “Priscila Sena Lima”:

Titular: Francisco Sergio Sena

Suplente: Josival de Oliveira Lima Junior

c) Representantes da Pastoral do Idoso:

Titular: Raimunda Nonata de Castro Sena.

Suplente: Maria de Fatima Pereira.

d) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Francisco Cosmo Souza Alves.

Suplente: Francisca Patrícia Monteiro Lourenço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Rafael Fernandes/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D176EE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 038/2017 – PMRC**

PORTARIA 038/2017 – PMRC

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

MARIA DO RÊGO NETA – Secretária Municipal de Assistência Social;

VERONICA MARIA DE MELO SÁ – Técnica da Prefeitura Municipal;

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – Assessora.

Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 08 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F82BB251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2016**

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 033/2016, proveniente do Pregão Presencial n.º 029/2016 - PP para aquisição de combustíveis na Capital do Estado - Natal, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN e a Empresa M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04, com sede na Av. Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** neste ato representada pelo **FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO**, CPF nº 421.650.834-00, RG nº 532204 SSP RN, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 029/2016 - PP para aquisição de combustíveis na Capital do Estado - Natal, que será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) ao valor original da avença para aquisição de combustíveis na Capital do Estado - Natal, conforme discriminação abaixo:

Item	Unid. Medida Material/Serviço	VL. Registrado	unit.	VL. Reajustado	Unit.
00002	LITRO	R\$ 3,12		R\$ 3,22	
	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA				
00003	LITRO	R\$ 3,34		R\$ 3,44	
	ÓLEO DIESEL S-10				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, representa um acréscimo de R\$ 670,18 (Seiscentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos) ao valor original Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 029/2016 - PP, ou seja, um incremento de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento), baseado no art. 65, II, “d” da Lei de Licitações, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Natureza de Despesa 3.3.30.00 – Material de Consumo, da seguinte dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.101220017.2.107 Manutenção das Atividades da Sec.Munic.de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 029/2016 – PP que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem em pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Contratante

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ. 09.402.009/0002-84
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FA501F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00029

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em prédios da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado.....: ALEXANDRO AMORIM FERREIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DABCA6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00029**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRO AMORIM FERREIRA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:36A47417

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00029**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00029, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:01596867**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00030

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado.....: FRANCISCO EULOGIO ALVES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AA649D54**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00030

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EULOGIO ALVES, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1C70365**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00030

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00030, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza e conservação em

prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7A34718B**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00031**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00031**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00031, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Riacho da Cruz, pelo valor de R\$ 931,26 (novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:671CA6A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00031**TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00031**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de AF AUTO PEÇAS EIRELI - ME, referente à prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BDC2EA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0038/2017 - NEUTON GALDINO SOUZA

PORTARIA n.º 0038/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **NEUTON GALDINO SOUZA**, portador da cédula de identidade n.º 1.106.622-SSP/RN e CPF n.º 785.728.194-87, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:A30771BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0039/2017 - JOSE EVANGELISTA DA SILVA

PORTARIA n.º 0039/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSE EVANGELISTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 24.896.907-9-SSP/SP e CPF n.º 334.077.701-20, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:AEEEF5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0044/2017 - ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES

PORTARIA n.º 0044/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 665.785-SSP/RN e CPF n.º 392.491.234-34, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:72B97405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 006.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO (NATAL/RN-BRASILIA/DF E BRASILIA/DF-NATAL/RN)

VALOR: 3..339,79 (três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) total.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
 CNPJ: 08.364.655/0001-50.

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90:

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 06/02/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:0C22A598

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001010/2017.

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001010/201, “DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM” VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN. A sessão pública dar-se-á no 23 de fevereiro de 2017. Horário: 10h (dez horas) horário de Brasília. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h.

Riachuelo/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:5544CF2E**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, nomeado através da Portaria nº 004/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP**, no dia **22 de fevereiro de 2017**, às **08h30min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, sediada à Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, visando à Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos e máquinas) do município de Riachuelo/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Riachuelo/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON VASCONCELOS DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:575213FF**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **GENY TEIXEIRA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 597.061.124-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE LIMA – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único (d).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:3224BF9C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR **MARIA MÔNICA LOPES BRITO** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 030.226.224-57, para o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLA MANOEL

GURGEL DO AMARAL VALENTE – Símbolo CC-4.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:78BA4341**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 050/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **IDAMAZIA CARLA FELIPE CATÃO DE MACEDO COSTA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 027.723.694-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CRECHE PEQUENOS QUERUBINS – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, d)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:5183E06B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR **MARIA NICEIA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 024.468.164-36, para o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISQUINHO CAETANO– Símbolo CC-3.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, d)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de Fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4D4C8F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 095/2017 – GP

Cessão de Servidor Público Municipal e outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar continuidade a cessão da servidora **Maria da Conceição Costa Câmara**, matrícula nº 08.161-5, Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores efetivos, atualmente lotada no Hospital Walfredo Gurgel, Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, conforme solicitação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro 2017, com ônus total para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9CC46258

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: Tinus informática LTDA **CNPJ:** 35.408.525/0001-45;

Objeto do contrato: A locação e manutenção, do SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributário, composto dos aplicativos: na versão interface WEB, incluindo os módulos portal do contribuinte via Internet, Declaração Mensal de Serviços Prestados on Line, (que inclui a Declaração), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSe e de Gestão do Simples Nacional

Vigência: quatro (04) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Valor mensal R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.

Pela contratada: José Eduardo de Souza Borges (Sócio-Administrador)

CPF: 101.598.604-82.

• Republicada por incorreção

Rio do Fogo- RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:334D7587

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57

Contratado: Tinus informática LTDA **CNPJ:** 35.408.525/0001-45;

Objeto do contrato: A locação e manutenção, do SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributário, composto dos aplicativos: na versão interface WEB, incluindo os módulos portal do contribuinte via Internet, Declaração Mensal de Serviços Prestados on Line, (que inclui a Declaração), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSe e de Gestão do Simples Nacional

Vigência: quatro (04) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Valor mensal R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.

Pela contratada: José Eduardo de Souza Borges (Sócio-Administrador)

CPF: 101.598.604-82.

• Republicada por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C36E9726

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: Alpha Serviços e Construções - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98;

Objeto do contrato: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 03 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Quantidade de bombonas: 80 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Saint Clair Cassiano Alves (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN) **CPF:** 030.552.074-16

Pelo contratada: Thiago Jucelino Ribeiro de Lima (Sócio-Administrador)
CPF: 067.629.734-00.

• Republicada por incorreção

Publicado por:
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1E9756CD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: Alpha Serviços e Construções - ME- CNPJ: 14.104.393/0001-98;
Objeto do contrato: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN.
Vigência: 03 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Quantidade de bombonas: 80 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Saint Clair Cassiano Alves (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN) CPF: 030.552.074-16

Pela contratada: Thiago Jucelino Ribeiro de Lima (Sócio-Administrador)
CPF: 067.629.734-00.

• Republicada por incorreção

Rio do Fogo- RN, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BBF0E9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/17-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). «NOME_PREFEITO», Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para fazer a organização e realização da jornada pedagógica de 2017, para os professores da rede municipal de ensino fundamental do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 21/02/2017. Justifica-se a contratação, a revisão de práticas pedagógicas dos professores, visando a construção de novos caminhos para o planejamento e organização do trabalho pedagógico, na perspectiva de atender as exigências de formação do educando para esse novo contexto social, assim, pretende-se contribuir para elevação dos índices de desenvolvimento da educação, para alcançar meta principal, que é garantir o direito de todos a educação com qualidade

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada

pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DEAD83D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS, referente à contratação de empresa especializada para fazer a organização e realização da jornada pedagógica de 2017, para os professores da rede municipal de ensino fundamental do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 21/02/2017, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1370289A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/17-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para fazer a organização e realização da jornada pedagógica de 2017, para os professores da rede municipal de ensino fundamental do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 21/02/2017.

Favorecido.....: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS

Valor.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D8423E8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO** portador do CPF de nº 367.484.394-34 para o cargo em Comissão de Engenheiro Fiscal lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:150DDAA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 002 de 30 de maio de 2007. Que criou a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 095/2015 de 11 de dezembro de 2015 e de nº 100/2016 de 04 de julho de 2016 e nomeia os membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

ALCIDES DE MOURA BARBOSA – Presidente
(Representante do poder Executivo)
AUDI AMBRÓSIO DA SILVA – Vice –Presidente
(Representante do poder legislativo)
MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA - Secretária
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

1. CONSELHO TÉCNICO

IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA
(Representante da Secretaria Municipal de Agricultura)
MARIA LIDIANE DA SILVA
(Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)
JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO
(Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

2. ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

JOSÉ CLAUDIO BEZERRA
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa)
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
(Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável)
ROSELITA NASCIMENTO DA COSTA
(Representante da Igreja Católica)
CLANIALBERT RADAMÉS FERREIRA DOS SANTOS
(Representante da Igreja Evangélica)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F1936783

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 17/2017 datada de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7B9C8B09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA** portador do CPF de nº 039.250.574-63 para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura lotada no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C2895498

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a RETIFICAÇÃO da Portaria 017/2017, publicada no dia 31 de janeiro de 2017, na Edição nº 1444, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde se lê: DESIGNAR a Senhora MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA portadora do CPF de nº 052097164-73 ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração para responder concomitantemente as atribuições da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Agricultura sem alterações nos vencimentos. Leia-se: DESIGNAR a Senhora MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA portadora do CPF de nº 052097164-73 ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração para responder concomitantemente as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura sem alterações nos vencimentos.

Ruy Barbosa/RN, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6D94539F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2017 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 101/2016 de 12 de julho de 2016 a qual trata das atribuições e da nomeação dos membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para elaboração da política pública de saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração da

Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA – Secretária Municipal de Administração;
- b) MARIELSON FELIPE DA SILVA – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- c) JOSÉ AMADEU MOREIRA BEZERRA – Secretária Municipal de Saúde;
- d) GILBERTO GONZAGA DE SOUZA – Secretário Municipal de Obras

II – Representantes da Câmara de Vereadores;

- a) AUDI AMBRÓSIO DA SILVA
- b) MARIA CRISLÂNIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS

III – Representantes de Conselhos Municipais;

- a) ALCIDES DE MOURA BARBOSA – Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC;
- b) VITÓRIA ROSICLEIDE DA COSTA – Conselho Municipal de Saúde

III – Representantes da Sociedade Civil;

- a) JOSÉ CLAUDIO BEZERRA - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) FRANCISCA LÚCIA DE MOURA BEZERRA – Associação Comunitária Minha Saúde, Minha Vida.

IV – Representante do Núcleo Inter setorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se, no mínimo, a cada dois meses e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 3º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO - Engenheiro da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa;

II – HOSANILTON VIRGÍNIO DIAS - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III – RITA FERREIRA DA SILVA - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV – JOSÉ AURIMAR BELARMINO - Técnico da Secretaria Municipal de Finanças;

V – ANA EMÍLIA DINIZ DE MAGALHAES DOS SANTOS – Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – LISSANDRA VIRGÍNIO DIAS - Assistente Social.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pelo Técnico da Secretaria Municipal de Finanças JOSÉ AURIMAR BELARMINO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:7CE554E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de ferramental, utensílios, equipamentos diversos, material elétrico e material de uso hidrossanitário destinados ao atendimento das necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:4AB74D51**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5E1E6D47**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2017, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 objetivando a eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a

sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6E8D38F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 Contratado: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.334.385/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da despesa devido o fato da necessidade do fornecimento de água tratada para manutenção da Câmara, no que diz respeito à limpeza e higienização no referido órgão.

Publicado por:

Jocifran Silva Pereira de Brito

Código Identificador:B664EDFE**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de DISPENSA Nº 001/2017 Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil reais). Fundamento Legal: Inciso XXII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da referida despesa devido o fato de na referida Câmara possuir aparelhos que necessitam de energia elétrica para poder funcionar, o que de fato contribui para a eficácia nos serviços aqui prestados.

Publicado por:

Jocifran Silva Pereira de Brito

Código Identificador:0EA83636**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 282/2017**

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56

CNPJ: 08.110.439/0001-89

CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº282 /2017

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339092	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$			R\$ 10.000,00

ANEXO II - DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339039	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

Santana do Matos RN, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:4AFD1FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr. (a). HUDSON PEREIRA DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTARIA, BEM COMO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO A REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, A TRÁ VES DO PATROCÍNIO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta

forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor percentual de 20 (vinte por cento) de honorário sobre o efetivo financeiro auferido pelo município, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 06 de Fevereiro de 2017.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:E0398D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, BEM COMO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO A REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, ATRÁ VES DO PATROCÍNIO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

FAVORECIDO.....: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR : 20% (vinte por cento) sobre o valor auferido pelo processo julgado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso 11 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .. : emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) HUDSON PEREIRA DE BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 03 de Fevereiro de 2017

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:26D91F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUDSON EMANOEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.161.544-13, RG: 3.184.950-SSP/RN, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA VITÓRIA**, do município de SÃO BENTO DO NORTE/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3FEE4783

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN, para fins de exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.557.495 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.598.854-67, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento de disposições e diretrizes, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8077434E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 060, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN, para fins de exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.657.221 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 353.229.998-41, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento de disposições e diretrizes, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:EE27475E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 *

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.409.212 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.258.294-18, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CCCGM-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2017.

*** Republica por incorreção na simbologia do cargo no Artigo 1º.**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4C2C97DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 01/2017 - SMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Bento do Trairi- RN aprovou a Reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de São Bento do Trairi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 122/1996 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e do Bloco de Financiamento da Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bento do Trairi-Rio Grande do Norte, 03 de fevereiro de 2017.

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D1689C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO 02/2017 - SMAS

APROVA o TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) do município de São Bento do Trairi /RN .

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Plenária realizada no dia **25 de janeiro de 2017**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 122 / 1996 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto n.º 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR O TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

São Bento do Trairi 02 de fevereiro de 2017

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2C3B4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamentos dispostos no Art. 24, inciso IV e Art. 26. Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e DECRETO 045/2017, de 02 de janeiro de 2017, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de janeiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa: KIREI TECNOLAB LTDA-EPP, CNPJ: 06.912.821/0001-80 que CONSISTIRÁ na **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos diversos, para o município de São Bento do Trairi/RN**, no importe de R\$ 109.961,56 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

São Bento do Trairi/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:076849CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, portador do CPF 054.470.644-73 para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral**, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E3C2E3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1-S, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 31/2017-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de fevereiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1C188332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.961,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 35/2017-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.961,56 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 23 de janeiro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0765DAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos especializados de assessoria na elaboração, acompanhamento de projetos contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual e lançamento no SICONV; além de fazer a prestação de contas dos convênios e supervisionar a comissão de controle interno municipal. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:18120377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de fevereiro de 2017**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2017, com restaurações e ampliações de prédios e logradouros públicos, construções de prédios, de assentamentos de mata-burros, de passagens molhadas, etc. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B061AFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de fevereiro de 2017**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM VASILHAME DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas Federais implantados ou que venham ser implementados neste Município durante o exercício de 2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:45469D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do

Município junto a SESAP, SECRETARIA MUNICIPAL DO NATAL e a empresas fornecedoras, a ser realizada no dia 30 e 31 de janeiro de 2017

RESOLVE

Designar KATIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO (SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), para viagens a se realizar nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de janeiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:04740F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Kamila de Souza Moraes	Séfora Maria de Lucena Medeiros Alencar	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Maria do Desterro Fernandes da Costa	Milka Thalyanne Bezerra Gomes	Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Mariz de Medeiros	Mônica Moraes Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Thiago de Araújo Medeiros	Eduardo de Medeiros Alencar	Ordem dos Demolay
Damão Mariz de Souza Medeiros	Elcivan Moraes dos Santos	Igreja Evangélica
Aldenir Araújo de Moraes	Sali Elias de Medeiros	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7952EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e conforme o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Caicó.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria

Municipal de Educação, para exercerem suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 7301, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;
PATRÍCIA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 47, Professora de Educação Infantil;
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 62, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º;
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 34, Professora de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6F90A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALCIDES LUCENA NETO, CPF: 026.975.744-92 para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C37BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO WAGNER MEDEIROS, CPF: 058.792.734-82 para exercer o cargo de Assessor Jurídico AJ, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F9FF9506

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 011/2017 DISPENSA 011/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 011/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia que compreendem a elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.512.025/0001-08, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:928DF4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLICADO Nº 002/2017 - SME

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica” para profissionais de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia para executar atividades na Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital e pelas normas da Lei Municipal nº 1.113/2016.

AVISO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram aberta as inscrições, com objetivo em epígrafe, no dia 14/02/2017, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no citado endereço, na quarta e quinta feira, das 08h00min às 14h00min.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:212D08D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de fevereiro de 2017	200,00	R\$100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLEIA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F20D965F

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F3CA4C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00133/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, vem apresentar justificativas que provocou a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo do Processo Administrativo nº. 00133/2017, que com o objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PASSAGENS TERRESTRE COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO - NATAL -, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 23/01/2017 o Senhor Pregoeiro encaminhou o processo administrativo nº. 00133/2017 para análise pela Assessoria Jurídica (pág. 62), tendo o Parecer Jurídico emitido em 27/01/2017 (págs. 64 a 67), sendo favorável ao seguimento do processo.

Em seguida, o processo em epígrafe, foi encaminhado para a Controladoria Geral do Município, para análise e posicionamento por parte do Controle, tendo seu Parecer favorável para o seguimento em 27/01/2017 (págs. 69 a 72).

Após análise por parte da Assessoria Jurídica e Controle Interno, onde, ambos foram favoráveis a publicação do Edital nº. 001/2016, que teve o aviso da licitação publicado no Diário Oficial da União, Nº. 24, em 2/02/2017 (pág. 91), no Diário Oficial do Município – FEMURN –, Nº. 1446, em 2/02/2017, no Jornal de Fato, em 2/02/2017 (pág. 93) e disponibilizado no site oficial da Prefeitura, em 2/02/2017, no link “Licitações”.

No dia 3/02/2017, foi remetido à Comissão de Licitações o Ofício nº. 07.2017/CGM, expedido pela Senhora Controladora (pág. 94), solicitando em caráter de urgência o processo em epígrafe para revisão.

Dando continuidade, no dia 3/02/2017, foi enviado novamente pela Senhora Controladora (págs. 95 a 101), recomendação sobre o processo administrativo nº. 00133/2017, que trouxe anexo o Parecer nº. 010/2017 e a Portaria nº. 55 de 24 de fevereiro de 1999.

Após conhecimento por parte do Senhor Pregoeiro, o mesmo emitiu um despacho retornando o processo para o Controle Interno (pág. 102), solicitando alguns procedimentos e comunicado da situação do processo naquela data.

Assim, no dia 8/02/2017, o processo foi recebido pelo Gabinete do Prefeito, com o Parecer nº. 015/2017 (págs. 104 a 105), recomendando ao Senhor Prefeito o cancelamento do processo.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que o processo foi instaurando após aprovação da Solicitação de Despesas nº. 1/2017 (pág. 01), de 3/01/2017, por não ter nenhum processo licitatório com o mesmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 010/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: acréscimo de pessoal com fardamento e EPI's; VALOR GLOBAL: R\$ **67.183,60** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa– pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de fevereiro de 2017.

objetivo em vigor, e, especialmente, a urgência necessidade de contratar o fornecimento especificado no Termo de Referência (pág. 02 a 05).

Diante da recomendação, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior.... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Senhor Prefeito REVOGA o processo administrativo nº. 00133/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel/RN, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:33C84795

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2017**

Processo Administrativo nº 000368/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado: CCA Contabilidade e Assessoria LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.628.540/0001-78.

Objeto: Contratação dos Serviços de Contabilidade Pública.

Fundamento Legal: inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor mensal: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4D1495AC

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2017**

Ref.: Dispensa Nº 000368/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado: CCA Contabilidade e Assessoria LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.628.540/0001-78.

Objeto: Contratação dos Serviços de Contabilidade Pública.

Fundamento Legal: inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor mensal: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039.

Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B98803BB

GABINETE DO PREFEITO **DISPENSA Nº. 00006/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CCA Contabilidade e Assessoria LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.628.540/0001-78, referente à Contratação dos Serviços de Contabilidade Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:94689B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ABERTURA** **DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ABERTURA DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016 – Objeto: Contratação de empresa para o serviço de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Sítio Jurema e Manjerição, com recurso da Portaria Ministerial 1.381 de 09 de julho de 2013 (Requalifica SUS) e se necessário complementação do FPM. A comissão informa que após a abertura da proposta financeira da empresa habilitada obtivemos o seguinte resultado: **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 343.347,90** (Trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo esta declarada vencedora do certame. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na

Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA

Presidente da Cpl.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:657DF7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**

Pelo presente ficam convocados a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, os aprovados (Edital 002/2014) abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Cleyber Manoel Dantas Lopes	Agente Administrativo
Ingrid da Costa Pereira	Agente Administrativo
Jefferson Douglas da Silva	Agente Administrativo
Josefa Eneide sabino de Brito	Agente Social
Josefa Bernardo de Souza	Técnico de Enfermagem
Maria Barnaira de Azevedo Campos de Farias	Técnico de Enfermagem
Fabio Jefferson da Silva	Técnico em Agropecuária
Francisco Gleidson de Souza	Técnico em Agropecuária
Johan Adones de Lima	Técnico em Agropecuária
Valclecio Barbosa da Silva	Técnico em Informática
Denis Daniel Barbosa Gomes	Técnico em Informática
Jarmute Gilmar Camilo Pereira	Técnico em Informática
Uilton de Oliveira Rodrigues	Técnico em Informática
João de Deus Carneiro Neto	Técnico em Informática
Ana Pricilla Lellys Inácio	Fisioterapeuta

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:64666E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratado..... • J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SÃO TOMÉ - RN, 31 de Janeiro de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0914BFC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA, SEC. DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... • serviços de recuperação de 400 carteiras da rede municipal de ensino deste município

Contratado..... • RICARDO UNO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA,

Sec. de Educação.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Fevereiro de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B7252797

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 (*) REPUBLICADO
PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 23 de fevereiro de 2017**, (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o numero 003/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do edital e seus anexos**, tudo de conformidade com o que normatiza a legislação vigente, a qual, realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da municipalidade epígrafada.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, Cep: 59.400-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou **através de documento petítório devidamente enviado ao endereço eletrônico: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, terça-feira, em, 07 de fevereiro de 2017, às 14h23min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E1102F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SHOW MUSICAL com duração de 04 (quatro) horas
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017 às 09:19:10

Adjudicado para: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 041412641425, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72AB4300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA SOCORRO DE LIMA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SHOW MUSICAL com duração de 04 (quatro) horas
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2017 às 09:19:15

Homologado para: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 041412641425, C.N.P.J. nº 19.992.756/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Mun. de Assis. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48B05CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170011**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com

sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%

(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO DE MEDEIROS - ME,

C.N.P.J. nº 07.133.548/001-59
Contratado

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO - LTDA - ME

C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59
Contratado

RADIANY F. MALHEIRO - ME

C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29
Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C45F54A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL

Quantidade: 8.400,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:06:55

Adjudicado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00002 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal

Quantidade: 97,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:11:24

Adjudicado para: ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00003 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em plástico

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:12:42

Adjudicado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00004 - CARGA DE GÁS GLP

Quantidade: 1.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:14:58

Adjudicado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00005 - COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL

Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:17:54

Adjudicado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

SÃO VICENTE/RN 30 DE JANEIRO DE 2017

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:27F2F933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL

Quantidade: 8.400,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 31/01/2017 às 11:56:03

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00002 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal

Quantidade: 97,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/01/2017 às 11:56:14

Homologado para: ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME, C.N.P.J. nº 14.606.085/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00003 - BOTIJÕES, vazios, confeccionado em plástico

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/01/2017 às 11:56:25

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00004 - CARGA DE GÁS GLP

Quantidade: 1.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/01/2017 às 11:56:48

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00005 - COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL

Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/01/2017 às 11:57:08

Homologado para: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME, C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

SÃO VICENTE/RN 31 DE JANEIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE99A0D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170019**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL BOTIJOES DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 03 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
 MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
 CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
 PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA LOPES DA SILVA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA SOCORRO DE LIMA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS - ME,
 C.N.P.J. nº 14.606.085/0001-60
 CONTRATADO

JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS - ME
 C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74
 CONTRATADO

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91D81734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017, o Pregoeiro Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS
 Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:29:47

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00003 - CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:30:13

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00004 - FORMATAÇÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:30:34

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00005 - INSTALAÇÃO DE ANTI VIRUS E REMOÇÃO DE VIRUS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:30:46

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00006 - INSTALAÇÃO DE DRIVERS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:12

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00008 - INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:49

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00009 - LIMPEZA DE IMPRESSORA
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:56

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00010 - LIMPEZA DE PLACA MÃE E GABINETE
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:60

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00011 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:10

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:20

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00013 - MANUTENÇÃO EM MONITORES
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:04:58

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00014 - MANUTENÇÃO EM NO-BREAK
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:05:26

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00015 - MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:05:44

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - MONTAGEM DE COMPUTADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:07:45

Adjudicado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pelo menor lance de
R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00019 - RECARGA DE TONNER HP 85a
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:08:32

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 14,000
(Quatorze Reais).

Item: 00020 - RECARGA DE CARTUCHO TONNER TN 1060P
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:08:49

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 15,000
(Quinze Reais).

Item: 00021 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 2850
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:09:09

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 28,000

(Vinte e Oito Reais).

Item: 00022 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 3050
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:09:18

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 28,000
(Vinte e Oito Reais).

Item: 00023 - RECARGA DE TONNER HP 36A
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:09:29

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 15,000
(Quinze Reais).

Item: 00024 - RECARGA DE CARTUCHO 21
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:10:18

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00025 - RECARGA DE CARTUCHO 22
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:10:49

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00026 - RECARGA DE CARTUCHO 60 COLOR
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:13:10

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00027 - RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:13:20

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00028 - RECARGA DE CARTUCHO 122 COLOR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:13:45

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00030 - RECARGA DE CARTUCHO 622 COLOR
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:15:25

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00031 - RECARGA DE CARTUCHO 622 PRETO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:15:34

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,000
(Nove Reais).

Item: 00032 - SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:17:53

Adjudicado para: C. ELSON DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 14,000
(Quatorze Reais).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4EAAA5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:29:52

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00002 - CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PONTO A PONTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:01

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00003 - CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:30

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00005 - INSTALAÇÃO DE ANTI VIRUS E REMOÇÃO DE VIRUS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:30:58

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

20,000 (Vinte Reais).

Item: 00006 - INSTALAÇÃO DE DRIVERS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:36

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00007 - INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:44

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00008 - INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:53

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00010 - LIMPEZA DE PLACA MÃE E GABINETE
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:06

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00011 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:16

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:04:26

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - MANUTENÇÃO EM NO-BREAK
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:05:31

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00015 - MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:05:49

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADORES
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:06:12

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00017 - MONTAGEM DE COMPUTADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:07:50

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00018 - MONTAGEM DE REDE POR PONTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:03

Homologado para: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00019 - RECARGA DE TONNER HP 85a
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:38

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00020 - RECARGA DE CARTUCHO TONNER TN 1060P
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:60

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00021 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 2850
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:14

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00022 - RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 3050
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:24

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00023 - RECARGA DE TONNER HP 36A
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:49

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00024 - RECARGA DE CARTUCHO 21
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:10:24

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00026 - RECARGA DE CARTUCHO 60 COLOR
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:15

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00027 - RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:24

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00028 - RECARGA DE CARTUCHO 122 COLOR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:50

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00029 - RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:60

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00030 - RECARGA DE CARTUCHO 622 COLOR
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:15:30

Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00031 - RECARGA DE CARTUCHO 622 PRETO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:16:06
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00032 - SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:18:00
Homologado para: C. ELSON DA SILVA, C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95103D5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **participar do Encontro Município Transparente, promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, no dia 06 de fevereiro de 2017, no auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E063D3B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2017 - PMSV

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.054.134-36, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA)** sob número de inscrição Nº 0605017, classificado em 7º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Prof. Mun. de São Vicente/RN**, em 01 de fevereiro de 2017.**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:61541C1D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 057/2017 - PMSV**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.054.134-36, residente e domiciliado à Rua da Maniçoba, 07 – - Bairro Vereador Vicente Alves – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0605017, classificado na 7ª colocação para o cargo de **MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA)**, com carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **057/2017, de 01 de fevereiro de 2017**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS

Servidor

CPF Nº 025.054.134-36

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5A635726**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **GISLEÂNGELA ARAÚJO DE LACERDA COSTA**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do CPF nº 066.548.814-94, para assumir o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8E51A7D1**GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, o(a) Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE, pesando aproximadamente 500g.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:04

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:11

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:19

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:31

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:44

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:33:57

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:34:09

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00008 - BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:34:21

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00009 - Brócolis
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:34:32

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00010 - CEBOLA, com aproximadamente 170g.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:34:45

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00011 - CEBOLINHA FRESCA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:34:56

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).
Item: 00012 - CENOURA, com aproximadamente 290g cada.
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:35:08

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00013 - COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:35:19

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - Couve-folha, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:35:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1,660 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00015 - Feijão Verde
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:35:41

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - GOIABA, com aproximadamente 240g cada.
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:35:53

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - JERIMUM, com aproximadamente 3,6 Kg cada.
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:36:06

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:36:20

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00019 - MAÇA, com aproximadamente 150g cada.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:36:37

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 7,320 (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00020 - MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:36:51

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - MAMÃO, com aproximadamente 2kg cada.
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:37:07

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00022 - Manga, com aproximadamente 500g cada.
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:37:19

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00023 - MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:37:58

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:38:11

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - MELÃO, com aproximadamente 1,85kg cada.
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:38:25

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00026 - Pepino.

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:38:37

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00027 - PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:38:51

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada.

Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:39:03

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - SALÇA FRESCA, com aproximadamente 50g.

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:39:14

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00030 - TOMATE, com aproximadamente 125g cada.

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:39:26

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:39:40

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,940 (Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00032 - Uva passas, escura sem sementes.

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:39:51

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 21,300 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1CAF2F3B

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE, pesando aproximadamente 500g.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:40:17

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:40:32

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:40:44

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.

Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:40:57

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.

Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:41:11

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.

Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:41:24

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:41:37

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00008 - BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:41:56

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00009 - Brócolis

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:42:11

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00010 - CEBOLA, com aproximadamente 170g.

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:42:26

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00011 - CEBOLINHA FRESCA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:42:43

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - CENOURA, com aproximadamente 290g cada.

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:42:57

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00013 - COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:43:11

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - Couve-folha, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:43:24

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,660 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00015 - Feijão Verde

Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:43:38

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - GOIABA, com aproximadamente 240g cada.

Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:43:51

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - JERIMUM, com aproximadamente 3,6 Kg cada.

Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:44:03

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.

Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:44:17

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - MAÇA, com aproximadamente 150g cada.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:44:29

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,320 (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00020 - MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:44:41

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - MAMÃO, com aproximadamente 2kg cada.

Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:44:55

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00022 - Manga, com aproximadamente 500g cada.

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:45:07

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00023 - MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.

Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:45:25

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:45:37

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - MELÃO, com aproximadamente 1,85kg cada.
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:45:51

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00026 - Pepino.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:46:02

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00027 - PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:46:14

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada.
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:46:27

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - SALÇA FRESCA, com aproximadamente 50g.
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:46:39

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00030 - TOMATE, com aproximadamente 125g cada.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:46:53

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:47:07

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,940 (Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00032 - Uva passas, escura sem sementes.
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:47:19

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,300 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

SÃO VICENTE/RN 30 DE JANEIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CAB05A2B

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170010

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME,

C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24
Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2009170A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO MURIÁTICO, 1 lt
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 10:22:12

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:26:36

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:26:49

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:27:03

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - ÁLCOOL
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:27:18

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00006 - AMACIANTE
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:27:31

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - AVENTAL DE PLÁSTICO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:27:44

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - BACIA GRANDE
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:27:59

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - BACIA MEDIA
Quantidade: 202,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:28:12

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BACIA PEQUENA

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:28:25

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - BALDE DE PLÁSTICO

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:28:37

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,440 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.

Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:28:51

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.

Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:29:04

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - CERA

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:29:17

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - CLORO

Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:29:30

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CREME DENTAL

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:29:43

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,460 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - CRIOLINA, embalagem com 900ml

Quantidade: 2.055,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:29:56

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - DESINFETANTE

Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:30:10

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - DESODORIZADOR AMBIENTAL

Quantidade: 1.770,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:30:29

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,870 (Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00020 - DETERGENTE (500 ML)

Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:30:41

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00021 - DETERGENTE para louças

Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:30:57

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA DENTAL INFANTIL

Quantidade: 3.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:31:11

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - ESCOVA DENTAL ADULTO:

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:31:41

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00024 - ESCOVA PARA ROUPA

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:32:07

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00025 - ESCOVA PEQUENA

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:32:21

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:32:34

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 3.930,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:32:49

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:33:02

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - FILME DE PVC TRANSPARENTE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:33:15

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão
Quantidade: 1.172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:33:28

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:33:41

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - FRALDA DESCARTÁVEL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:33:52

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:34:04

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00034 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:34:16

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:35:37

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:35:50

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - FÓSFORO
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:36:03

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - GUARDANAPO DE PAPEL
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:36:17

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00039 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:36:30

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00040 - INSETICIDA
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:36:43

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - LAVA-PISO
Quantidade: 6.900,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:36:55

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:37:07

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - LUSTRA MÓVEIS
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:37:19

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:37:44

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,040 (Cinco Reais e Quatro Centavos).

Item: 00045 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO)
Quantidade: 915,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:37:56

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00046 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO).
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:38:08

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00047 - NAFTALINA
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:38:20

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - ÓLEO DESODORIZANTE
Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:46:45

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - PÁ COLETORA LIXO
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:46:59

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - PANO DE CHÃO
Quantidade: 3.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:47:15

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - PANO DE PIA
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:47:28

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00052 - PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:47:41

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00053 - PANO DE PRATO
Quantidade: 4.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:47:53

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00054 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:49:34

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:49:48

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00056 - PAPEL HIGIÊNICO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:50:45

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PAPEL HIGIÊNICO (FARDO)
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:50:59

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:51:10

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:51:25

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.

Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:51:38

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - PRENDEDOR DE ROUPA

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:51:51

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00062 - QUEROSENE

Quantidade: 1.970,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:52:04

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - RODO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:52:18

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - SABÃO DE COCO

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:52:31

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00065 - SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:52:44

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo

menor preço unitário, no valor de R\$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.

Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:53:46

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL

Quantidade: 3.950,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:55:30

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00068 - SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo 1 litro.

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:55:43

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - SABONETE

Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:55:57

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00070 - SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO

Quantidade: 377,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:56:08

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00071 - SABONETE LIQUIDO

Quantidade: 695,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:56:21

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros

Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:56:35

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros.

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:56:47

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00074 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros.

Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:57:10

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros

Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:57:23

Homologado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - SACOLA GRANDE

Quantidade: 2.960,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:57:36

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - SACOLA MEDIA

Quantidade: 2.680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:57:48

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00078 - SACOLA PEQUENA

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:57:59

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00079 - SODA CAUSTICA LIQUIDA

Quantidade: 595,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:58:12

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,790 (Onze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - SHAMPOO INFANTIL

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:58:25

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00081 - TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 200G

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:58:41

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.

Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:58:55

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,200 (Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00083 - TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:59:07

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00084 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 11:59:19

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00085 - TOALHA DE PAPEL

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:00:50

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00086 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:01:05

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00087 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO

Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:01:19

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - TOUCA DESCARTÁVEL

Quantidade: 9.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:01:51

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,790 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - VASSOURA DE NYLON LUXO
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:02:12

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -

ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00090 - VASSOURINHA SANITÁRIA
Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:02:25

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:02:39

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,890 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00092 - VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira
Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2017 às 12:02:50

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

SÃO VICENTE/RN 30 DE JANEIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:91DFED3E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a Adeilton Dantas de Macedo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACEDO**, Mat. 322, ocupante da função de **Procurador Geral do Município**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **participar do Encontro Município Transparente, promovido pela**

Controladoria Geral da União – CGU, no dia 06 de fevereiro de 2017, no auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9B7C03D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 573, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CARAUBAS/RN**, a fim de **Comparecer a Empresa NEOMETA, no dia 07 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A3D891C6

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO MURIÁTICO, 1 lt

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:22:03

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:59:18

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:59:36

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 10:59:55

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - ÁLCOOL
Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:00:07

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,670 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00006 - AMACIANTE
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:00:22

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - AVENTAL DE PLÁSTICO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:00:39

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - BACIA GRANDE
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:00:54

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - BACIA MEDIA
Quantidade: 202,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:01:08

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BACIA PEQUENA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:01:25

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - BALDE DE PLÁSTICO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:01:43

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,440 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.
Quantidade: 365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:01:57

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:02:08

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - CERA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:02:19

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - CLORO
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:02:30

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CREME DENTAL
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:02:45

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,460 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - CRIOLINA, embalagem com 900ml
Quantidade: 2.055,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:02:56

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - DESINFETANTE
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:03:09

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - DESODORIZADOR AMBIENTAL
Quantidade: 1.770,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:03:28

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,870 (Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00020 - DETERGENTE (500 ML)
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:03:46

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00021 - DETERGENTE para louças
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:06:03

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade: 3.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:06:24

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - ESCOVA DENTAL ADULTO:
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:06:39

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00024 - ESCOVA PARA ROUPA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:06:53

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00025 - ESCOVA PEQUENA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:07:10

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:07:25

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 3.930,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:07:43

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:08:11

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - FILME DE PVC TRANSPARENTE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:08:24

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão
Quantidade: 1.172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:08:38

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:08:50

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - FRALDA DESCARTÁVEL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:09:02

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Tamanho G.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:09:15

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00034 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:09:29

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:09:43

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:09:55

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - FÓSFORO
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:10:06

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - GUARDANAPO DE PAPEL

Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:10:19

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00039 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:10:30

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME, pelo menor lance de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00040 - INSETICIDA

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:10:42

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - LAVA-PISO

Quantidade: 6.900,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:10:53

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:11:05

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - LUSTRA MÓVEIS

Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:11:17

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE)

Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:11:39

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,040 (Cinco Reais e Quatro Centavos).

Item: 00045 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO)

Quantidade: 915,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:11:53

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00046 - LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO).

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:12:07

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00047 - NAFTALINA

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:12:20

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - ÓLEO DESODORIZANTE

Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:12:54

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - PÁ COLETORA LIXO

Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:13:08

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - PANO DE CHÃO

Quantidade: 3.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:13:21

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - PANO DE PIA

Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:13:39

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00052 - PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:13:52

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00053 - PANO DE PRATO

Quantidade: 4.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:14:15

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00054 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:14:29

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:14:41

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00056 - PAPEL HIGIÊNICO

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:14:56

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PAPEL HIGIÊNICO (FARDO)

Quantidade: 2.350,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:15:09

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:15:22

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:15:38

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.

Quantidade: 870,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:15:51

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - PRENDEDOR DE ROUPA

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:16:04

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00062 - QUEROSENE

Quantidade: 1.970,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:16:19

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - RODO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:16:38

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - SABÃO DE COCO

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:16:51

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 5,090 (Cinco Reais e Nove Centavos).

Item: 00065 - SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:17:09

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.

Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:17:26

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL

Quantidade: 3.950,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:17:47

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00068 - SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo 1 litro.

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:18:18

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - SABONETE

Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:18:30

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00070 - SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO

Quantidade: 377,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:18:44

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00071 - SABONETE LÍQUIDO

Quantidade: 695,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:18:56

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros
Quantidade: 5.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:19:08

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:19:22

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00074 - SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros.
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:19:34

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:19:46

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - SACOLA GRANDE
Quantidade: 2.960,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:20:00

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - SACOLA MEDIA
Quantidade: 2.680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:20:13

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00078 - SACOLA PEQUENA
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:20:31

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00079 - SODA CAUSTICA LIQUIDA
Quantidade: 595,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:20:43

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,790 (Onze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - SHAMPOO INFANTIL
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:20:58

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00081 - TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 200G
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:21:10

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:21:23

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 29,200 (Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00083 - TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:21:34

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00084 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:21:51

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00085 - TOALHA DE PAPEL
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:22:02

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00086 - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:22:14

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00087 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:22:32

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - TOUCA DESCARTÁVEL
Quantidade: 9.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:22:44

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 12,790 (Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - VASSOURA DE NYLON LUXO
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:22:55

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00090 - VASSOURINHA SANITÁRIA
Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:23:10

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:23:22

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R\$ 8,890 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00092 - VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira
Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/01/2017 às 11:23:33

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:656BB83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 055
/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público n 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a).GILDECIO HORTENCIO DA COSTA, inscrito no CPF/MF 000.567.794-70, para exercer o cargo público municipal efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, **09** de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:60537E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXAMES

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DNA CENTER S/S, referente à Prestação de serviço para realizar exame laboratorial de alta complexidade para paciente Manoel da Cruz Silva em tratamento na Unidade Mista de Saúde 24hs Isabel Gomes do Nascimento junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado, conforme documentação em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOÍ DE SOUZA - RN, 19 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:71726FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA KIT
FUNERAL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, referente à Compra de kit funerário para distribuição gratuito para falecidos em atendimento a necessidade de famílias carentes, junto a Fundo Municipal de Assistencial Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOÍ DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6F9334E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE
KIT FUNERAL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, referente à Compra de kit funerário para distribuição gratuito para falecidos em atendimento a necessidade de famílias carentes, junto a Fundo Municipal de Assistencial Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A8BF290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41

PORTARIA 41/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF: 017.275.654-52, para exercer o Cargo de Coordenadora do PBF (Programa Bolsa Família).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/rn

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BF5CB303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **BRUNA SALES BARBOSA**, CPF: 083.440.214-99, para exercer o Cargo de Coordenadora do PBF (Programa Bolsa Família).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/rn

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3C79BA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43

PORTARIA 43/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Breno Alexandro de Aquino Medeiros**, CPF: 026.162.284-67, para exercer o Cargo de Coordenador de Agricultura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 15 de Janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:082978E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA 005

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR, o servidor **MARIO SÉRGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de **Acessor Jurídico**.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:6D0FCF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0901000517, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços

oferecidos aos cidadãos., pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C9A95911

CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0901000517

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME

OBJETO.....: Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2017 a 09 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A2D655BE

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME, referente à Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:06A607DD

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Realizar o acompanhamentos e gerenciamento dos projetos, convênios, cadastro e administração de propostas obtidos e/ou oferecidos ao município, apurar a real situação do município junto aos órgãos estaduais e federais, como também, fazer a atualização de pendências administrativas, além de melhorar a infraestrutura dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Contratado.....: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:72CCC2C8

CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001000517 **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO **CONTRATADA(O).....:** H BONITA COMERCIO EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca, e também, de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 85.387,90 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 85.387,90

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C2C1946C

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1001000517, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca, e também, de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 85.387,90 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:E630E1DE

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) H BONITA COMERCIO EIRELI-ME, referente à Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca, e também, de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EC6DBBCF

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca, e também, de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: H BONITA COMERCIO EIRELI-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:063C8C0A

CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2601000617 **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO **CONTRATADA(O).....:** R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e higienização para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca e também de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 91.565,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 91.565,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2017

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9855253A

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2601000617, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de limpeza e higienização para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca e também de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R\$ 91.565,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:84CFBE83

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, referente à Aquisição de material de limpeza e higienização para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca e também de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2017

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:39BA1411

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de limpeza e higienização para as diversas secretarias municipais, visto que não encontramos nenhuma modalidade de processo licitatório vigente (Ano 2016), por parte da antiga administração o que foi motivo de formulamos um BO (Boletim de Ocorrência) junto a delegacia da comarca e também de publicamos o Decreto nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:920DF0D2

PORTARIA Nº: 056/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal	08 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Ícaro Jonásio de Medeiros Lima para retorno no Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2B07FB48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0057/2017

PORTARIA Nº: 057/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó	08 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0056/2017

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:ECFAED00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0058/2017**

PORTARIA Nº: 058/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	09 de fevereiro de 2017	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria José Galdino para atendimento na Liga Cecam e pegar Maria Pereira Mariz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:2990B866

**GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1701180001 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Só será **apurada de forma exclusiva** para as MEs e EPPs, se houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no **Âmbito local e regional**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores

informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:FE771E8B

**GABINETE CIVIL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINIST
MSNN/RN Nº 170180001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pelo e-mail e subscrita pela Senhora Janny Laura Araújo de Medeiros (CPF nº 083.281.544-63 e RG nº 2.228.476 (SSP/RN)) – jannylaura@gmail.com), pugnando em favor da empresa **A S SOARES DE BRITO ME** (CNPJ nº 08.749.135/0001-66) para que seja apresentado detalhamento preciso, suficiente e claro sobre a descrição dos itens: 10 – Código **1749** (TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO em poliéster kit com 15 camisas), 14 – Código **1753** (BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER), 15 – Código **1754** (CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER) e 16 – Código **1755** (LUVAS PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO).

Analisando minuciosamente a descrição dos itens objeto da referida impugnação, percebe-se a ausência de informações claras quando à descrição dos itens impugnados.

Oportuno registrar que a empresa **A S SOARES DE BRITO ME** apresentou cotação de mercado destinada ao cálculo e formação dos preços deste Pregão presencial e não realizou a devida retificação nem sugeriu à Administração Municipal que a procedesse.

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada e enviada pelo e-mail e subscrita pela Senhora Janny Laura Araújo de Medeiros (CPF nº 083.281.544-63 e RG nº 2.228.476 (SSP/RN)) – jannylaura@gmail.com), pugnando em favor da empresa **A S SOARES DE BRITO ME** (CNPJ nº 08.749.135/0001-66), para retificar a descrição dos itens, sendo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
10	1749	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, em poliéster, kit composto por: 15 camisas, 15 shorts e 15 meias - tamanhos variados	KIT	16
14	1753	BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER – tamanhos variados	UNID	4
15	1754	CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER – tamanhos variados	UNID	4
16	1755	LUVAS PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO – tamanhos variados	PAR	3

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:51441BBC

**GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1702060006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/
2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2017**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa**

de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada a cota reservada para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no **Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C2491D6B

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702060007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2017**, no site: www.saojosedoserido.m.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Só será apurada a cota reservada para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no **Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:138C5C1A

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0064/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 640/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES**, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.348.554 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 058.850.804-70, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, junto ao Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência

Social, durante a escala do gozo de férias dos conselheiros tutelares deste Município,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0BFF1677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

PROCESSO: 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CONTRATADO: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO

2123- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:AD61FF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AV. DE RESULTADO - PP Nº. 001/2017

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 040/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME - CNPJ 08.530.684/0001-45. Outrossim, informamos que o item 04 foi considerado deserto, por falta de interessados e não será reaprazado por falta de interesse na aquisição do produto (alcool).

Serrinha/RN, 08/02/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:BD437ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AV. DE RESULTADO - PP Nº. 002/2017

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 040/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado, em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 18.818.928/0001-43.

Serrinha/RN, 08/02/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:2C6812EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE REF: 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

CONTRATO NUMERO:

PROCESSO: 15/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado : CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: 22.918.738/0001-75

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA

Vigência: 12 meses

Base Legal: Inciso II, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reis)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO

2123- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

P.S. Contrato oriundo da inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

E

Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:431A04CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00002/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ANTONIO ALEXANDRE SILVA.

CPF: 010.607.254-44.

Valor: R\$ 73.500,00.

ANTONIO GALDINO DA SILVA.

CPF: 010.078.698-79.

Valor: R\$ 95.200,00.

FRANCISCO DAS CHADAS DA SILVA.

CPF: 851.539.314-04.

Valor: R\$ 42.000,00.

MARCONDES EVILACIO DE QUEIROZ.

CPF: 943.212.054-68.

Valor: R\$ 73.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:409020A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Fevereiro de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:4F07F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 001/2017

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio do Gabinete da Prefeita, faz saber a retificação no Artigo 1º da Portaria nº 021/2017 publicado no Diário da FEMURN, (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN), no dia 08 de fevereiro de 2017, o seguinte:

Onde se lê: Art. 1º - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **ANDREZA KELLE BARRETO DE Q**, CPF: 627.135.234-00, para ocupar o Cargo de Diretora de Protocolo e Arquivo - CC-15 – CC-15, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Leia-se: Art. 1º - Nomear Servidor (a) Público (a) o (a) Sr (a). **ANDREZA KELLE BARRETO DE QUEIROZ**, CPF: 089.098.524-37, para ocupar o Cargo de Diretora de Protocolo e Arquivo - CC-15 – CC-15, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 03 de janeiro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:65470965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 002/2017

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio do Gabinete da Prefeita, faz saber a retificação no Artigo 1º da Portaria nº 033/2017 publicado no Diário da FEMURN, (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN), no dia 08 de fevereiro de 2017, o seguinte:

Onde se lê: Art. 1º - Nomear Servidor Público o Srº. **MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA**, CPF: 056.039.354-72, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica – CC-14, lotado Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Leia-se: Art. 1º - Nomear Servidora Pública a Srª. **MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA**, CPF: 056.365.444-99, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica – CC-14, lotado Secretaria de Assistência Social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 03 de janeiro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CE5856BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 003/2017

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio do Gabinete da Prefeita, faz saber a retificação no Artigo 1º da Portaria nº 080/2017 publicado no Diário da FEMURN, (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN), no dia 08 de fevereiro de 2017, o seguinte:

Onde se lê: Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas em **dois períodos parcelados (1º 23/01/2017 à 06/02/2017 e 2º 10/02/2017 à 24/02/2017)**.

Leia-se: Art. Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período 2015-2016, que serão gozadas em **dois períodos parcelados (1º 23/01/2017 à 06/02/2017 e 2º 10/02/2017 à 24/02/2017)**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:C0BBEF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO – PREGÃO N° 00002-2017

MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL N° 00002-207

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN

A Pregoeira oficial de Serrinha dos Pintos/RN. Convoca os vencedores do referido pregão, ANTONIO ALEXANDRE SILVA portador do CPF N° 010607254-44, ANTONIO GALDINO DA SILVA portador do CPF N° 010078698-79, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA portador do CPF N° 851539314-04 e MARCONDES EVILÁCIO DE QUEIROZ portador do CPF N° 943212054-68, para comparecer no prazo máximo de 05(cinco) dias na sede da Prefeitura das 08:00 às 12:00 horas, localizada na rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000, para a assinatura do contrato referente ao pregão n° 00002/2017. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de Fevereiro de 2017

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8A9BAD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 029/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LAIZ DE OLIVEIRA BARBALHO DA CRUZ** para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:80287356

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO SALDANHA FILHO** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:089459E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO LOPES NETO** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E1200F14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.

87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, IV, da Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ANTONIO LOPES NETO** para exercer a função de PREGOEIRO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8747C446

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Assessoria Técnica Administrativa, abrangendo os serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal junto a Comissão Permanente de Licitação. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2017, objetivando a Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando emitir pareceres e escritos, notas técnicas, palestras, treinamento e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pela Contratante, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, bem como em alguns casos, que não acontecem de forma corriqueira no município. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas, com

recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada de consultoria em recursos humanos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

ANTÔNIO LOPES NETO

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 11:30 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada de Apoio Técnico de Consultoria nas ações de Planejamento Financeiro e Contábil, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

ANTÔNIO LOPES NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:13F65D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 071/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 071/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ANAINA PATRICIA MOURA BARACHO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 114 de 02 de julho de 2007, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno vespertino na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E6A7655C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 072 /2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 072 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. JOSEFA GARCIA DE ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 114 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno vespertino na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:BFBDBDCB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 073 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 213 de 08 de agosto de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no turno matutino na Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:62C246F3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 074 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 074 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 1º ao 3º ano da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0B0ACAA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EMANUEL VIEIRA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
Cpf Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:20EA508A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VIVIAN SOARES DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BDBA995D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JOSIVÂNIA MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 4º ao 5º ano da Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:28288902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GERALDA JULIET TAVARES DA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º da Escola Municipal Florência Maria da Conceição, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:18AD4CA2

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 079/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RAIANE AURICELE DE MATOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
Cpf Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:58F9F475

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 080/2017 – GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 080/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – Divisão de Ensino – B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C0FD635E

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 82/2017 – GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 82/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ ERIMATEIA SOUZA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – Antônio Silvério Sobrinho, lotado na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme Assegura Lei Municipal 204 de 21 de Agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:52C424AF

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 083/2017 GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 083/2017 GABINETE DA PREFEITA**

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços de TELEFONISTA do quadro de funcionário do município se tornaram obsoletos em função da revolução tecnológica,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, maior, viúva, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Conforme portaria de nomeação Nº 101 de 19 de Junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para aproveitamento nas funções administrativas da Escola Municipal Florência Maria da Conceição, no turno vespertino, com o mesmo salário e condições e observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A32F48F3

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 68 /2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 68 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CEMAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:

Titular: Camila Bruna de Azevedo Santos

Suplente: Ana Carla da Silva Oliveira

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria das Graças Araújo

Suplente: Damiao Paulo da Silva

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Ivanete Ferreira de Macedo

Suplente: Maria da Conceição Ferreira de Moraes

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS:

Titular: Josivan da Silva Lopes

Suplente: Luciano Junior da Silva Pessoa

-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL:

Titular: Maria Aparecida de Souza Macedo Brito

Suplente: Mailson Nascimento Lino

-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL:

Titular: Edivânia Maria da Silva

Suplente: Vanielly de Souza Alexandre

-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO:

Titular: Damião Assis de Souza Silva

Suplente: Ana Regina de Moraes Lima

-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TLC:

Titular: Manoel Alexandre Filho

Suplente: João José de Macedo

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:04D612D5

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 030/2017

: Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento de sites, logotipos e slogan's. para Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **B.C DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 14.240.072/0001-10**, com sede profissional na Av: Das Tulipas, 1849 – Bairro: Capim Macio – CEP: 59078.220 – Natal/RN para o desenvolvimento de sites, logotipos e slogan's. para Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN conforme o **memorando Nº 09/2017- GAB.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:627698BF

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2017**

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de bombas submersas com sensor de nível para o Chafariz da Comunidade Baixa do Mateus neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO que os materiais solicitados são imprescindíveis para substituição imediata das peças danificadas, para dar continuidade as atividades do Chafariz Comunitário, uma vez que este beneficia cerca de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas com abastecimento de água na comunidade e comunidades circunvizinhas.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ **2.004,38 (dois mil e quatro reais e trinta e oito centavos)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **JAILSON SEVERO DOS SANTOS - SHOP DA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 08.386.930/0001-37**, com sede profissional na Rua Teotônio Freire, 588, Bairro JK – Currais Novos/RN, para aquisição de bombas submersas com sensor de nível para o Chafariz da Comunidade Baixa do Mateus neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando Nº **022/2017 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Rec. Hídricos**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:27CEBE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 5/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATADA: BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - **OBJETO:** Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau/RN, compreendendo Zona Urbana e Rural, com os seguintes serviços a serem executados: Reposição de Arandelas, Lâmpadas Fios e Cabos e substituição de disjuntores, bocal, reator, relé fotoelétrico e outros. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 03/10/2016 a 02/10/2017. **ASSINANTES:** Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Tibau-RN, 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A93EAE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 1/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATADA: BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - **OBJETO:** Serviços de construção de 02 quadras poliesportivas nas comunidades de Gado Bravo e Gangorra no município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 90 (noventa) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 10/01/2017 a 09/04/2017. **ASSINANTES:** Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Tibau-RN, 10 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6CE327CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
2/2017 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 15/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 2/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E SERVIÇOS DE BUFFET, com abertura marcada para o dia 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 10 de fevereiro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0EF4F6B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
1/2017 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 14/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 1/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 10 de fevereiro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:47CE9C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
3/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 16/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 3/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, com abertura marcada para o dia 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 10 de fevereiro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:02C63269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 006/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: APOLO AUTO SERVICE LTDA – ME - CNPJ: 15.158.572/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO AMBULÂNCIA, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul (em caráter emergencial por 90 dias)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:FD705F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701160003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Saúde; VALIDADE DA ARP: 06 de Fevereiro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Hilka Darlene dos Santos Vale – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8A434EEB

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007-2017**

LICITAÇÃO N.º 0072017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MODALIDADE: Pregão Presencial

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007-2017**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando a apresentação das certidões negativas de débito municipal e estadual válidas;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 03612070000199 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
908878	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CAMPANHA. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIADOS	UNID	975	28.50	27,787.50
908879	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CURSO DE QUALIFICAÇÃO. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIADOS	UNID	225	28.50	6,412.50
908877	CAMISA POLO MANGA CURTA, PIQUET 50% ALGODÃO POLIÉSTER (MATESA, CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) E A FUNÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNID	150	38.00	5,700.00
908880	CAMISA REGATA, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE 25CM. REFERENTE A CURSO DE QUALIFICAÇÃO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	200	27.00	5,400.00
908881	JANECOS OXFORS 100% POLIÉSTER BRANCO, MANGA LONGA. 03 BOLSOS, COM PINTURAS SERIGRÁFICAS. FRENTE O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	35	100.00	3,500.00
	TOTAL DO FORNECEDOR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME				48.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:147E3915

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007-2017**

LICITAÇÃO N.º 0072017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 03612070000199 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908878	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CAMPANHA. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIADOS	UNID	975	28.50	27,787.50
908879	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CURSO DE QUALIFICAÇÃO. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIAD	UNID	225	28.50	6,412.50
908877	CAMISA POLO MANGA CURTA, PIQUET 50% ALGODÃO POLIÉSTER (MATESA, CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) E A FUNÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNID	150	38.00	5,700.00
908880	CAMISA REGATA, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS FRENTE 25CM. REFERENTE A CURSO DE QUALIFICAÇÃO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	200	27.00	5,400.00
908881	JANECOS OXFORS 100% POLIESTER BRANCO, MANGA LONGA. 03 BOLSOS, COM PINTURAS SERIGRÁFICAS. FRENTE O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	35	100.00	3,500.00
	TOTAL DO FORNECEDOR INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME				48,800.00

Valor Total da Contratação R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C3BD4870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2017 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - (CNPJ/MF Nº 04.375.310/0001-41), que CONSISTIRÁ na

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, E PROFISSIONAIS DO ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), EM CARÁTER EMERGENCIAL, no valor global de R\$ 319.300,00 (trezentos e dezenove mil e trezentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:5794034D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF Nº 04.375.310/0001-41).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, E PROFISSIONAIS DO ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 319.300,00 (trezentos e dezenove mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde

- **Projeto de Atividade:** - 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2009 - Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC.

- **Natureza de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 03/01/2017 à 03/04/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 005/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso, IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, CINTIA GUIMARÃES LIMA.

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D9BD5AB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº053/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr Alexandre Almeida de Oliveira para o Cargo em Comissão de Contador Geral do Município de Umarizal e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 009.881.314-55, RG Nº 1.698.259, para o Comissão Contador Geral do Município de Umarizal – (CCE1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:DB3BF3B1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº052/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº052/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Luana Pinheiro Rodrigues para o Cargo em Comissão de Assessora Contábil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LUANA PINHEIRO RODRIGUES**, CPF Nº 075.037.994-47, RG Nº 2.239.976, para o Diretor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:7A31EE28

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº050 /2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr Glaydson Markus Francelino de Moura para o Cargo em Comissão de Diretor Contábil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GLAYDSON MARKUS FRANCELINO DE MOURA**, CPF Nº 009.833.914-16, RG Nº 1.858.067, para o Diretor Contábil – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:6B3BB84B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº049/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Srª Edinete Freitas para o Cargo em Comissão de Coordenador da Creche Municipal Dina de Brito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EDINETE FREITAS**, CPF Nº 036.053.324-80, RG Nº 1.584.411, para o Coordenadora da Creche Municipal Dina de Brito.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:D4BED443

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº048/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª. **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 10 de fevereiro do corrente ano para participar da reunião de capacitação com a equipe de atenção básica da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2016.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:02124CA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº047/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª. **LUCIANA DA COSTA SAMPAIO**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R\$ 160,00 (Centro e Sessenta Reais), ocupante do cargo de Coordenadora do Cras da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 10 de fevereiro do corrente ano para participar da reunião de capacitação com a equipe de atenção básica da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2016.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:B0C21B0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº046/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES SUASSUNA**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo assistente social da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 10 de fevereiro do corrente ano para participar da reunião de capacitação

com a equipe de atenção básica da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2016.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:3F87862C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº045/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº045/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Kayo Luann Nogueira Pinto para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **KAYO LUANN NOGUEIRA PINTO**, CPF Nº 083.909.214-80, RG Nº 002.743.939, para o Cargo em Coordenador de Programas Sociais – (CC5).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 021/2017.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:70425206

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº044/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº044/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Bruno Bezerra de Souza para o Cargo em Comissão Diretoria de Assistência Social ao Cidadão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **BRUNO BEZERRA DE SOUZA**, CPF Nº 043.990.144-82, RG Nº 1.698.176, para o Cargo em Diretoria de Assistência Social – (CC4).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 031/2017.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:09328A8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº043/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº043/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Jessiclei Silva para o Cargo em Comissão de Assessor de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **JESSICLEI SILVA**, CPF Nº 059.064.104-22, RG Nº 2.388.062, do Cargo em Assessor de Assistência Social – (CC3).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 020/2017.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:A58C1E56

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a redução do subsídio do Contador Geral, Controlador Geral e Procurador Geral do Município de Umarizal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, mormente em razão do princípio da moralidade administrativa e da eficiência;

CONSIDERANDO, a enorme crise financeira que se alastra diuturnamente pela Administração Pública em todo país, nas três esferas de Governo;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange ao limite de gastos com pessoal;

DECRETA

Art.1º O Subsídio mensal do Contador Geral do Município de Umarizal passa a sofrer uma redução de 41,56% (*quarenta e um inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento*) dos seus vencimentos originais, cuja base de cálculo permanece inalterada.

Art.2º O Subsídio mensal do Procurador Geral e do Controlador Geral do Município de Umarizal será versada de acordo especialmente com o Anexo I da Lei Municipal Nº 447/2008, correspondendo 16%(dezesesseis por cento) do subsídio do Prefeito Municipal. .

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA DE UMARIZAL, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita do Município de Umarizal-RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:AE0936F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº051/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Francisca de Souza Neta para o Cargo em Comissão de Assessora de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **FRANCISCA DE SOUZA NETA**, CPF Nº 034.512.734-03, RG Nº 1.719.275, para o *em Comissão de Assessora de Assistência Social* – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:85467FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Objeto: Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G1m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2017 – Processo n.º 025/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:F4402F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017**

Onde lê-se:

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017**, com o seguinte resultado: A licitante PNEUTEX LTDA ME, CNPJ (MF) 10.761.839/0001-04 foi a licitante vencedora em todos os itens 01 ao 17 no valor total de R\$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 06 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Leia-se:

O **Prefeito Municipal** de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017**, com o seguinte resultado: A licitante PNEUTEX LTDA ME, CNPJ (MF) 10.761.839/0001-04 foi a licitante vencedora em todos os itens 01 ao 17 no valor total de R\$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 08 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:CA7240A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 009/2017, **objetivando** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO/COMPRAS, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 21 de fevereiro 2017, às 09:00 (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 14:00 (quatorze horas)

Várzea/RN, em 09 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:26EBF2D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 036/2017**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 036/2017 GP

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear Edicleidson Cristiano Silva, portador de documento de Identidade nº 003.389.258, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:A101C777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 038/2017**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 038/2017 GP

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear Evellyn Ferreira de Queiroz Araújo, portadora de documento de Identidade nº 003.312.612, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:BFCABE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 037/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 037/2017 GP

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **Wenny Bruna Nascimento Silva**, portadora de documento de Identidade nº 2.589.285, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:D02C7CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010011/17

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para ser utilizado para a prática de esportes, localizado no distrito do Araújo II.

Contratado: Edson Marinho dos Santos (106.346.494-34).

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:DFD0EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Edson Marinho dos Santos.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010011/17.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para ser utilizado para a prática de esportes, localizado no distrito do Araújo II.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.017 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:DCCB72C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2016

PORTARIA Nº 062/2016

Viçosa – RN, 08 de fevereiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Emerson Tadeu Gianelo, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, participar da Capacitação em procedimentos Operacionais de Protocolo em Vigilância Sanitária, em Natal/RN

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A5F1E49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2017-PMV/GP

Portaria nº 046/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Aurivanio de Andrade Cezar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Aurivanio de Andrade Cezar, para o cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - lotado na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 02 de fevereiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

AURIVANIO DE ANDRADE CEZAR
CPF: 025.987.864-24

Publicado por:
Francisco Uiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D9DF0345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2016

PORTARIA Nº 061/2016

Viçosa – RN, 07 de fevereiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Francisca Alaene Lopes Alves, 02 (duas) diárias de valor unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para participar do I Encontro da UNDIME/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Uiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE84F2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2017-PMV/GP

Portaria nº 056/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ XAVIER NETO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor JOSÉ XAVIER NETO, do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Uiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15555F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170026

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: CARONA 001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de Higiene & Limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias do município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 147.490,05 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2017 a 06 de Julho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1F4169C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 05010002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO SENTIDO DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS BEM COMO ELABORAR PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5667681C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170027/17

CONTRATO Nº.....: 20170027

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05010002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO SENTIDO DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS OBRAS BEM COMO ELABORAR PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1301.154520001.2.076 Manut.da Secret.Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 05 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3E7F331F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 05010003/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LOURIVAL JOSE DE FREITAS, referente à LOCAR TERRENO localizado na Fazenda Amparo, medindo 2.000m² para dar destino final aos resíduos sólidos do município de Vila Flor/RN (Aterro Sanitário).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:91BA1460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170028/17

CONTRATO Nº.....: 20170028

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010003/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: LOURIVAL JOSE DE FREITAS

OBJETO.....: LOCAR TERRENO localizado na Fazenda Amparo, medindo 2.000m² para dar destino final aos resíduos sólidos do município de Vila Flor/RN (Aterro Sanitário).

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.154520001.2.074 Manutenção da Limpeza Urbana Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 26.400,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:172B0705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 088/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **EDILEUZA ALVES ARAÚJO NOBRE**, matrícula nº 337 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 10/02/2017 com término em 24/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 09 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FA4F06C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMF/SMS *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Objeto: Contratação de 01 (uma) Técnica responsável pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 a 31 de janeiro de 2017.

Valor:R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 a 31 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:330E0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 008 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5B08E3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 119/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:220FB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 120/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:93EA113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 121/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9F30AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 122/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:8E18EB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 123/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:82420E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:871BD9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-002-2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP:002/2017

OBJETO: Abertura de processo licitatório para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3313	CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	Compr	4000	1.29	5,160.00
3296	NALTREXONA 50MG COMP.	Compr	1500	2.33	3,495.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					8,655.00
FARMACIA SANTANA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 08064461000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.35	2,700.00
5854	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPR	1000	1.69	1,690.00
3316	CLOPRIMAZINA COMP. 100 MG	Compr	60000	0.45	27,000.00
3288	CLOXAZOLAM COMP. 1 MG	Compr	10000	0.75	7,500.00
3290	CODEINA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	1.58	2,370.00
463	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	4000	3.05	12,200.00
469	FLURAZEPAM COMP. 30 MG	COMPR	3000	0.72	2,160.00
3324	HALOPERIDOL COMP. 1 MG	Compr	20000	0.26	5,200.00
3331	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.47	9,400.00
493	PERICIAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML	FRASC	300	17.87	5,361.00
494	QUETIAPINA 200MG XRO COMP. REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	1500	24.85	37,275.00
506	VIGABATRINA 500MG	COMPR	2000	4.75	9,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR FARMACIA SANTANA LTDA.					122,356.00
LUCIANO L. DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3281	ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG	Compr	15000	0.21	3,150.00
3306	BROMAZEPAM 6 MG	Compr	60000	0.16	9,600.00
3307	BUPROPIONA 150MG	Compr	10000	0.92	9,200.00
3283	CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG	Compr	40000	0.31	12,400.00
3311	CITALOPRAM 20G	Compr	30000	0.45	13,500.00
3314	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasco	2000	2.70	5,400.00
3315	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML AMP. 10 ML	Ampol	200	49.60	9,920.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	0.85	1,275.00
3342	DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML	Ampol	2000	0.96	1,920.00
3343	FENITOÍNA COMP. 100 MG	Compr	50000	0.30	15,000.00
3321	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	Compr	50000	0.10	5,000.00
3293	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOL	2000	1.68	3,360.00
3329	LAMOTRIGINA 100MG	Compr	3000	0.78	2,340.00
3344	LORAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.13	3,900.00
3333	MIDAZOLAM SOL. INJ. 15 MG/3 ML	Ampol	1200	1.39	1,668.00
3336	PAROXETINA COMP. 20 MG	Compr	90000	0.14	12,600.00
3338	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 100 MG	Compr	1200	1.15	1,380.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCIANO L. DA SILVA					111,613.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3302	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	Compr	150000	0.04	6,000.00
3304	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML	Ampol	1000	1.65	1,650.00
3308	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	Compr	220000	0.07	15,400.00
3322	FLUOXETINA CAP. GELATINOSA DURA 20 MG	Cápsu	150000	0.05	7,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					30,550.00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 44734671000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3285	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	300000	0.05	15,000.00
3330	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100 MG	Compr	90000	0.64	57,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					72,600.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3319	DIAZEPAM COMP.10 MG	Compr	150000	0.03	4,500.00
498	SULPIRIDA COMP. 200 MG	COMPR	2000	1.10	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					6,700.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3310	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG	Compr	150000	0.14	21,000.00
3337	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG	Compr	120000	0.17	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					41,400.00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

3300	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Compr	30000	0.66	19,800.00
3301	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML	Frasc	1200	8.20	9,840.00
3305	BROMAZEPAM 3 MG	Compr	60000	0.12	7,200.00
3287	CLOPRIMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL	Ampol	3000	2.11	6,330.00
3291	DIAZEPAM COMP. 5 MG	Compr	12000	0.11	1,320.00
3320	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Compr	2000	2.58	5,160.00
3325	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	Compr	150000	0.27	40,500.00
3327	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML	AMPOL	3000	17.80	53,400.00
3326	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML	Frasc	2000	5.30	10,600.00
3297	RISPERIDONA 2MG	Compr	2000	0.67	1,340.00
3345	TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG	Dráge	20000	1.66	33,200.00
3298	TIORIDAZINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	20000	0.71	14,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR R W C GURGEL EPP					202,890.00
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18004303000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3280	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Compr	50000	1.24	62,000.00
3282	BIPERIDENO 2 MG	Compr	150000	0.38	57,000.00
3309	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML	Frasc	1500	11.49	17,235.00
3341	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	Compr	5000	1.02	5,100.00
3284	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	Compr	50000	0.15	7,500.00
3286	CLOPRIMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.29	5,800.00
3317	CLOPRIMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	150	7.63	1,144.50
3289	CLOXAZOLAM COMP. 2 MG	Compr	30000	1.08	32,400.00
248	CODEÍNA 30MG	COMPR	1500	1.37	2,055.00
7119	DISSULFIRAM 250MG	COMPR	2000	0.41	820.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1000	1.59	1,590.00
464	DULOXETINA 60MG, CLORIDRATO	COMPR	1000	3.15	3,150.00
3292	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	500	4.84	2,420.00
3323	GABAPENTINA 300MG	Compr	1500	1.28	1,920.00
3328	IMIPRAMINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	12000	0.60	7,200.00
3332	LEVOMEPRIMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	1200	12.85	15,420.00
3294	MEMANTINA 10MG	Compr	1200	1.29	1,548.00
3295	MIDAZOLAM COMP. 15 MG	Compr	4500	1.68	7,560.00
487	NORTRIPTILINA COMP. 25 MG	CAPSU	6000	0.49	2,940.00
3334	OXCARBAZEPINA 300MG	Compr	2200	0.95	2,090.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	2600	1.59	4,134.00
492	PERICIAZINA COMP. 10 MG	COMPR	2000	0.44	880.00
368	PIMOZIDA 1MG	COMPR	2000	0.62	1,240.00
369	PIMOZIDA 4MG	COMPR	2000	0.94	1,880.00
499	SULPIRIDA COMP. 50 MG	COMPR	2000	0.61	1,220.00
3299	TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG	Dráge	20000	0.93	18,600.00
3339	TOPIRAMATO 100MG	Compr	1200	1.58	1,896.00
3340	VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO DE	Capsu	1200	1.72	2,064.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					268,806.50

Valor Total da Contratação R\$ 865,570.50(Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:58197EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002-2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP:002/2017

OBJETO: Abertura de processo licitatório para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

A

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3313	CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	Compr	4000	1.29	5,160.00
3296	NALTREXONA 50MG COMP.	Compr	1500	2.33	3,495.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					8,655.00

FARMACIA SANTANA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 08064461000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.35	2,700.00
5854	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPR	1000	1.69	1,690.00
3316	CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	Compr	60000	0.45	27,000.00
3288	CLOXAZOLAM COMP. 1 MG	Compr	10000	0.75	7,500.00
3290	CODEINA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	1.58	2,370.00
463	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	4000	3.05	12,200.00
469	FLURAZEPAM COMP. 30 MG	COMPR	3000	0.72	2,160.00
3324	HALOPERIDOL COMP. 1 MG	Compr	20000	0.26	5,200.00
3331	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.47	9,400.00
493	PERICIAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML	FRASC	300	17.87	5,361.00
494	QUETIAPINA 200MG XRO COMP. REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	1500	24.85	37,275.00
506	VIGABATRINA 500MG	COMPR	2000	4.75	9,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR FARMACIA SANTANA LTDA.					122,356.00
LUCIANO L. DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3281	ALPRAZOLAM COMP. 0,5 MG	Compr	15000	0.21	3,150.00
3306	BROMAZEPAM 6 MG	Compr	60000	0.16	9,600.00
3307	BUPROPIONA 150MG	Compr	10000	0.92	9,200.00
3283	CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG	Compr	40000	0.31	12,400.00
3311	CITALOPRAM 20G	Compr	30000	0.45	13,500.00
3314	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	Frac	2000	2.70	5,400.00
3315	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML AMP. 10 ML	Ampol	200	49.60	9,920.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	1500	0.85	1,275.00
3342	DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML	Ampol	2000	0.96	1,920.00
3343	FENITOÍNA COMP. 100 MG	Compr	50000	0.30	15,000.00
3321	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	Compr	50000	0.10	5,000.00
3293	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOL	2000	1.68	3,360.00
3329	LAMOTRIGINA 100MG	Compr	3000	0.78	2,340.00
3344	LORAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	30000	0.13	3,900.00
3333	MIDAZOLAM SOL. INJ. 15 MG/3 ML	Ampol	1200	1.39	1,668.00
3336	PAROXETINA COMP. 20 MG	Compr	90000	0.14	12,600.00
3338	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 100 MG	Compr	1200	1.15	1,380.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCIANO L. DA SILVA					111,613.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3302	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG	Compr	150000	0.04	6,000.00
3304	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML	Ampol	1000	1.65	1,650.00
3308	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG	Compr	220000	0.07	15,400.00
3322	FLUOXETINA CAP. GELATINOSA DURA 20 MG	Cápsu	150000	0.05	7,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					30,550.00
CRISTALIA PROD.QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 44734671000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3285	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	Compr	300000	0.05	15,000.00
3330	LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100 MG	Compr	90000	0.64	57,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRISTALIA PROD.QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA					72,600.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3319	DIAZEPAM COMP.10 MG	Compr	150000	0.03	4,500.00
498	SULPIRIDA COMP. 200 MG	COMPR	2000	1.10	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					6,700.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3310	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG	Compr	150000	0.14	21,000.00
3337	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG	Compr	120000	0.17	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					41,400.00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3300	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Compr	30000	0.66	19,800.00
3301	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPÉ 250MG/ML FR C/100 ML	Frac	1200	8.20	9,840.00
3305	BROMAZEPAM 3 MG	Compr	60000	0.12	7,200.00
3287	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL	Ampol	3000	2.11	6,330.00
3291	DIAZEPAM COMP. 5 MG	Compr	12000	0.11	1,320.00
3320	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	Compr	2000	2.58	5,160.00
3325	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	Compr	150000	0.27	40,500.00
3327	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML	AMPOL	3000	17.80	53,400.00
3326	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML	Frac	2000	5.30	10,600.00
3297	RISPERIDONA 2MG	Compr	2000	0.67	1,340.00
3345	TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG	Dráge	20000	1.66	33,200.00
3298	TIORIDAZINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	20000	0.71	14,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR R W C GURGEL EPP					202,890.00
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18004303000148					
** VENCEU OS ITENS **					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3280	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Compr	50000	1.24	62,000.00
3282	BIPERIDENO 2 MG	Compr	150000	0.38	57,000.00
3309	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML	Frasc	1500	11.49	17,235.00
3341	CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	Compr	5000	1.02	5,100.00
3284	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	Compr	50000	0.15	7,500.00
3286	CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	Compr	20000	0.29	5,800.00
3317	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	150	7.63	1,144.50
3289	CLOXAZOLAM COMP. 2 MG	Compr	30000	1.08	32,400.00
248	CODEINA 30MG	COMPR	1500	1.37	2,055.00
7119	DISSULFIRAM 250MG	COMPR	2000	0.41	820.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1000	1.59	1,590.00
464	DULOXETINA 60MG, CLORIDRATO	COMPR	1000	3.15	3,150.00
3292	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	500	4.84	2,420.00
3323	GABAPENTINA 300MG	Compr	1500	1.28	1,920.00
3328	IMIPRAMINA DRÁGEA 25 MG	Dráge	12000	0.60	7,200.00
3332	LEVOMEPRIMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	Frasc	1200	12.85	15,420.00
3294	MEMANTINA 10MG	Compr	1200	1.29	1,548.00
3295	MIDAZOLAM COMP. 15 MG	Compr	4500	1.68	7,560.00
487	NORTRIPTILINA COMP. 25 MG	CAPSU	6000	0.49	2,940.00
3334	OXCARBAZEPINA 300MG	Compr	2200	0.95	2,090.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	2600	1.59	4,134.00
492	PERICIAZINA COMP. 10 MG	COMPR	2000	0.44	880.00
368	PIMOZIDA 1MG	COMPR	2000	0.62	1,240.00
369	PIMOZIDA 4MG	COMPR	2000	0.94	1,880.00
499	SULPIRIDA COMP. 50 MG	COMPR	2000	0.61	1,220.00
3299	TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG	Dráge	20000	0.93	18,600.00
3339	TOPIRAMATO 100MG	Compr	1200	1.58	1,896.00
3340	VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO DE	Capsu	1200	1.72	2,064.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					268,806.50

Valor Total da Contratação R\$ 865,570.50(Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:78EEF99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 266_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0100376-57.2017.8.20.0101;**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais de Lavagem de Veículos e Maquinas – SMIESU - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
009190	MARIA VANERCIA LOPES	76,59	01

Art. 2º - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B70C4B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período de 2016/2017, a serem gozadas no período de 02.01.2017 a 31.01.2017.

MATRICULA	VÍNCULO	SERVIDORES
271	1	AFRANIO AURELIO SILVA BEZERRA
160	1	ANA GAMA DE LIMA
272	1	ANA KARENINE DE MEDEIROS SIQUEIRA MELO
273	1	ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA
273	2	ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA
275	1	ANA ZELIA DA SILVA FELINTO
164	1	ANDILA FERREIRA CELESTINO
277	1	ANTONIO AGOSTINHO DE ARAUJO SILVA
162	1	ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS
378	1	CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
241	1	CATARINA LABORE NOGA DA COSTA
166	1	CLEDINALDO GENUINO DA SILVA
279	1	DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAUJO
280	1	DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU
163	1	DILMA CARLA DA COSTA
282	1	EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO XAVIER
243	1	EDINALVA MATA DE OLIVEIRA
283	1	EDJANE DA SILVA MACEDO
285	1	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO
169	1	EDUARDO GOMES PINTO
2	1	ELISANGELA DE LIMA PEREIRA
170	1	ELIZANGELA DE MEDEIROS COSTA
244	1	ENILZA MARIA DE SOUZA
286	1	ERICA MARIA FRANCA DE ARAUJO
106	1	FABIANO FERNANDES DA SILVA
287	1	FLAVIO WANDERLEY COSTA
288	1	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS
245	1	FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA
289	1	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA
290	1	FRANCISCA ALEXANDRE ALVES DE LIMA
2852	1	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA
291	1	FRANCISCA DE PAULA DE SOUZA
292	1	FRANCISCA DE PAULA ELOY RODRIGUES
175	1	FRANCISCA FELIX RODRIGUES DA SILVA
294	1	FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
246	1	FRANCISCA MARIA CAMPELO DE OLIVEIRA
295	1	FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS
531	1	FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO
296	1	FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO
369	1	FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA
523	1	FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS
112	1	FRANCISCO GALDINO DE ASSIS
178	1	GEILZA MOREIRA DE ARAUJO
179	1	GEIZIA BETANIA DE RESENDE
142	1	HAIDE MARIA DE LIMA
298	1	HELENA RITA DE CASSIA DA PAZ
299	1	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA
3	1	HIRAN MEDEIROS DE AZEVEDO
180	1	HOSANA GOMES DE OLIVEIRA
300	1	IBANIA TAVEIRA EGIDO MONTEIRO DA COSTA
301	1	IRANILDA CAMPELO DE LIMA
302	1	ISLANDIA MARISA SANTOS BEZERRA
248	1	IVANILZA MEDEIROS DA SILVA
303	1	IVANISE ALMEIDA RODRIGUES
304	1	IVANUEL VALENTIM DA SILVA
182	1	JAILSON JOSE DE OLIVEIRA
249	1	JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA
306	1	JEANE GALVAO LOPES SILVA
183	1	JENILSON FERREIRA CAMPELO
307	1	JOANA DARC PACHECO VASCONCELOS ARAUJO
308	1	JOAO MARIA REINALDO DA SILVA
309	1	JOAO VASCO CAMPELO
184	1	JOELMA DE ANDRADE CORTEZ BORGES
43	1	JORIGEAN DE MORAIS MOURA
310	1	JOSE ALMARI FERREIRA

311	1	JOSE CLEDEMILSON DE CARVALHO BEZERRA
123	1	JOSE EDILSON ROBERTO
185	1	JOSE ERIBERTO CAMPELO
313	1	JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO
313	2	JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO
54	1	JOSE LUCIO FELINTO CAMPELO
189	1	JOSE NILTON CANUTO
190	1	JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA
191	1	JOSE SERVULO VASCO CAMPELO
57	1	JOSE SEVERINO DA SILVA
192	1	JOSE SILVA
130	1	JOSE WANDERLI FERREIRA DA SILVA
252	1	JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA
252	2	JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA
314	1	JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA
250	1	JOSEFA ALVES DA SILVA GOMES
186	1	JOSEFA FRANCISCA CAMPELO
251	1	JOSEFA LAURINDA DE OLIVEIRA
187	1	JOSEFA NEUMA CAMPELO
315	1	JOSEFA VALDECI DOS SANTOS DANTAS
540	1	JOSIELTON COSTA DOS SANTOS
318	1	JULIANA BARROS DA SILVA
253	1	KATIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
131	1	KERGINALDO LEONARDO GOMES
319	1	LINDOIA MARIA DA SILVA
320	1	LUCIA DE FATIMA DA SILVA
574	1	LUCIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA
321	1	LUCIANE GABRIEL DA SILVA GALVAO
321	2	LUCIANE GABRIEL DA SILVA GALVAO
254	1	LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA
254	2	LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA
8	1	LUCIENE FERREIRA DE LIMA
196	1	LYDIANE MEYRE SOARES DA SILVA
444	1	MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO
324	1	MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA
255	1	MARIA ALBANIZA MARINHO DE OLIVEIRA
197	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
326	1	MARIA BETANIA DANTAS DE SOUZA
198	1	MARIA CISENISE GREGORIO DA SILVA SOUZA
327	1	MARIA CLAUDIA RAFAEL DE ARAUJO
328	1	MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS
199	1	MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA
200	1	MARIA DAS DORES PEREIRA GALVAO
256	1	MARIA DAS DORES RIBEIRO
329	1	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA COSTA
257	1	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DUARTE
330	1	MARIA DAS GRACAS OLINTO DE OLIVEIRA
331	1	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS
201	1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA
202	1	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA
258	1	MARIA DE FATIMA GUEDES
259	1	MARIA DE FATIMA MAIA REINALDO
203	1	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA
204	1	MARIA DE FATIMA ROBERTO FERREIRA
206	1	MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA
332	1	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
333	1	MARIA DENEYCARLA CAMPELO DE OLIVEIRA
334	1	MARIA DO AMPARO MARTINS
207	1	MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES
335	1	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO
208	1	MARIA EDILEUZA MARTINS DE ARAUJO
210	1	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVEIRA
260	1	MARIA GORETE ALVES DA COSTA
336	1	MARIA GORETE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA
261	1	MARIA GRACILEIDE DA COSTA
212	1	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
80	1	MARIA JOSICLEIDE DE LIMA
262	1	MARIA LENICE DE MORAIS
339	1	MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAUJO
340	1	MARIA LUCICREIA DA SILVA
341	1	MARIA LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
342	1	MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA
343	1	MARIA OLIVIA GOMES DA COSTA
264	1	MARIA REGINEIDE DE LIMA MACEDO FREITAS
3158	1	MARIA ROZILDA DE SOUZA VICTOR
344	1	MARIA SILVANIA CAMPELO DA CRUZ
345	1	MARIA SUETANIA DA SILVA ARAUJO
346	1	MARIA TANIA DE OLIVEIRA
218	1	MARILENE TOMAZ NAZARENO DE LIRA
219	1	MARLIENE GOMES DANTAS DE MOURA
347	1	MASSY DE ANDRADE MARQUES
348	1	MEIRE FERNANDES DE FARIAS DO NASCIMENTO
221	1	MISSILENE DANTAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
350	1	MONICA FREIRE MARINHO FELINTO
265	1	MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO TIBURCIO
222	1	NEREUZA BARBOSA ANTUNES FERREIRA
351	1	PAULEANIA RONNY DE LIMA SILVA MEDEIROS
12	1	PERDIVAL CAMPELO DE LIMA
353	1	RAFAELA MARIA DE LIMA MEDEIROS

223	1	RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA NUNES
224	1	RAMIRO ANTUNES FILHO
266	1	RANIERY DANTAS MARTINS
225	1	REGIA MARIA DOS SANTOS
355	1	REGINALDO MOURA DA SILVA
356	1	RITA DE CASSIA BEZERRA CORTEZ
161	1	RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA
357	1	ROGERIO DE SOUZA BARBOSA
227	1	RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
358	1	ROSA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS
359	1	ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL
228	1	ROSIMAR ZIZA SIMOES
229	1	SAMUEL MANOEL CAMPELO
230	1	SANDRA DE ARAUJO SILVA
231	1	SANDRA GOMES DA SILVA
267	1	SANTANA BORGES DE OLIVEIRA
232	1	SEBASTIAO PEDRO GALDINO FILHO
268	1	SILVANA CARDOSO DE MEDEIROS SILVA
360	1	SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS
235	1	SINVAL AQUINO DE OLIVEIRA
361	1	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
361	2	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
363	1	SUZANA DE MEDEIROS SILVA ANTUNES
364	1	THEMIS MOREIRA DA SILVA BRANDAO
236	1	VANIA DE SOUSA MATA SILVA
365	1	VERANEIDE CALIXTO DOS SANTOS
366	1	VERONICA MARIA DE LIMA VASCO
237	1	VICTOR HUGO SOUZA PINHEIRO GALVAO
269	1	VITAL FRANCISCO DE LIMA
238	1	VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS
239	1	WANDERLEIA DANTAS DE MEDEIROS
240	1	ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B516A2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, relativas ao período de 2016/2017, conforme tabela abaixo:

MAT	VÍNCULO	SERVIDORES	PERÍODO
117	1	JALIS GLADYSON SOARES	02.01.2017 a 31.01.2017
075	1	MARIA CELI PEREIRA DE LIMA	10.01.2017 a 09.02.2017
272	1	GRACILENE AGOSTINHO DE PONTES	10.02.2017 a 11.03.2017
273	1	JOSÉ PAULO CAMPELO	17.01.2017 a 16.02.2017
273	2	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	17.01.2017 a 16.02.2017.
275	1	CATIANE BEZERRA DANTAS	01.02.2017 a 02.03.2017
164	1	NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA	01.02.2017 a 02.03.2017
277	1	MARIA CISENEIDE GREGORIO DA SILVA	23.01.2017 a 22.02.2017
162	1	MARIA MARINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	01.01.2017 a 30.01.2017
380	1	ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO	02.01.2017 A 31.01.2017
089	1	SILVIO CARLOS DE SOUZA FREITAS	02.01.2017 A 31.01.2017
226	1	RITA NASCIMENTO DE FRANCA	02.01.2017 a 31.01.2017
044	1	JOSE AILTON PEREIRA	02.01.2017 a 31.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:92CBE66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **nove dias do mês e fevereiro do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2017. Resolve registrar os preços objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 26.094.819/0001-59 IE: 20.457.035-2
 RUA SÃO JOSÉ, 2002, LAGOA NOVA, 59.063-150 NATAL/RN
 TEL: 84-98150-3050 E-MAIL: ULTRAMEDICALDM@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	200	PCT	THEOTO	2,78	556,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	SR	2,85	712,50
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	3,24	648,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	5,52	1.104,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	5,50	825,00
6	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	150	CAIXA	ITAJA	55,00	8.250,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	200	PCT	NEVOA	11,15	2.230,00
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	50	UND	PREMIUM	79,00	3.950,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	80	UND	PREMIUM	52,50	4.200,00
10	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	55	UND	ACON	47,10	2.590,50
11	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	REAL MINAS	3,80	4.940,00
12	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	REAL MINAS	5,00	6.500,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	BIOTEXTIL	5,80	7.540,00
14	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	500	PCT	TEXCARE	7,40	3.700,00
15	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	800	UND	EMBRAMAC	0,90	720,00
16	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	SOLIDOR	113,00	3.390,00
17	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	SOLIDOR	113,00	3.390,00
18	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	SOLIDOR	113,00	3.390,00
19	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	SOLIDOR	113,00	3.390,00
20	COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 7L	400	UND	DESCARBOX	2,71	1.084,00
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	40	PCT	MAXICOR	26,41	1.056,40
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	250	UND	CREMER	2,30	575,00
23	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	5000	UND	DESCARPACK	1,10	5.500,00
24	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	1000	UND	DESCARPACK	0,94	940,00
25	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	INTERLAB	27,00	1.350,00
26	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	ADLIN	27,00	1.350,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	1000	UND	CIEX	4,88	4.880,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	500	UND	MISSNER	4,80	2.400,00
29	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	150	PCT	THEOTO	8,00	1.200,00
30	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	500	UND	ADLIN	1,13	565,00
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	800	UND	KOLPLAST	1,09	872,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	800	UND	ADLIN	1,00	800,00
33	ESTETOSCOPIO ADULTO	55	UND	PREMIUM	16,00	880,00
34	FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 50 UND	200	CAIXA	ACON	35,90	7.180,00
41	FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	200	UND	CIEX	3,10	620,00
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	210	UND	CIEX	2,15	451,50

43	GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	40	GALÃO	GALÃO	12,15	486,00
44	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/ 500 UND	2000	PCT	REAL MINAS	8,26	16.520,00
45	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	1400	ROLO	BIOTEXTIL	25,00	35.000,00
46	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	55	UND	MACROSUL	33,80	1.859,00
50	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,0	3430	PAR	MAXITEX	0,87	2.984,10
51	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5	3430	PAR	MAXITEX	0,87	2.984,10
52	LUVA CIRURGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 8,0	3430	PAR	MAXITEX	0,87	2.984,10
53	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	NUGARD	19,00	4.750,00
54	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	NUGARD	19,00	4.750,00
55	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	NUGARD	19,00	4.750,00
56	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	NUGARD	19,00	4.750,00
57	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELASTICO - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	DESCARTEX	6,00	630,00
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	150	ROLO	SAPORO	9,90	1.485,00
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	60	ROLO	ESTERILCARE	76,00	4.560,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	60	ROLO	ESTERILCARE	52,51	3.150,60
64	POVIDINE TÓPICO -CAIXA C/ 12LITROS	50	CAIXA	RIOQUIMICA	200,00	10.000,00
65	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	21,80	1.090,00
66	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	21,80	1.090,00
67	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	21,80	1.090,00
68	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	21,80	1.090,00
69	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	21,80	1.090,00
70	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	700	CAIXA	SR	19,00	13.300,00
71	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	28,00	4.200,00
72	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	SR	52,00	15.600,00
73	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	160	CAIXA	SR	18,00	2.880,00
74	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	11,00	1.210,00
75	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	19,00	2.090,00
76	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	23,00	2.530,00
77	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	39,00	4.290,00
78	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	13,00	1.430,00
79	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	SR	20,00	2.200,00
84	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	EMBRAMED	18,00	900,00
85	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	EMBRAMED	18,00	900,00
86	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 16 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	CIRUTI	18,00	900,00
87	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	CIRUTI	18,00	900,00
88	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	CIRUTI	18,00	900,00
89	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	100	UND	PREMIUM	4,50	450,00
90	TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	TALGE	8,00	1.600,00
91	ADRENALINA 1MG/ML C/ 50AMP	5	CAIXA	HIPOLABOR	330,90	1.654,50
92	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - CAIXA C/ 200 AMP	50	CAIXA	ISOFARMA	53,40	2.670,00
93	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	TEUTO	300,90	6.018,00
94	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	TEUTO	51,85	1.037,00
95	SEDALOL SIMPLES 20MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	UNIÃO QUÍMICA	153,65	3.073,00
96	SEDALOL COMPOSTO - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	UNIÃO QUÍMICA	197,35	3.947,00
97	CEFALOTINA SÓDICA 1G - CAIXA C/ 100 UND	10	CAIXA	AGILA	335,80	3.358,00
98	CEFTRIAXONA 1G - CAIXA C/ 100UND	10	CAIXA	AGILA	1.010,80	10.108,00
99	DEXAMETASONA 2MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	HYPOFARMA	95,60	1.912,00
100	DEXAMETASONA 4MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	15	CAIXA	HYPOFARMA	43,50	652,50
101	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	TEUTO	54,00	810,00
102	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	TEUTO	54,00	810,00
103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	25	CAIXA	SANTISA	42,00	1.050,00
104	FUROSEMIDA 10MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	FARMACE	51,00	510,00
105	GLICOSE 25% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	ISOFARMA	42,00	630,00
106	GLICOSE 50% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	ISOFARMA	67,10	1.006,50
107	HIDROCORTISONA 100MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	UNIÃO QUÍMICA	150,00	1.500,00
108	HIDROCORTISONA 500MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	UNIÃO QUÍMICA	300,00	3.000,00
109	COMPLEXO B 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	HYPOFARMA	81,00	1.215,00
110	KOLLAGENASE 30G	80	BIS	CRISTALIA	23,35	1.868,00
111	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA - CAIXA C/ 50 UND	35	CAIXA	GLOBAL	3,80	133,00
112	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30G	80	BIS	PHARLAB	2,19	175,20
113	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	HIPOLABOR	49,00	980,00
114	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	ISOFARMA	42,65	853,00
115	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	170	FRASCO	FBM	5,65	960,50
116	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	CRISTALIA	215,05	3.225,75
117	RANITIDINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	40	CAIXA	FARMACE	88,50	3.540,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - CAIXA C/ 24UND	20	CAIXA	FRESENIUS	212,52	4.250,40
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CAIXA C/ 24UND	60	CAIXA	FRESENIUS	114,40	6.864,00
120	SORO GLICOSADO 5% 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	FRESENIUS	90,15	4.507,50
121	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - CAIXA C/ 24UND	40	CAIXA	FRESENIUS	120,10	4.804,00
122	SORO RINGER SIMPLES 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	FRESENIUS	140,75	7.037,50
123	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	30	BIS	PRATI	4,90	147,00
124	TRASAMIN 50MG/ML 5ML - CAIXA C/ 05AMP	30	CAIXA	HIPOLABOR	69,32	2.079,60
125	VITAMINA C 500MG/5ML - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	FARMACE	78,35	783,50
126	VITAMINA K 10MG/ML 1ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	CRISTALIA	67,15	671,50

TOTAL GERAL R\$ 344.944,75 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. xxx/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito de Cel. Ezequiel/RN CPF: 024.999.454-27	ULTRAMEDICAL DIST DE MED EIRELI Jailson Dantas Queiroz CPF: 626.902.304-10

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1D0BF231

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **nove dias do mês e fevereiro do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2017. Resolve registrar os preços objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40 IE: 20.209.732-3
RUA DO FELDSPATO, 1965, LAGOA NOVA, 59.076-290 NATAL/RN
TEL: 4141-1087 E-MAIL: FPCOMERCIOESERVIÇOS@YAHOO.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
35	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	89,80	2.694,00
36	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	89,90	2.694,00
37	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	27,36	820,80
38	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	27,36	820,80
39	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	27,36	820,80
40	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	SOMERVILLE	27,36	820,80
47	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	CIRUTI	25,00	2.625,00
48	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	CIRUTI	25,00	2.625,00
49	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	CIRUTI	25,00	2.625,00
58	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	20	UND	MACROSUL	265,00	5.300,00
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 X 100	60	ROLO	HOSPFLEX	42,37	2.542,20
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 X 100	60	ROLO	HOSPFLEX	85,00	5.100,00
80	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	MARKMED	17,90	895,00
81	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	MARKMED	17,90	895,00
82	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 20, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	MARKMED	17,90	895,00
83	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	MARKMED	17,90	895,00

TOTAL GERAL R\$ 33.068,40 (trinta e três mil sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. xxx/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito de Cel. Ezequiel/RN CPF: 024.999.454-27	FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME Felipe Bernardo de Assis CPF: 009.537.724-70

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:257C16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DESTE MUNICÍPIO, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃOItens Adjudicados para: **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 26.094.819/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	AAS INFANTIL 100MG	72.000	CPR	0,03	2.160,00
2	AAS ADULTO 500MG	33.000	CPR	0,03	990,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	44.000	CPR	0,02	880,00
4	ALBENDAZOL 400MG	11.000	CPR	0,27	2.970,00
5	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML	10.000	FRA	1,29	12.900,00
6	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML	10.000	FRA	1,22	12.200,00
7	AMIODARONA 200MG	12.000	CPR	0,28	3.360,00
8	AMOXICILINA 500MG	60.000	CXA	0,13	7.800,00
9	AMOXICILINA 250MG SUSP. 60ML	15.000	FRA	1,51	22.650,00
10	ANLODIPINO 5MG	120.000	CPR	0,02	2.400,00
11	AZITROMICINA 500MG	12.000	CPR	0,46	5.520,00
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	8.000	FRA	2,05	16.400,00
13	CARVEDILOL 25MG	6.000	CXA	0,14	840,00
14	DEXAMETASONA CREME 10G	8.000	BIS	0,74	5.920,00
15	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	6.000	FRA	1,32	7.920,00
16	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	100.000	CPR	0,03	3.000,00
17	DICLOFENACO SODICO 50MG	100.000	CPR	0,03	3.000,00
18	DIMETICONA 15ML GTS	5.000	FRA	0,63	3.150,00
19	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 15ML	15.000	FRA	0,62	9.300,00
20	DIPIRONA SODICA 500MG	120.000	CPR	0,06	7.200,00
21	GLIBENCLAMIDA 5MG	85.000	CPR	0,02	1.700,00
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	168.000	CPR	0,02	3.360,00
23	IODETO DE POTASSIO 100ML	5.000	FRA	1,75	8.750,00
24	METFORMINA 850MG	120.000	CPR	0,04	4.800,00
25	METILDOPA 500MG	14.400	CPR	0,19	2.736,00
26	METRONIDAZOL 250MG	18.000	CPR	0,09	1.620,00
27	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML 100ML	6.000	FRA	1,75	10.500,00
28	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	6.000	BIS	0,99	5.940,00
29	NIFEDIPINO 10MG	120.000	CPR	0,05	6.000,00
30	NIMESULIDA 100MG	60.000	CPR	0,04	2.400,00
31	NIMESULIDA 40MG	12.000	FRA	1,36	16.320,00
32	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	1.000	FRA	2,14	2.140,00
33	NITROFURASONA 500G	150	BIS	6,28	942,00
34	NORFLOXACINO 400MG	12.000	CPR	0,12	1.440,00
35	OMEPRAZOL 20MG	45.000	CPR	0,03	1.350,00
36	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML	15.000	FRA	0,53	7.950,00
37	PARACETAMOL 750MG	120.000	CPR	0,06	7.200,00
38	PREDNISONA 20MG	8.000	CPR	0,10	800,00
39	PREDNISONA 5MG	8.000	CPR	0,08	640,00
40	PROPRANOLOL 40MG	50.000	CPR	0,02	1.000,00
41	SAIS REHIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	2.000	ENV	0,41	820,00
42	SALBUTAMOL 2MG	4.000	CPR	0,15	600,00
43	SINVASTATINA 20MG	55.000	CPR	0,06	3.300,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA 2% CREME 50G	700	BIS	3,44	2.408,00
45	VITAMINA C GTS 20ML	1.500	FRA	1,06	1.590,00

226.866,00

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AD53CFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2017 - PP**, destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos**, para atender as necessidades da **Unidades Escolares**, atender os **Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federa através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e atender a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**PREÇO FINAL REGISTRADO**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00

56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	3091 - Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00
Total					48.529,00

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	3056 - Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	3069 - Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	3099 - Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00
Total					69.569,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástico grande	UN	40	8,85	354,00
7	Bacia de plástico média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástico pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	3107 - Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00
Total					41.566,50

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Itaú-RN, 02/02/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B920D2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - PP

Aos dias 03/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e

Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 003/2017 - PP , que tem como objeto Registro de Preço para possível **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar, das Unidades Escolares que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil, e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Lázaro Bandeira e Souza - CPF: 405.792.984-34	A. CARVALHO ALVES - ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO FINA REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	10,75	2.687,50
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	28,15	4.222,50
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, subgrupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	3,45	10.350,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas., Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	3,45	6.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	3.500	3,70	12.950,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	3,80	13.300,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	2.000	10,25	20.500,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	5.000	7,85	39.250,00
29	Feijão tipo carioca tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchos	Kg	500	8,87	4.435,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	3.500	3,00	10.500,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	23,15	11.575,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espagete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	4,58	18.320,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	1.200	8,59	10.308,00
38	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	1.300	4,90	6.370,00
39	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	8,19	24.570,00
43	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	3.000	2,20	6.600,00
45	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	5.000	3,69	18.450,00
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	4.500	9,75	43.875,00
Total					265.163,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	3,15	10.395,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	4,45	15.575,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	5,35	8.025,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	250	13,30	3.325,00
11	Carne de chique, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	21,80	13.080,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	6,40	1.600,00
13	2844 - Colorau	Kg	300	5,50	1.650,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	500	5,75	2.875,00
15	File de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	500	12,10	6.050,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	14,05	4.215,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	CX	1.200	4,05	4.860,00

20	Farinha lacta para mingau 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	5,90	5.900,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	800	4,05	3.240,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	900	5,90	5.310,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	4,58	3.664,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,60	3.240,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,35	3.015,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1.300	4,60	5.980,00
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	100	4,65	465,00
28	Feijão macassa tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animal	Kg	1.200	9,87	11.844,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	700	26,08	18.256,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	2.000	3,20	6.400,00
36	Milho para mungunzá	Kg	200	4,25	850,00
37	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	50	5,45	272,50
40	Rapadura 1 kg	UN	1.200	5,40	6.480,00
41	Sal iodado refinado	Kg	800	0,85	680,00
42	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	200	5,73	1.146,00
44	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	6.000	3,55	21.300,00
46	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	2,05	2.050,00
Total					171.742,50

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio

Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

Empresa: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Empresa: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5F527BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017 - PP, destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar, das Unidades Escolares que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil, e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

PREÇO FINA REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	10,75	2.687,50
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	28,15	4.222,50
4	Arroz branco classificado tipo 1, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	3,45	10.350,00
5	Arroz classificado tipo 1, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	3,45	6.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	3.500	3,70	12.950,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	3,80	13.300,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	2.000	10,25	20.500,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	5.000	7,85	39.250,00
29	Feijão tipo cariyoquinha tipo 1, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	500	8,87	4.435,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	3.500	3,00	10.500,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do	Kg	500	23,15	11.575,00

	produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.				
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espagete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	4,58	18.320,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	1.200	8,59	10.308,00
38	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	1.300	4,90	6.370,00
39	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	8,19	24.570,00
43	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	3.000	2,20	6.600,00
45	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	5.000	3,69	18.450,00
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; inseto de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	4.500	9,75	43.875,00
Total					265.163,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	3,15	10.395,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	4,45	15.575,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	5,35	8.025,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	250	13,30	3.325,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	21,80	13.080,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	6,40	1.600,00
13	2844 - Colorau	Kg	300	5,50	1.650,00
14	Sobrecoca de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	500	5,75	2.875,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	500	12,10	6.050,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	14,05	4.215,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	CX	1.200	4,05	4.860,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	5,90	5.900,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	800	4,05	3.240,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	900	5,90	5.310,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	4,58	3.664,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,60	3.240,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,35	3.015,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1.300	4,60	5.980,00
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	100	4,65	465,00
28	Feijão macassa tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	1.200	9,87	11.844,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	700	26,08	18.256,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	2.000	3,20	6.400,00
36	Milho para mungunzá	Kg	200	4,25	850,00
37	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	50	5,45	272,50
40	Rapadura 1 kg	UN	1.200	5,40	6.480,00
41	Sal iodado refinado	Kg	800	0,85	680,00
42	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	200	5,73	1.146,00
44	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	6.000	3,55	21.300,00
46	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	2,05	2.050,00
Total					171.742,50

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.

Itaú-RN, 03/02/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:73C8FABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2017 - PP**, destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar, das Unidades Escolares que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil, e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	10,75	2.687,50
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	150	28,15	4.222,50
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, subgrupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	3.000	3,45	0.350,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, subgrupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	3,45	6.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual, embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	3.500	3,70	2.950,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	3,80	3.300,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	2.000	10,25	0.500,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	5.000	7,85	9.250,00
29	Feijão tipo carioca tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	500	8,87	4.435,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	3.500	3,00	0.500,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	500	23,15	1.575,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espagete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	4,58	8.320,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características	Kg	1.200	8,59	0.308,00
38	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	1.300	4,90	6.370,00
39	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	3.000	8,19	4.570,00
43	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	3.000	2,20	6.600,00
45	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	ML	5.000	3,69	8.450,00
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	4.500	9,75	3.875,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.300	3,15	10.395,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	3.500	4,45	15.575,00
9	2- Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.500	5,35	8.025,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	CX	250	13,30	3.325,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	21,80	13.080,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	250	6,40	1.600,00
13	Colorau	Kg	300	5,50	1.650,00
14	Sobrecoca de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	500	5,75	2.875,00
15	File de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	500	12,10	6.050,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	14,05	4.215,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	CX	1.200	4,05	4.860,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	5,90	5.900,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	800	4,05	3.240,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no	UN	900	5,90	5.310,00

	mínimo 12 meses				
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	4,58	3.664,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,60	3.240,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	3,35	3.015,00
26	Fécua de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	1.300	4,60	5.980,00
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	100	4,65	465,00
28	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	1.200	9,87	11.844,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Lata	700	26,08	18.256,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	2.000	3,20	6.400,00
36	Milho para mungunzá	Kg	200	4,25	850,00
37	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	50	5,45	272,50
40	Rapadura 1 kg	UN	1.200	5,40	6.480,00
41	Sal iodado refinado	Kg	800	0,85	680,00
42	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	200	5,73	1.146,00
44	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	6.000	3,55	21.300,00
46	Orégano embalagem 15 gr, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	1.000	2,05	2.050,00

Empresa: **F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora com o valor global de R\$ 265.163,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais).**

Empresa: **A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora com o valor global de R\$ 171.742,50 (Cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú-RN, 03/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:5188733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 - PP

Aos dias 06/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 004/2017 - PP , que tem como objeto Registro de Preço para possível **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Antonio Neuton Queiróz Gonçalves Junior, CPF: 051.414.994-99	A N Q GONÇALVES JUNIOR
Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.012.634-05	A. CARVALHO ALVES - ME
Antonio Genecí de Sena Silva – CPF: 031.933.314-06	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM - ME
Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
102	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UN	10	80,00	800,00
104	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UN	40	60,00	2.400,00
105	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UN	30	73,50	2.205,00
109	Mouse optico para computador	UN	20	15,00	300,00
110	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	10	690,00	6.900,00
113	Teclado multimídia para computador	UN	50	22,50	1.125,00
117	Hd externo	UN	5	395,00	1.975,00
118	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memória RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	5	2.300,00	11.500,00
119	Impressora HP preto e color capac min de 2000 cópias	UN	5	1.100,00	5.500,00
Total					32.705,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	200	3,30	660,00
3	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	700	2,00	1.400,00
4	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	150	1,75	262,50
6	Lápis Borracha	UN	50	1,90	95,00
7	Lapiseira para grafite 07 mm	Dz	50	12,00	600,00

8	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UN	50	1,00	50,00
9	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	200	4,90	980,00
10	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	40	3,00	120,00
16	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UN	100	7,90	790,00
17	Arquivo morto polionda amarelo	UN	100	3,90	390,00
20	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	1.500	0,43	645,00
21	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	1.000	0,75	750,00
25	Cola glitter 23 gr ores variadas	UN	600	2,45	1.470,00
26	Corretivo Caneta 4ml	UN	100	2,20	220,00
27	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	50	1,20	60,00
28	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	400	0,70	280,00
30	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	1.000	0,20	200,00
31	Envelope para CD/DVD	UN	100	0,10	10,00
32	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UN	1.000	0,25	250,00
41	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	250	7,50	1.875,00
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	250	10,00	2.500,00
44	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	23,40	468,00
46	2943 - Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	100	3,95	395,00
50	Livro de Ata 200 folhas	UN	30	19,50	585,00
51	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	6,95	69,50
52	Marcador permanente para CD	UN	100	1,85	185,00
54	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,68	544,00
55	Papel telefone liso 80 X 80 cm cores variadas	UN	800	0,50	400,00
56	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UN	800	0,55	440,00
58	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,85	680,00
59	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	800	0,60	480,00
62	Pasta AZ Ofício L L	UN	40	7,35	294,00
63	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UN	100	1,85	185,00
66	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	20	4,50	90,00
71	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	20	103,00	2.060,00
72	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	20	148,00	2.960,00
73	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (preto)	UN	300	3,50	1.050,00
74	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (azul)	UN	300	3,50	1.050,00
75	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml vermelho	UN	300	3,50	1.050,00
76	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml verde	UN	300	3,50	1.050,00
77	Pistola para cola quente grande	UN	30	20,00	600,00
78	Pistola para cola quente pequena	UN	30	14,00	420,00
79	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	100	1,50	150,00
80	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	100	1,00	100,00
81	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	100	1,30	130,00
82	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	100	1,00	100,00
85	Refil bastão silicone pequeno	UN	800	0,45	360,00
86	Refil bastão silicone grande	UN	500	0,85	425,00
87	Régua plástica transparente 50 cm	UN	100	1,70	170,00
89	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	50	9,60	480,00
91	Tinta para EPSON L375 500ml CYAN	UN	50	60,00	3.000,00
92	Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	UN	50	60,00	3.000,00
93	Tinta para EPSON L375 500ml BLACK	UN	50	65,00	3.250,00
94	Tinta para EPSON L375 500ml YELLOW	UN	50	60,00	3.000,00
96	Prendedor para papel médio	UN	100	0,30	30,00
97	Prendedor para papel grande	UN	100	0,40	40,00
98	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	100	16,50	1.650,00
99	Pilha alcalina palito cartela c/ 02 unidades	UN	100	2,00	200,00
100	Lixeira p/ escritório aço preta sem tampa medindo 28x26x26cm	UN	60	45,00	2.700,00
114	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	50	18,00	900,00
115	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	10	11,00	110,00
121	Pincel para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
122	Pincel para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
Total					50.218,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	21,00	31.500,00
101	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UN	20	70,50	1.410,00
103	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UN	10	60,00	600,00
106	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UN	30	84,00	2.520,00
107	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UN	10	294,00	2.940,00
Total					38.970,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	50	0,95	47,50
5	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	UN	600	1,50	900,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	2,50	500,00
13	Alcool gel 500ml	UN	300	7,40	2.220,00
14	Almofada para carimbo nº 02cor azul	UN	20	4,48	89,60
15	Almofada para carimbo nº 03cor preta	UN	20	3,73	74,60
18	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	UN	100	0,42	42,00
19	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	UN	100	0,42	42,00
22	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
23	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
24	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	600	1,62	972,00

29	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	1.000	1,10	1.100,00
33	Espiral plástico para 100 folhas	UN	500	0,78	390,00
34	Espiral plástico para 50 folhas	UN	500	0,58	290,00
35	Espiral plástico para 20 folhas	UN	500	0,49	245,00
36	Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
37	Etiquetas FOLHA – 8 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
38	Etiquetas FOLHA – 16 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
40	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	50	9,40	470,00
43	Gliter 3,5 gr cores variadas	UN	1.500	0,75	1.125,00
45	Grampeador para madeira	UN	10	72,00	720,00
47	Grampo para grampeador madeira	UN	30	6,85	205,50
48	Líquido Limpa quadro branco 100ml	UN	400	9,35	3.740,00
49	Livro de Ata 100 folhas	UN	20	11,40	228,00
53	Massa para modelar c/ 06 unidades	UN	600	1,60	960,00
57	Papel foto 80G c/ 50 folhas	CX	5	20,50	102,50
60	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	60	19,80	1.188,00
64	Pasta com abas e elást. de papel. Liso, cores variadas	UN	500	1,30	650,00
65	Pasta mimo políonda transparente 4 cm	UN	150	3,10	465,00
68	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico recaregável	UN	100	2,10	210,00
69	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UN	10	8,18	81,80
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	30	13,62	408,60
83	Estileto pequeno	UN	100	0,75	75,00
84	2981 - Estileto grande	UN	100	1,20	120,00
88	2985 - Tinta guache cx c/ 6 unidades	CX	500	2,50	1.250,00
90	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	50	2,25	112,50
95	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	300	2,40	720,00
108	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	100	0,88	88,00
111	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	10	475,00	4.750,00
112	Pendrive 2 GB	UN	200	20,50	4.100,00
116	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UN	100	1,15	115,00
120	Pincel para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
123	Apagador para quadro branco base plástica, com local de armazenamento dos marcadores	UN	150	3,90	585,00
124	Durex colorido (cores variadas)	UN	100	0,60	60,00
125	Bloco de recados auto-adesivos removíveis c/ 100folhas	UN	20	3,90	78,00
Total					31.407,10

CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Alcool 1000ml 92grau	UN	100	11,35	1.135,00
39	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	100	1,54	154,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	20	119,50	2.390,00
Total					3.679,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêllo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Giltes Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92

D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66

F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7E918C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 004/2017 - PP**, destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
102	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UN	10	80,00	800,00
104	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UN	40	60,00	2.400,00

105	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UN	30	73,50	2.205,00
109	Mouse optico para computador	UN	20	15,00	300,00
110	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	10	690,00	6.900,00
113	Teclado multimidia para computador	UN	50	22,50	1.125,00
117	Hd externo	UN	5	395,00	1.975,00
118	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	5	2.300,00	11.500,00
119	Impressora HP preto e color capac min de 2000 cópias	UN	5	1.100,00	5.500,00
Total					32.705,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	200	3,30	660,00
3	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	700	2,00	1.400,00
4	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	150	1,75	262,50
6	Lápis Borracha	UN	50	1,90	95,00
7	Lapiseira para grafite 07 mm	Dz	50	12,00	600,00
8	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UN	50	1,00	50,00
9	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	200	4,90	980,00
10	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	40	3,00	120,00
16	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UN	100	7,90	790,00
17	Arquivo morto polionda amarelo	UN	100	3,90	390,00
20	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	1.500	0,43	645,00
21	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	1.000	0,75	750,00
25	Cola glitter 23 gr ores variadas	UN	600	2,45	1.470,00
26	Corretivo Caneta 4ml	UN	100	2,20	220,00
27	Corretivo liquido frasco de 18 ml	UN	50	1,20	60,00
28	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	400	0,70	280,00
30	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	1.000	0,20	200,00
31	Envelope para CD/DVD	UN	100	0,10	10,00
32	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UN	1.000	0,25	250,00
41	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	250	7,50	1.875,00
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	250	10,00	2.500,00
44	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	23,40	468,00
46	2943 - Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	100	3,95	395,00
50	Livro de Ata 200 folhas	UN	30	19,50	585,00
51	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	6,95	69,50
52	Marcador permanente para CD	UN	100	1,85	185,00
54	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,68	544,00
55	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas	UN	800	0,50	400,00
56	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UN	800	0,55	440,00
58	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,85	680,00
59	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	800	0,60	480,00
62	Pasta AZ Ofício L L	UN	40	7,35	294,00
63	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UN	100	1,85	185,00
66	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	20	4,50	90,00
71	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	20	103,00	2.060,00
72	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	20	148,00	2.960,00
73	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (preto)	UN	300	3,50	1.050,00
74	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (azul)	UN	300	3,50	1.050,00
75	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml vermelho	UN	300	3,50	1.050,00
76	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml verde	UN	300	3,50	1.050,00
77	Pistola para cola quente grande	UN	30	20,00	600,00
78	Pistola para cola quente pequena	UN	30	14,00	420,00
79	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	100	1,50	150,00
80	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	100	1,00	100,00
81	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	100	1,30	130,00
82	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	100	1,00	100,00
85	Refil bastão silicone pequeno	UN	800	0,45	360,00
86	Refil bastão silicone grande	UN	500	0,85	425,00
87	Régua plástica transparente 50 cm	UN	100	1,70	170,00
89	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	50	9,60	480,00
91	Tinta para EPSON L375 500ml CYAN	UN	50	60,00	3.000,00
92	Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	UN	50	60,00	3.000,00
93	Tinta para EPSON L375 500ml BLACK	UN	50	65,00	3.250,00
94	Tinta para EPSON L375 500ml YELLOW	UN	50	60,00	3.000,00
96	Prendedor para papel médio	UN	100	0,30	30,00
97	Prendedor para papel grande	UN	100	0,40	40,00
98	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	100	16,50	1.650,00
99	Pilha alcalina palito cartela c/ 02 unidades	UN	100	2,00	200,00
100	Lixeira p/ escritório aço preta sem tampa medindo 28x26x26cm	UN	60	45,00	2.700,00
114	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	50	18,00	900,00
115	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	10	11,00	110,00
121	Pincel para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
122	Pincel para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
Total					50.218,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	21,00	31.500,00
101	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UN	20	70,50	1.410,00
103	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UN	10	60,00	600,00

106	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UN	30	84,00	2.520,00
107	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UN	10	294,00	2.940,00
Total					38.970,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	50	0,95	47,50
5	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	UN	600	1,50	900,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	2,50	500,00
13	Alcool gel 500ml	UN	300	7,40	2.220,00
14	Almofada para carimbo nº 02cor azul	UN	20	4,48	89,60
15	Almofada para carimbo nº 03cor preta	UN	20	3,73	74,60
18	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	UN	100	0,42	42,00
19	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	UN	100	0,42	42,00
22	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
23	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
24	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	600	1,62	972,00
29	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	1.000	1,10	1.100,00
33	Espiral plástico para 100 folhas	UN	500	0,78	390,00
34	Espiral plástico para 50 folhas	UN	500	0,58	290,00
35	Espiral plástico para 20 folhas	UN	500	0,49	245,00
36	Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
37	Etiquetas FOLHA – 8 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
38	Etiquetas FOLHA – 16 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
40	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	50	9,40	470,00
43	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	1.500	0,75	1.125,00
45	Grampeador para madeira	UN	10	72,00	720,00
47	Grampo para grampeador madeira	UN	30	6,85	205,50
48	Líquido Limpa quadro branco 100ml	UN	400	9,35	3.740,00
49	Livro de Ata 100 folhas	UN	20	11,40	228,00
53	Massa para modelar c/ 06 unidades	UN	600	1,60	960,00
57	Papel foto 80G c/ 50 folhas	CX	5	20,50	102,50
60	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	60	19,80	1.188,00
64	Pasta com abas e elást. de papel. Liso, cores variadas	UN	500	1,30	650,00
65	Pasta mimo polionda transparente 4 cm	UN	150	3,10	465,00
68	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico recaregável	UN	100	2,10	210,00
69	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UN	10	8,18	81,80
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	30	13,62	408,60
83	Estileto pequeno	UN	100	0,75	75,00
84	2981 - Estileto grande	UN	100	1,20	120,00
88	2985 - Tinta guache cx c/ 6 unidades	CX	500	2,50	1.250,00
90	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	50	2,25	112,50
95	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	300	2,40	720,00
108	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	100	0,88	88,00
111	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	10	475,00	4.750,00
112	Pendrive 2 GB	UN	200	20,50	4.100,00
116	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UN	100	1,15	115,00
120	Pincel para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
123	Apagador para quadro branco base plástica, com local de armazenamento dos marcadores	UN	150	3,90	585,00
124	Durex colorido (cores variadas)	UN	100	0,60	60,00
125	Bloco de recados auto-adesivos removíveis c/ 100folhas	UN	20	3,90	78,00
Total					31.407,10

CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Álcool 1000ml 92grau	UN	100	11,35	1.135,00
39	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	100	1,54	154,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	20	119,50	2.390,00
Total					3.679,00

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.

Itaú-RN, 06/02/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:EDC5D030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2017 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Proª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2016
Patrícia Fernandes Oliveira de Araujo	Centro Mul. de Ens. R. Proª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2016

Jardim de Piranhas – RN, 31 de janeiro de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EBA32334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EDITAL 001/2017), no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, conforme Anexo I.

O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo na forma prevista no edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JANITÁRIA DA SILVA SOUZA
Presidente

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

IGOR RAMON SILVA
Membro

Anexo I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017													
Nº	Nome	Cargo	Critério 1.1	Critério 1.2	Critério 1.3	Critério 1.4	Critério 2.1	Critério 2.2	Nota Do Curriculum	Situação para Entrevista	Nota da Entrevista	Media Final AC+ E	Resultado Final
1	Abel Cicero Belarrmino Amorim	Fisioterapeuta	4,0	0,2	0,0	0,5	0,8	1,2	6,7	Aprovado	8,0	74,0	Aprovado
2	Alexsandra Souza Maia	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	3,6	1,2	6,8	Aprovada	3,0	45,2	Reprovada
3	Ana Carla	Psicóloga	4,0	0,2	0,0	0,5	0,2	3,0	7,9	Aprovada	5,5	64,6	Aprovada

	Carlos Paiva												
4	Ana Laíze Dias sales	Enfermeira (ESF)	2,0	0,2	0,0	0,5	0,0	0,0	2,7	Reprovado			
5	André Sales Carlos Maia de Amorim	Cirurgião Dentista (ESF)	2,0	0,2	0,5	0,0	1,2	1,8	5,7	Aprovado	7,0	64,0	Aprovado
6	Anne Caroline Tavares Sales	Cirurgião Dentista (ESF)	4,0	0,2	0,0	0,0	0,8	1,8	6,8	Aprovada	8,0	75,0	Aprovada
7	Antônia Eliane Dantas Barboza	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
8	Antônia Juliana de Oliveira Silva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,2	0,0	0,5	0,0	2,4	5,1	Aprovada	5,0	50,4	Aprovada
9	Cezarina de Menezes Dantas	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,0	Reprovada			
10	Clarice Anilena Dias de Paiva	Enfermeiro (ESF)	4,0	0,2	0,0	0,0	1,2	0,0	5,4	Aprovada	5,0	51,6	Classificada p/ suplência
11	Cleiza Pinheiro de Lima	Enfermeira	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,6	5,1	Aprovada	5,0	50,4	Classificada p/ suplência
12	Damiana Rejane Nonato de Oliveira	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovado			
13	Daniela Cristina Cardoso Santos	Nutricionista	2,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,2	Reprovada			
14	Edvan Fernandes Carvalho	Enfermeiro	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
15	Emília Cristina Duarte Dos Santos	Fisioterapeuta	6,0	0,2	0,0	0,0	1,6	0,6	8,4	Aprovado	6,0	69,6	Classificada p/ suplência
16	Erica Régia de Oliveira	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	3,8	Reprovada			
17	Flávia Fernanda Dantas da Silva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	2,2	Reprovada			
18	Flaviana Freitas De Paiva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,2	0,0	0,5	0,0	2,4	5,1	Aprovada	9,0	74,4	Aprovada
19	Francisca Kátiuscia Pereira de Oliveira	Técnica plantonista	2,0	0,0	0,0	0,0	1,6	2,2	5,8	Aprovada	7,0	65,2	Aprovada
20	Francisco Rodrigues Sarmiento	Bioquímico Farmacêutico	2,0	0,2	0,0	0,0	6,0	0,0	8,2	Aprovado	5,0	62,5	Aprovado
21	Gerusa Maria da Rodrigues Cunha	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	7,6	0,0	9,6	Aprovada	6,5	77,4	Aprovado
22	Gustavo Cesar Antunes de Menezes	Enfermeiro (ESF)	4,0	0,2	0,5	0,0	2,4	0,0	7,1	Aprovado	7,0	70,4	Aprovado
23	Ildeneide Pereira de Medeiros	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovado			
24	Ingrid Laize Da Silva Gomes	Fonoaudiólogo	2,0	0,2	0,5	0,5	0,2	1,8	5,2	Aprovada	5,0	50,8	Aprovada
25	Isa Maria Meneses Dantas Oliveira	Psicóloga	4,0	0,2	0,0	0,0	0,8	0,0	5,0	Aprovada	5,0	50,0	Classificada p/ suplência
26	Iumaria Tavares Negreiros	Enfermeira	4,0	0,2	0,0	0,0	1,2	0,6	6,0	Aprovada	8,0	7,2	Aprovada
27	Izaelma Teixeira	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,5	1,6	1,2	5,3	Aprovada	6,5	60,2	Aprovada
28	Jarladieny Mendonça de Souza Moura	Técnica de Enfermagem	2,0	0,2	0,0	0,0	2,0	0,0	4,2	Reprovado			
29	Karson Danyllo Leite de Almeida	Farmacêutico (Farmácia Básica)	4,0	0,2	0,0	0,0	0,0	4,8	9,0	Aprovado	7,0	78,0	Aprovado
30	Leandro de Paiva Mesquita	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	2,5	Reprovada			
31	Leda de Amorim Fernandes	Enfermeira	2,0	0,2	0,0	0,0	0,2	1,2	3,6	Reprovada			
32	Leticia Tavares Pereira	Nutricionista	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
33	Liliane Maria Pinto da Silva	Enfermeira	4,0	0,2	0,0	0,0	0,4	2,4	7,0	Aprovada	0,0		Reprovada
34	Lissia Farrures Sales de Oliveira	Educadora Física	4,0	0,2	0,0	0,0	0,0	1,8	6,0	Aprovada	8,5	75,0	Classificada p/ suplência
35	Lorena Karen Paiva Freitas	Educadora Física	6,0	0,0	0,0	0,0	1,2	2,4	9,6	Aprovada	7,0	80,4	Aprovada
36	Luzia Tainara da Silva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,2	0,0	0,5	0,4	2,4	5,5	Aprovada	6,0	58,0	Aprovada
37	Maria das Graças Dias	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	2,8	Reprovada			
38	Maria do Socorro Medeiros	Enfermeira	2,0	0,2	0,0	0,0	5,2	0,0	7,4	Aprovada	8,5	80,6	Aprovada
39	Maria Edivanira de Oliveira Batista	Técnica de Enfermagem P(ESF)	2,0	0,2	0,0	0,5	0,8	1,8	5,3	Aprovada	8,5	73,0	Aprovada
40	Maria Luzimeire Silva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
41	Marília Moraes de Araújo Targino	Nutricionista	2,0	0,2	0,0	0,5	0,0	3,0	5,7	Aprovada	7,5	67,8	Aprovada
42	Nílma de Paiva Silva	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	3,5	Reprovada			

43	Raissa Ticiane Alves da Silva	Enfermeira (ESF)	4,0	0,2	0,0	0,0	0,2	1,2	5,6	Aprovada	3,0	39,2	Reprovada
44	Raliene da Costa Melo	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,0	Reprovada			
45	Renta Lins Monteiro	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	2,5	Reprovado			
46	Romina de Paiva Nunes	Enfermeira	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
47	Romulo Kennedy Freitas Dias	Educador Físico	2,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,2	Reprovado			
48	Simone Fernandes Pinheiro	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	2,6	Reprovada			
49	Soraia Saraiva Cortez	Técnica de Enfermagem	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Reprovada			
50	Tailma Ferreira Dias Cavalcante	Técnica de Enfermagem	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Reprovada			
51	Thais Amorim Suassuna	Medica Clinica Geral	4,0	0,2	0,0	0,0	1,2	1,8	7,2	Aprovada	9,0	82,0	Aprovada
52	Welina Maria de Paiva Dias	Enfermeira ESF	4,0	0,2	0,5	0,5	0,4	1,2	6,8	Aprovada	8,0	75,2	Aprovada

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:36D02624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMOVÉS

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

LOCADOR	OBJETO	PRAZO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
RAYANA FABIOLA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.216.165 SSP/RN E CPF/MF Nº 017.520.334-26.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MARECHAL COSTA E SILVA S/N – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12 (DOZE) MESES	1.000,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 917.659 E CPF/MF Nº 587.229.714-91.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA VEREADOR JOAQUIM HIPÓLITO Nº 1302 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR CASA DA MERENDA ESCOLAR.	12 (DOZE) MESES	800,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 155.044 E CPF Nº 088.637.844-34.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA Nº 268 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR CASA DE APOIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	12 (DOZE) MESES	1.000,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
IVANILSON ALEXANDRINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2012823 E CPF Nº 040.086.214-07.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOÃO RABELO TORRES S/N – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O PSF I.	12 (DOZE) MESES	1.000,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
EDSON CRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.404.494 SSP/RN E CPF/MF Nº 851.161.574-15.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ANTÔNIO PAULINO DA ROCHA Nº 234 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12 (DOZE) MESES	1.000,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
JOÃO MARIA DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.243.041 SSP/RN E CPF/MF Nº 751.464.604-34.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOÃO RABELO TORRES S/N – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR.	12 (DOZE) MESES	800,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 185.449 SSP/RN E CPF/MF Nº 074.223.004-00.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 268 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O CRAS.	12 (DOZE) MESES	800,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
LUCIANO DE ARAÚJO P. CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 131.477 E CPF/MF Nº 035.845.934-68.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOÃO RABELO TORRES S/N – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR CENTRO DE IDOSOS.	12 (DOZE) MESES	1.000,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
FLÁVIO ROBERTO SEGUNDO BANDEIRA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1489344 E CPF/MF Nº 875.920.454-00.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MONSENHOR FREITAS Nº 320 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR A GARAGEM DOS TRANSPORTES ESCOLARES.	12 (DOZE) MESES	1.500,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
FRANCISCO BRUNO SEVERIANO CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 917.659 E CPF/MF Nº 587.229.714-91.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA VEREADOR JOAQUIM HIPÓLITO Nº 1302 – CENTRO – PARAZINHO/RN, ONDE DEVERÁ FUNCIONAR O A CASA DO CAPS.	12 (DOZE) MESES	1.500,00	INÍCIO 02.01.2017 TÉRMINO EM 31.12.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA - Constante no orçamento.				

Parazinho/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

rita de luzier de souza martins
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:7D1640DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL 003-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 003/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; 3- DA SEDE DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS RN; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Proc. Licitatório n.º 000004/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2017

Abertura: 09h:00min Data da Abertura: 31 de janeiro de 2017.

Aos 31 de janeiro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 – PMP, homologado em resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): Afonso Bessa de Freitas, com endereço no Sítio Pega, SN, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 11.820,00(onze mil e oitocentos e vinte reais); Francisco Jailson Carvalho Fernandes, com endereço no Sítio Baixa Grande, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais); LEDSON DELFINO DIAS, com endereço no Sítio Mata, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 27.200,00(vinte e sete mil e duzentos reais); MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA, com endereço no SÍTIO LAJES, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 27.680,00(vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais); EDINEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA, com endereço no SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 20.440,00(vinte mil e quatrocentos e quarenta reais); GERALDO CARDOSO DA SILVA, com endereço no SÍTIO ESTRONDO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 33.100,00(trinta e três mil e cem reais); FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO, com endereço no SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 26.260,00(vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais); VAGNERIANO LUIZ PEREIRA, com endereço na SÍTIO GENIPAPEIRO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	005.043.13	ROTA 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE À SEDE DO MUNICÍPIO (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA)	UND	200
	2			
	264			
		Francisco Jailson Carvalho Fernandes	30,00	6.000,00
2	005.043.13	ROTA 1.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE À CIDADE DE PAU DOS FERROS. (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA)	UND	240
	6			
	264		60,00	14.400,00
		Francisco Jailson Carvalho Fernandes		
3	005.043.13	ROTA 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR CHÃ DE VILA À SEDE DO MUNICÍPIO (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: ZONA RURAIS (CHÃ DE VILA, SOBRADO, DESTERRO, MATA E PEDRA ROXA)	UND	200
	3			
	262			
		LEDSON DELFINO DIAS	50,00	10.000,00
4	005.043.13	ROTA 2.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR CHÃ DE VILA À CIDADE DE PAU DOS FERROS (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS:(CHÃ DE VILA, SOBRADO, DESTERRO, MATA E PEDRA ROXA)	UND	200
	4			
	292		86,00	17.200,00
		LEDSON DELFINO DIAS		
5	005.043.13	ROTA 3 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR LAGES À SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS:(LAGES, LAGES DE CIMA E PEDRO RODRIGUES E CARRAPICHO)	UND	220
	5			
	1532		44,00	9.680,00
		MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA		
6	005.043.13	ROTA 3.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR DE LAGES À CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (LAGES, LAGES DE CIMA E PEDRO RODRIGUES E CARRAPICHO)	UND	200
	7			
	1532		90,00	18.000,00
		MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA		
7	005.043.13	ROTA 4 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR SERRINHA À SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO)	UND	220
	8			
	699		55,00	12.100,00
		GERALDO CARDOSO DA SILVA		
8	005.043.13	ROTA 4.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR SERRINHA À CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFRENTE AOS SÍTIOS: (SERRINHA, CHAPADA, ESTRONDO, TIBU E ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO)	UND	200
	9			
	699		105,00	21.000,00
		GERALDO CARDOSO DA SILVA		
9	005.043.14	ROTA 5 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR GENIPAPEIRO À SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFRENTE AOS SÍTIOS: (GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLÉ, PIMENTA)	UND	60
	0			
	1870			
		VAGNERIANO LUIZ PEREIRA	55,00	3.300,00

10	005.043.14	ROTA 5.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR GENIPAPEIRO Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (GENIPAPEIRO, ALEXANDRE PINTO, BOM JARDIM, CATOLE, PIMENTA)	UND	40
	1			
	1870			
		VAGNERIANO LUIZ PEREIRA	105,00	4.200,00
11	00.043.14	ROTA 6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR PÊGA Á SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (PÊGA, SANTO ANTONIO, RIACHO DA AREIA E SÃO TOMAZ)	UND	120
	2			
	251			
		Afonso Bessa de Freitas	46,00	5.520,00
12	005.043.14	ROTA 6.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR PÊGA Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (PÊGA, SANTO ANTONIO, RIACHO DA AREIA E SÃO TOMAZ)	UND	60
	3			
	251			
		Afonso Bessa de Freitas	105,00	6.300,00
13	005.043.14	ROTA 7 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BELO MONTE Á SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BELO MONTE, PONTA DA SERRA, SANTA TEREZA, ARROJADO E ENGENHO NOVO)	UND	200
	5			
	1872			
		EDINEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA	55,00	11.000,00
14	005.043.14	ROTA 7.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BELO MONTE Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BELO MONTE, PONTA DA SERRA, SANTA TEREZA, ARROJADO E ENGENHO NOVO)	UND	80
	5			
	1872			
		EDINEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA	118,00	9.440,00
15	005.043.14	ROTA 8 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BOM SUCESSO Á SEDE DO MUNICÍPIO, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO)	UND	220
	6			
	1128			
		FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO	55,00	12.100,00
16	005.043.14	ROTA 8.1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BOM SUCESSO Á CIDADE DE PAU DOS FERROS, (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SITIOS: (BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO)	UND	120
	7			
	1128			
		FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO	118,00	14.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2- COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; 3- DA SEDE DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS RN; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL; POR UM PERÍODIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2017 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação; 4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade; 4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação. 5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços. 5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
- j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto lícitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 003/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Portalegre RN, 09 de fevereiro de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

Proponentes:

Representante: AFONSO BESSA DE FREITAS

Proponente: Afonso Bessa de Freitas

Representante: LEDSON DELFINO DIAS

Proponente: LEDSON DELFINO DIAS

Representante: MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA
 Empresa: MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA

Proponente: Francisco Jailson Carvalho Fernandes
 Representante: FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO

Representante: GERALDO CARDOSO DA SILVA
 Proponente: GERALDO CARDOSO DA SILVA

Representante: FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO
 Proponente: FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO

Representante: VAGNERIANO LUIZ PEREIRA
 Empresa: VAGNERIANO LUIZ PEREIRA

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3801C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PSS Nº 001/2017 – PMRC/SMAS

EDITAL Nº 001/2017 – PMRC/SMAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 397, de 18 de janeiro de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL e COORDENADOR DO SCFV**, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 397, de 18 de janeiro de 2017, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº038/2017-PMRC.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 6 (seis) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 Horas	1.500,00
PSICÓLOGO	01	40 Horas	1.500,00

2.1.2 Nível Médio

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ORIENTADOR SOCIAL	03	40 horas	937,00
COORDENADOR DO SCFV	01	40 horas	1.000,00

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos (as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para nível superior e R\$ 20,00 (vinte reais) para nível médio, que dever ser recolhida a Tesouraria, no ato da inscrição, por meio Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, no dia **13 a 14 de fevereiro de 2017**, das **08h00min às 12h00min**.

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular) e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular e entrevista referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no **ANEXO VI**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 5.4, deste Edital.

5.3 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.4 deste edital, todos devidamente comprovados.

5.4 O candidato que obtiver maior nota na primeira etapa considerar-se-á classificado para próxima etapa de caráter classificatório e eliminatório, na forma expressa no item 5.4

5.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1 O processo seletivo será constituído de duas Etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),
- b) Segunda Etapa: Entrevista Individual de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos classificados na primeira etapa.

5.4.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.4.2.1 - **Exercício Profissional:**

5.4.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.4.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados exercício profissional no período de 01/01/2012 à 31/01/2017, limitando-se a 40 (quarenta) meses, conforme

Anexo I.

5.4.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.4.3- A comprovação de experiência profissional:

I - Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data 31/01/2017.

III - Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados entre o período de 01/01/2011 à 31/01/2017.

5.4.4 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.4.5 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

5.4.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.4.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

5.4.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.4.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.4.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.4.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.4.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.4.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

5.4.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos de I a IV do item anterior deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.4.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.4.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.4.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.4.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.4.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

5.4.7 Entrevista:

5.4.7.1 O Candidato classificado na primeira etapa participará de uma entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório.

5.4.7.2 - A entrevista será realizada após publicação de Edital de Chamamento para a mesma.

5.4.7.3 - O candidato que não comparecer na entrevista de caráter classificatório receberá Nota Zero e de caráter eliminatório será ELIMINADO do processo seletivo.

5.4.7.4 - A entrevistas serão realizadas por uma comissão de 03(três) membros, com conhecimento específico no SUAS, devidamente nomeado por portaria.

5.4.7.5 - A avaliação da entrevista terá pontuação de no máximo 50 pontos, conforme Anexo I.

5.4.7.6 Os cargos classificados na primeira etapa terão a pontuação da entrevista somada a pontuação anterior obtida, resultando em uma nova classificação, considerando-se aprovado que obtiver maior pontuação.

5.4.7.7 O candidato que passar pela entrevista de caráter eliminatório, e que não for comprovada a aptidão no cargo, será eliminado do processo.

5.4.7.8 O resultado da entrevista será publicado no dia útil subsequente ao término das entrevistas.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

b) maior titulação

c) maior idade.

d) maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
09/02/2017	Publicação do Edital
13 a 14/02/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
15/01/2017	Publicação do Resultado Preliminar sem entrevista
16 a 17/01/2017	Apresentação de recurso
17/01/2017	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado
20/02/2017	Publicação do edital de chamamento para entrevista
21/02/2017	Entrevista
22/02/2017	Resultado da Entrevista
23/02/2017	Apresentação de recurso da entrevista
01/03/2017	Resultado Final dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1 letra c deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço: Av. Camila de Lellis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

9.4.2 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) Carteira de identidade;

- d) CPF;
 e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 f) Carteira de Trabalho (CTPS);
 g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 h) Comprovante de Residência;
 i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
 j) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
 k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.4.3 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente, com exceção o Coordenador SCFV;
 c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 d) Carteira de identidade;
 e) CPF;
 f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 g) Carteira de Trabalho (CTPS);
 h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 i) Comprovante de Residência;
 j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
 k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.3 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
 l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 09 de FEVEREIRO de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

MARIA DO RÊGO NETA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 038/2017 – PMRC

VERONICA MARIA DE MELO SÁ

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 038/2017 – PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 038/2017 – PMRC

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; • tempo de serviço prestado em empresa privada; • como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses , entre o período de 01/01/2012 à 31/01/2017, perfazendo o máximo de 40 pontos .
PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1-Nível Superior

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	25	01
Título de Mestrado na área de atuação	20	
Certificado de Pós Graduação latu sensu na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	10	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, igual ou superior a 120h, a partir de dezembro de 2012.	15	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, a partir dezembro de 2012.	12	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, a partir de dezembro 2012.	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h a 39h, a partir de dezembro de 2012.	8	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS		

2.1-Nível Médio

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, a partir dezembro de 2012.	30	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, a partir de dezembro 2012.	20	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h a 39h, a partir de dezembro de 2012.	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS		

3. ENTREVISTA

3.1 O Cargo em que os candidatos necessariamente estarão sendo entrevistados por profissionais correspondentes a sua respectiva classe, com foco no Sistema Único de Assistência Social:

3.1.1 Entrevista de caráter classificatório compreenderá os cargos classificados

O candidato que somar pontuação menor que 30 (trinta) pontos será ELIMINADO do processo eletivo.

DESCRIÇÃO	PONTOS
Disponibilidade e interesse pelo trabalho	10
Conhecimentos básicos sobre o SUAS	25
Conhecimentos sobre a área do cargo pleiteado	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

I- ASSISTENTE SOCIAL

Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Subgrupo: TNS
Função: ASSISTENTE SOCIAL	Código no CBO: 2516-05	
Descrição Sumária:		
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais nas seguintes áreas de atuação: seguridade, educação, trabalho, habitação e outras.		
Formação e Experiência:		
Para o exercício dessa ocupação é exigido curso superior completo em serviço social e registro profissional no conselho de classe competente.		
Condições Gerais de Exercício:		
Trabalham em instituições das esferas pública e privada, bem como em ONG. Podem atuar em setor agropecuário, comercial, industrial e de serviços. O foco de atuação é a família (ou indivíduo). Trabalham em equipe, sob supervisão ocasional.		
Áreas de Atividades:		
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas.		
Competência Pessoal:		
Trabalhar com ética profissional, manter-se atualizado; ouvir e saber ouvir atentamente; demonstrar bom senso; demonstrar sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; manter-se imparcial; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar disciplina; manter-se firme; demonstrar persistência; mediar conflitos; participar de grupos de estudo; demonstrar sensibilidade política; estimular a criação de novos recursos; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, etc; ter criatividade; manter o sigilo profissional; manter-se flexível e demonstrar ousadia.		

II- PSICÓLOGO

Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Subgrupo: TNS
Funções:	Códigos no CBO:	
PSICÓLOGO	2515-30	
	2515-10	
Descrição Sumária:		
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins		
Formação e Experiência:		
Para o exercício dessa ocupação é exigido curso superior completo em Psicologia e registro profissional no conselho competente.		
Condições Gerais de Exercício:		
Os profissionais dessa família ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Os psicólogos clínicos, sociais, eventualmente, trabalham em horários irregulares. Alguns deles trabalham sob pressão, em posições desconfortáveis durante longos períodos, confinados e expostos a radiação e ruídos intensos.		
Áreas de Atividades:		
Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.		
Competência Pessoal:		
Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre código de ética profissional, Demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão.		

III- COORDENADOR DO SCFV

Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Subgrupo: TNS
Função: COORDENADOR DO SCFV	Código no CBO: 2516-05	
Descrição Sumária:		
Função exercida por profissional de nível superior em pedagogia, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;		
Formação e Experiência:		
Para o exercício dessa ocupação é exigido ensino superior completo.		
Condições Gerais de Exercício:		
Trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, idosos e mulheres.		
Áreas de Atividades:		
Na execução dos percursos usuais planejados para o Serviço, que são organizados em intervalos específicos de faixas etárias – 3 a 6 anos, 6 a 9 anos, 12 a 15 anos, por exemplo, é recomendado que sejam incluídos momentos ou atividades intergeracionais entre os participantes, a fim de que haja interação, troca e compartilhamento de experiências que promovam o fortalecimento de vínculos entre sujeitos que vivenciam		
Competência Pessoal:		
O coordenador precisa ter um comprometimento com o jovem e sua família, manter diálogos, saber escutar o que as partes envolvidas estão se expressando verbalmente. É a partir disso, que irá se formar um vínculo, para poder executar as orientações previstas com relação à vivência, família, escola e outras atividades que o adolescente deve presenciar no Programa.		

IV- ORIENTADOR SOCIAL

Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Subgrupo: TNS
Função: ORIENTADOR SOCIAL	Código no CBO: 2516-05	
Descrição Sumária:		
Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;		
Formação e Experiência:		
Para o exercício dessa ocupação é exigido ensino médio completo.		
Condições Gerais de Exercício:		
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;		
Áreas de Atividades:		
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, para adolescentes, complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;		
Competência Pessoal:		
O orientador precisa ter um comprometimento com o jovem e sua família, manter diálogos, saber escutar o que as partes envolvidas estão se expressando verbalmente. É a partir disso, que irá se formar um vínculo, para poder executar as orientações previstas com relação à vivência, família, escola e outras atividades que o adolescente deve presenciar no Programa.		

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: .1/2017.

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:	
ENDEREÇO:	
Cidade: UF:	
RG: Órgão Emissor: UF:	
CPF:	
FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.	
CARGO: Nº. de filhos:	

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

[illegible]

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 1/2017	Data: /02/2017.
NOME: _____ ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: _____ Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO V

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade Nº: _____ O.E. _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: _____
 Endereço Completo: _____

 Questionamento: _____

Embasamento: _____

RIACHO DA CRUZ/RN, __ de fevereiro de 2017.

Recorrente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____
 RIACHO DA CRUZ/RN, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Serviço de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8F31B0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU, 131 LOJA A , CENTRO, FLORÂNIA RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.	Unidade	400	FIAT LUX	R\$ 1,65	R\$ 660,00
07	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	420	FLANEMBERG	R\$ 3,15	R\$ 1.323,00

14	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e etc. Frasco com 750 ml.	Frasco	700	IDEAL	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	3100	GUARANI	R\$ 1,05	R\$ 3.255,00
25	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	700	CONDOR	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	3930	LUSTRO	R\$ 1,05	R\$ 4.126,50
28	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3550	BRILHUS	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
29	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm , 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	1200	FASFILME	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
39	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	Unidade	650	COTONELA	R\$ 1,29	R\$ 838,50
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	700	BABY ROGER	R\$ 3,35	R\$ 2.345,00
49	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	460	BRILHUS	R\$ 5,75	R\$ 2.645,00
51	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	960	BRILHEX	R\$ 2,93	R\$ 2.812,80
54	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	900	MELLO	R\$ 3,49	R\$ 3.141,00
58	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	2200	COMBATE	R\$ 1,48	R\$ 3.256,00
60	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	870	COMBATE	R\$ 1,55	R\$ 1.348,50
61	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	575	BILA	R\$ 1,19	R\$ 684,25
63	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Unidade	1000	SERTÃO PLAST	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
65	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1900	GUARANI	R\$ 3,65	R\$ 6.935,00
68	SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo 1 litro.	Frasco	1000	OMO	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
69	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	1860	REXONA	R\$ 1,22	R\$ 2.269,20
79	SODA CAUSTICA LIQUIDA	Unidade	595	INDAÍÁ	R\$ 11,79	R\$ 7.015,05
82	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	370	MERCONPLAS	R\$ 29,20	R\$ 10.804,00
85	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2700	MILI	R\$ 2,95	R\$ 7.965,00
86	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	300	FLANEMBERG	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
87	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	760	FLANEMBERG	R\$ 4,45	R\$ 3.382,00
89	VASSOURA DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	2800	LINDONA	R\$ 6,95	R\$ 19.460,00
92	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira.	Unidade	2010	POTIGUAR	R\$ 4,65	R\$ 9.346,50
VALOR TOTAL: R\$ 116.897,30 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à RUA RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON COELHO MIRANDA, C.P.F. nº 065.034.294-1065.160.014-640, R.G. nº 2009009 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
08	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	262	MERCONPLAST	R\$ 8,50	R\$ 2.227,00
09	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	202	MERCONPLAST	R\$ 7,50	R\$ 1.515,00
10	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	180	MERCONPLAST	R\$ 4,50	R\$ 810,00
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	3050	CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 6.862,50
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.		1100	MEGAFRAL	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.		1000	MEGAFRAL	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	1000	MEGAFRAL	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
71	SABONETE LIQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	695	STARLUX	R\$ 17,90	R\$ 12.440,50
72	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	5400	IMPLASVERDE	R\$ 2,75	R\$ 14.850,00
73	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	4000	IMPLASVERDE	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
74	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade	Pacote	3500	IMPLASVERDE	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00

	de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.				
75	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3100	IMPLASVERDE	R\$ 1,80
VALOR TOTAL: R\$ 92.715,00 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)					

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1800	LIMPA FACIL	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.	Frasco	7200	DRAGÃO	R\$ 2,60	R\$ 18.720,00
03	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° GL, frasco com 500 gramas.	Frasco	1400	TUPI	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
05	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	2350	TUPI	R\$ 5,67	R\$ 13.324,50
06	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	1300	COMBATE	R\$ 3,94	R\$ 5.122,00
11	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	340	ARQUIPLASTE	R\$ 5,44	R\$ 1.849,60
12	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.	Unidade	365	ARQUIPLASTE	R\$ 6,95	R\$ 2.536,75
13	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	355	ARQUIPLASTE	R\$ 8,74	R\$ 3.102,70
15	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	375	HIDROSAN PLUS	R\$ 29,90	R\$ 11.212,50
16	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	Tubo	2050	COLGATE	R\$ 2,46	R\$ 5.043,00
17	CRIOLINA, embalagem com 900 ml	Frasco	2055	UFE	R\$ 11,99	R\$ 24.639,45
18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	6300	IDEAL	R\$ 3,49	R\$ 21.987,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	1770	PURO AR	R\$ 8,87	R\$ 15.699,90
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	4300	DASNEVES	R\$ 3,98	R\$ 17.114,00
23	ESCOVA DENTAL ADULTO, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	2050	CONDOR	R\$ 2,34	R\$ 4.797,00
24	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	550	CONDOR	R\$ 2,98	R\$ 1.639,00
26	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	60	CONDOR	R\$ 6,20	R\$ 372,00
30	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	1172	EXTRA LIMPO	R\$ 1,35	R\$ 1.582,20
37	FÓSFORO, pacote grande com 400 palitos	Pacote	1110	QUELUZ	R\$ 1,89	R\$ 2.097,90
38	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	4900	FREE	R\$ 0,80	R\$ 3.920,00
40	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	450	BAYGON	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00
41	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	Frasco	6900	GUARANI	R\$ 5,30	R\$ 36.570,00
43	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico de 200 ml com bico econômico.	Frasco	430	YPÊ	R\$ 3,49	R\$ 1.500,70
44	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	615	ESFREBOM	R\$ 5,04	R\$ 3.099,60
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	915	ESFREBOM	R\$ 4,38	R\$ 4.007,70
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	550	ESFREBOM	R\$ 4,38	R\$ 2.409,00
47	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	380	TOQUE DE BRISA	R\$ 1,45	R\$ 551,00
48	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	1140	RENOVAR	R\$ 7,80	R\$ 8.892,00
50	PANO DE CHÃO, produto usado em limpeza e com boa absorção.	Unidade	3060	TATICO	R\$ 1,99	R\$ 6.089,40
52	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	Pacote	1160	ESFREBOM	R\$ 3,39	R\$ 3.932,40
53	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	4010	ROMA	R\$ 1,84	R\$ 7.378,40
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	500	BILLA	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	1400	FAMILIAR	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	2350	FAMILIAR	R\$ 33,50	R\$ 78.725,00
59	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	700	XUXINHA	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
62	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	1970	LIDER	R\$ 8,85	R\$ 17.434,50
64	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1400	GUARANI	R\$ 5,09	R\$ 7.126,00

66	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	2300	GUARANI	R\$ 1,40	R\$ 3.220,00
67	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, embalagem contendo 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	Caixa	3950	BEM TE VIR	R\$ 4,79	R\$ 18.920,50
70	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	Unidade	377	DISPENSE	R\$ 37,00	R\$ 13.949,00
76	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	2960	REAL PLÁSTICO	R\$ 9,00	R\$ 26.640,00
77	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	2680	REAL PLÁSTICO	R\$ 9,00	R\$ 24.120,00
78	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	2700	REAL PLÁSTICO	R\$ 9,00	R\$ 24.300,00
80	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	Frasco	800	XUXINHA	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
81	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	650	FLORA NÊNE	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
83	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	350	ARQUIPLASTE	R\$ 43,00	R\$ 15.050,00
84	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	300	GUADALUPE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	9150	PRO DESC	R\$ 12,79	R\$ 117.028,50
90	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	1005	CONDOR	R\$ 3,90	R\$ 3.919,50
91	VASCUZHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.	Unidade	170	CONDOR	R\$ 8,89	R\$ 1.511,30
VALOR TOTAL: R\$ 621.352,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 830.964,30 (OITOCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FCF9C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Empresa: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, estabelecida à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 272, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. nº 001.833.470 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gasificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)	Vasilhame	8400	Cristalina	7,00	R\$ 58.800,00
03	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UND	125	Cristalina	10,00	R\$ 1.250,00
04	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	Carga	1650	Nacional Gás	44,00	R\$ 72.600,00
05	COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gasificada, embalagem descartável com tampa. Contendo 200 ml de água.	UND	6300	Cristalina	0,45	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL: R\$ 135.485,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)						

Empresa: ANTONIO FAUSTINO DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 14.606.085/0001-60, estabelecida à RUA SENADOR AGENOS NUNES DE MARIA, 28 – LETRA A, VEREADOR VICENTE ALVES, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 065.034.294-10, R.G. nº 002.307.718 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, resistente a impactos e com capacidade de 13Kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	97	Ultragaz	100,00	R\$ 9.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)						

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 145.185,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7EFD9913

GABINETE DO PREFEITO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à PC PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA , 246 – LADO A, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 0001.579.643 ITEP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00

02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	Unid.	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,90	R\$ 10.440,00
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	Kg	3200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,90	R\$ 9.280,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	Kg	4200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,90	R\$ 12.180,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	Kg	3500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	Kg	4500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,30	R\$ 14.850,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,09	R\$ 5.871,00
09	BRÓCOLIS	Unid.	450	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 4,74	R\$ 2.133,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
11	CEBOLINHA FRESCA	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	Kg	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	Molho	2050	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 1,66	R\$ 3.403,00
15	FELJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	Kg	1100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 10,80	R\$ 11.880,00
16	GOIABA, com aproximadamente 240g cada.	Kg	3300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,30	R\$ 10.890,00
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	Kg	3100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,90	R\$ 8.990,00
18	LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.	Kg	3700	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,40	R\$ 8.880,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 7,32	R\$ 9.516,00
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 1,70	R\$ 6.460,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	2800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,00	R\$ 5.600,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 4,50	R\$ 17.100,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	Kg	4100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 0,99	R\$ 4.059,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	Kg	2600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
26	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	Kg	250	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,14	R\$ 785,00
27	PEPINO.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 4,50	R\$ 8.550,00
28	REPOLHO, com aproximadamente 1,565Kg cada.	Kg	2150	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 3,50	R\$ 7.525,00
29	SALÇA FRESCA	MOLHO	2650	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,15	R\$ 5.697,50
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	Kg	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	Kg	1400	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 6,94	R\$ 9.716,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	Kg	120	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R\$ 21,30	R\$ 2.556,00
VALOR TOTAL: R\$ 246.881,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)						

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8016F82A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN